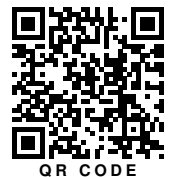




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 23 de dezembro de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4866



QR CODE

### SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....   | 2   |
| ATOS OFICIAIS .....   | 2   |
| DECRETO (Nº 780/2020) .....   | 2   |
| ERRATA   LEI (Nº 1172/2020) .....   | 103 |
| <b>SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA</b> ..... | 113 |
| ATOS OFICIAIS .....   | 113 |
| RESOLUÇÃO (Nº 016/2020) .....   | 113 |
| RESOLUÇÃO (Nº 17/2020) .....  | 114 |
| RESOLUÇÃO (Nº 18/2020) .....  | 115 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....  | 116 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 0175/2020) .....   | 116 |
| <b>SEDUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....                 | 117 |
| ATOS OFICIAIS .....   | 117 |
| PORTARIA (Nº 004/2020) .....  | 117 |
| <b>SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> .....                                | 118 |
| ATOS OFICIAIS .....   | 118 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 33/2020) .....   | 118 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 34/2020) .....   | 120 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 35/2020) .....   | 128 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 36/2020) .....   | 130 |
| <b>SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....       | 131 |
| ATOS OFICIAIS .....   | 131 |
| PORTARIA (Nº 035/2020) .....  | 131 |
| PORTARIA (Nº 038/2020) .....  | 133 |
| PORTARIA (Nº 048/2020) .....  | 135 |
| <b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....                                    | 137 |
| ATOS OFICIAIS .....   | 137 |
| PORTARIA (Nº 051/2020) .....  | 137 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 780/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 780/2020**

**Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos, define procedimentos para pagamento e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o EXERCÍCIO de 2021, e dá outras providências,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.102, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Simões Filho para os tributos e contribuições integrantes do Sistema Tributário e a atualização monetária de tributos, rendas, preços públicos, multas, e outros acréscimos legais, em conformidade com as disposições do Código Tributário e de Rendas do Município instituído pela Lei nº 1.102, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, em cota única, com os seguintes prazos de vencimento:

- I - em 10 de março de 2021, para proprietários de imóveis não residenciais;
- II – em 26 de março de 2021, para proprietários de imóveis residenciais.

**Parágrafo único.** Os contribuintes poderão optar pelo pagamento parcelado do IPTU, com os seguintes prazos de vencimento:

|                                | Imóveis não residenciais | Imóveis residenciais |
|--------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Cota Única ou Primeira parcela | 10/03/2021               | 26/03/2021           |
| Segunda Parcela                | 09/04/2021               | 28/04/2021           |
| Terceira Parcela               | 10/05/2021               | 27/05/2021           |
| Quarta Parcela                 | 10/06/2021               | 28/06/2021           |
| Quinta Parcela                 | 09/07/2021               | 28/07/2021           |
| Sexta Parcela                  | 10/08/2021               | 27/08/2021           |
| Sétima Parcela                 | 10/09/2021               | 28/09/2021           |
| Oitava Parcela                 | 11/10/2021               | 28/10/2021           |
| Nona Parcela                   | 10/11/2021               | 26/11/2021           |
| Décima Parcela                 | 10/12/2021               | 27/12/2021           |



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** A arrecadação dos tributos municipais deve ser efetuada através da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**Art. 4º** Fica lançada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF, do exercício de 2021, em cota única, com vencimento em 09 de abril de 2021, renovada anualmente.

**Art. 5º** Fica lançado o Imposto sobre Serviço, incidente sobre a atividade profissional autônoma, do exercício de 2021, em cotas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

**Art. 6º** A Taxa de Licença de Localização - TLL deverá ser paga em cota única, antes do licenciamento da atividade, obedecidos os procedimentos regulamentares.

**Art. 7º** A Taxa de Licença para exploração de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP, será paga de uma só vez, por ocasião do licenciamento, e a cada ano, quando da renovação, com vencimento em 31 de janeiro de 2021.

**Art. 8º** Fica lançada a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – TVS, do exercício de 2021, em cota única, com vencimento em 09 de abril de 2021, renovada anualmente.

**Parágrafo único.** A renovação do alvará de saúde deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do seu prazo de validade.

**Art. 9º** A Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público dependerão de requerimento do interessado e serão pagas antes da expedição de alvará, de uma só vez, sendo renovada anualmente com vencimento em 31 de janeiro de 2021.

**Art. 10** A Taxa de Fiscalização de Execução de Obras – TFO dependerá de requerimento do interessado e será paga antes da expedição do alvará, de uma só vez.

**Art. 11** Para os contribuintes e responsáveis do ISSQN, que recolhem o imposto mensalmente, o seu vencimento será no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

**Art. 12** Ocorrendo o lançamento dos tributos elencados nos artigos anteriores no curso do exercício, seu pagamento deverá ser efetuado de uma só vez, com valor proporcional aos meses restantes para o término do exercício fiscal.

**Art. 13** O tributo descrito no artigo 2º, pago em cota única até o vencimento, terá redução de 10% (dez por cento).

**Art. 14** Considerar-se-á vencido o tributo quando o contribuinte deixar de recolher a cota única nos prazos previstos nos Artigos 2º e 3º.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 15** O pagamento dos tributos elencados neste decreto, após o vencimento da cota única, será acrescido de multa, juros e atualização monetária.

**Art. 16** O pagamento relativo à feira livre será cobrado mensalmente com vencimento no último dia útil de cada mês.

**Art. 17.** As disposições previstas no art. 5º deste Decreto não se aplicam aos recolhimentos do contribuinte optante pelo Simples Nacional, que respeitará as normas previstas da Lei Complementar n. 123/06 e em Resolução própria do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

**Art. 18** Os tributos, rendas, preços públicos, multas, e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa serão atualizados, para o exercício de 2021, mediante aplicação do índice de correção no período de 1,04311090 (um vírgula zero quarenta e três onze zero noventa), que corresponde a 4,311090% (quatro vírgula trinta e um dez noventa), referente variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E) dos últimos 12 (doze) meses (dezembro de 2019 a novembro de 2020).

**§1º** A Planta Genérica de Valores – PGV, que fixa os valores monetários unitários padrão do metro quadrado de terreno e de construção, será atualizada para o exercício de 2021 pelo índice indicado no caput deste artigo.

**§2º** A Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2021, terá o valor de 2,96 (dois vírgula noventa e seis).

**§3º** O valor das parcelas de que trata o artigo 30, incisos III e IV, da Lei 1.102/2018, para o exercício de 2021, será atualizado na forma do *caput*, fazendo constar:

“III – o crédito a ser parcelado na forma especial deve ser:

a) superior a R\$ 10.431,11 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos), quando se tratar de pessoa física, empreendedor individual, empresário e microempresa;

b) superior a R\$ 20.862,22 (vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), quando se tratar de pessoa jurídica, não microempresa;

IV – o valor mínimo de cada parcela deve ser de:

a) R\$ 177,33 (cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos), quando se tratar de pessoa enquadrada na alínea ‘a’ do inciso III;

b) R\$ 521,56 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), quando se tratar de pessoa enquadrada na alínea ‘b’ do inciso III.”

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 20** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Simões Filho, em 21 de dezembro de 2020.

Diógenes Tolentino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Edson Gomes de Santana  
Secretário Municipal de Governo

**ANEXO II**  
**QUADRO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>INFRAÇÃO</b>   | <b>PENALIDADE</b>  |
|---------------|---|--|
| <b>1</b>      | <b>IPTU (art. 105)</b>  |  |
| 01.01         | falta de comunicação, no prazo de 30 (trinta) dias, da aquisição de propriedade, domínio útil ou posse do imóvel ou de qualquer alteração de dado cadastral que não implique em mudança da base de cálculo ou na alíquota | 1% (um por cento) do valor venal do imóvel   |
| 01.02         | falta de recadastramento do imóvel, quando determinado pela Administração Tributária  | 1% (um por cento) do valor venal do imóvel   |
| 01.03         | a falta de declaração, no prazo de 30 (trinta) dias, do término de reformas, ampliações, modificações de uso ou de padrão construtivo do imóvel que implique mudança na base de cálculo ou na alíquota                    | 2% (dois por cento) do valor venal do imóvel   |
| 01.04         | recolhimento com insuficiência, no prazo indicado na legislação, quando apurado em ação fiscal, independentemente da causa  | 50% (cinquenta por cento) do imposto devido no exercício   |
| 01.05         | gozo indevido de imunidade ou isenção no pagamento do imposto   | 50% (cinquenta por cento) do imposto devido no exercício   |
| <b>2</b>      | <b>ITIV (art. 119)</b>  |  |
| 02.01         | a falta ou recolhimento com insuficiência do imposto, quando apurada em ação fiscal   | 50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido   |
| 02.02         | ações ou omissões que induzam à falta de lançamento do imposto ou o recolhimento com insuficiência  | 50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido   |
| 02.03         | não entrega da Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, pelos serventuários da justiça, responsáveis por Cartório de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos  | R\$ 5.421,25 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por mês  |
| <b>3</b>      | <b>ISS (art. 150)</b>   |  |
| 03.01         | a falta ou insuficiência no recolhimento do imposto, após o prazo previsto no calendário fiscal, quando apurada em ação fiscal  | 75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido  |
| 03.02         | a falta de recolhimento de imposto retido na fonte, no prazo previsto no calendário fiscal, quando apurada em ação fiscal   | 100% (cem por cento) do imposto devido, quando apurada em ação fiscal  |
| 03.03         | a existência de fraude ou indicio de sonegação, em face do exame dos elementos fiscais ou contábeis, que resultem em tributação inferior ao efetivamente devido, quando apurada em ação fiscal                            | 100% (cem por cento) do imposto devido, quando apurada em ação fiscal  |
| 03.04         | não entrega de documento fiscal ou documento que os substituam, quando emitido  | R\$ 54,21 (cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), para cada documento, até o limite de R\$ 1.355,31 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) por mês |

|       |   |  |
|-------|---|--|
| 03.05 | emissão de documento fiscal ou documento que os substituam, após o vencimento do prazo de validade  | R\$ 54,21 (cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), para cada documento, até o limite de R\$ 1.355,31 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) por mês |
| 03.06 | emissão de documento fiscal ou documento que os substituam, sem preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios, definidos em regulamento do Poder Executivo | R\$ 54,21 (cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), para cada documento, até o limite de R\$ 1.355,31 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) por mês |
| 03.07 | prestação de serviço sem a devida emissão de documento fiscal, por serviço  | 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 216,84 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)                                    |
| 03.08 | prestação de serviço com emissão de documento fiscal fora do prazo de validade, sem autorização ou em desacordo com o modelo autorizado, por documento          | 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 216,84 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)                                    |
| 03.09 | falta de retenção na fonte pelos tomadores de serviços discriminados no art. 140 desta Lei, por serviço tomado  | 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 216,84 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)                                    |
| 03.10 | falta de conservação de documento fiscal, que o torne ilegível ou prejudique seu exame, até que ocorra a decadência ou prescrição                               | 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 135,53 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)                                  |

| <b>CÓDIGO</b> | <b>INFRAÇÃO</b>   | <b>PENALIDADE</b>   |
|---------------|---|---|
| 03.11         | falta de entrega ao prestador do devido recibo de retenção na fonte   | 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 135,53 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) |
| 03.12         | uso de documentário fiscal de prestação de serviço, na prestação de serviço não constante da Lista de Serviços, exceto quando da locação de bens móveis | 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 135,53 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) |

|               |   |  |
|---------------|---|--|
| 03.13         | falta de declaração do contribuinte quando não tenha exercido atividade tributável no mês   | R\$ 43,36 (quarenta e três reais e trinta e seis centavos), por mês não declarado    |
| 03.14         | falta de declaração do contribuinte de que o imposto devido no mês tenha sido retido na fonte   | R\$ 43,36 (quarenta e três reais e trinta e seis centavos), por mês não declarado    |
| 03.15         | descumprimento de qualquer obrigação acessória prevista neste Capítulo e não especificada no Código 03  | R\$ 135,53 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)                |
| 03.16         | falta de autorização para utilização de equipamento emissor de cupom fiscal ou a sua utilização sem lacre e/ou sem etiqueta, por equipamento, por estabelecimento e por mês   | R\$ 542,13 (quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)                     |
| 03.17         | falta de comunicação à Administração Tributária de intervenção técnica no equipamento emissor de cupom fiscal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da finalização da intervenção, por equipamento e por estabelecimento | R\$ 542,13 (quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)                     |
| 03.18         | falta de autorização para impressão ou utilização de ingressos, ou equivalente, que permitam o acesso a espetáculo de diversão pública, por espetáculo ou apresentação e por grupo de 100 ingressos ou equivalente      | R\$ 542,13 (quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)                     |
| 03.19         | falta de comunicação à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, da perda, extravio, furto ou roubo de documento fiscal.  | R\$ 542,13 (quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)                     |
| 03.20         | a não entrega da Declaração Mensal de Serviços Tomados – DMST - no prazo estabelecido em Calendário Fiscal, ou a entrega com omissão de dados ou dados incorretos;  | R\$ 1.704,44 (mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)            |
| 03.21         | a não entrega da Declaração Mensal de Serviços Públicos Cartoriais e Notariais – DMRP - no prazo estabelecido em Calendário Fiscal, ou a entrega com omissão de dados ou dados incorretos;                              | R\$ 1.704,44 (mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)            |
| 03.22         | a não entrega da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF - no prazo estabelecido em Calendário Fiscal, ou a entrega com omissão de dados ou dados incorretos;                                 | R\$ 10.842,51 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) |
| <b>4</b>      | <b>TLL (art. 155)</b>   |  |
| 04.01         | não recolhido a falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei  | 100% (cento por cento) do tributo  |
| 04.02         | do valor da taxa devida aos que recolherem a Taxa de Licença para Localização em decorrência da ação fiscal ou fora do prazo estabelecido em regulamento municipal  | 100% (cento por cento) do tributo  |
| <b>CÓDIGO</b> | <b>INFRAÇÃO</b>   | <b>PENALIDADE</b>  |
| 04.03         | aos contribuintes que estabelecerem ou iniciarem qualquer atividade, sem prévia licença de localização  | 100% (cento por cento) do tributo  |
| 04.04         | aos que recusarem a exibição do alvará de Licença, sonegarem documentos para apuração do valor taxa;  | R\$ 325,27 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)                 |



|               |   |  |
|---------------|---|--|
| 04.05         | falta de pedido de nova vistoria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da alteração contratual, sempre que houver mudança de local de estabelecimento, de atividade ou ramo de atividade e, inclusive a adição de outros ramos de atividades, endereço ou responsáveis, concomitantemente com aqueles já permitidos | R\$ 325,27 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)       |
| <b>5</b>      | <b>TFF (art. 160)</b>   |  |
| 05.01         | a falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei  | 100% (cento por cento) do tributo não recolhido                            |
| 05.02         | recolherem a Taxa de Fiscalização e Funcionamento em decorrência da ação fiscal   | 100% (cem por cento) do valor da taxa                                      |
| 05.03         | não exposição do alvará de Licença para Funcionamento em lugar visível ao público e a fiscalização municipal  | R\$ 108,42 (cento e oito reais e quarenta e dois centavos)                 |
| 05.04         | exercício de atividade sem inscrição no cadastro fiscal municipal   | R\$ 2.168,50 (dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) |
| 05.05         | falta de pedido de baixa da inscrição municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento da atividade  | R\$ 216,84 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)        |
| 05.06         | falta de renovação dos dados constantes no formulário de inscrição (Boletim de Cadastro de Atividades), sempre que ocorrem modificações nas declarações e não forem comunicadas à Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de alteração                                     | R\$ 216,84 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)        |
| <b>6</b>      | <b>TFO (art. 168)</b>   |  |
| 06.01         | apuração em ação fiscal diferença no lançamento do tributo  | 50% (cinquenta por cento) do tributo não recolhido                         |
| 06.02         | falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei  | 100% (cento por cento) do tributo não recolhido                            |
| 06.03         | execução de obras sem a autorização do órgão competente   | R\$ 10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos) por dia                  |
| <b>7</b>      | <b>TLP (art. 176)</b>   |  |
| 07.01         | falta de informações para fins de lançamento, quando apurada em ação fiscal   | 50% (cinquenta por cento) do tributo não recolhido                         |
| <b>CÓDIGO</b> | <b>INFRAÇÃO</b>   | <b>PENALIDADE</b>  |
| 07.02         | falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei  | 100% (cento por cento) do tributo não recolhido                            |
| <b>8</b>      | <b>TVS (art. 181)</b>   |  |
| 08.01         | funcionamento de atividade comercial ou de serviço sem o alvará da vigilância sanitária, quando obrigatório   | R\$ 284,07   |
| 08.02         | funcionamento de atividade industrial, sem o alvará da vigilância sanitária, quando obrigatório   | R\$ 568,14   |
| 08.03         | falta de renovação do Alvará da Vigilância Sanitária  | R\$ 142,03   |
| <b>9</b>      | <b>TVT (art. 186)</b>   |  |
| 09.01         | circulação de veículo de transporte individual de passageiro, sem inscrição no cadastro municipal   | R\$ 142,03   |

|   |  |  |
|---|--|--|
| 09.02   | circulação de veículo de transportes coletivo de passageiros, sem inscrição no cadastro municipal  | R\$ 994,25   |
| <b>10</b>   | <b>TLA (art. 192)</b>  |  |
| 10.01   | instalação, ampliação ou operação de empreendimento e atividade potencialmente causadores de degradação ambiental ou utilizadores de recursos naturais, antes da concessão de Licença ou Autorização Ambiental | 100% (cem por cento) do tributo devido   |
| <b>TABELA DE MULTAS DE SOM POR ESPECIFICIDADE</b>         |  |  |
| 10.02   | Descumprimento do Art. 6º da Lei nº 870/2011   | R\$ 852,22   |
| 10.03   | Descumprimento do Art. 12º da Lei nº 870/2011  | R\$ 852,22   |
| 10.04   | Descumprimento do Art. 13º da Lei nº 870/2011  | R\$ 852,22   |
| 10.05   | Descumprimento do Art. 17º, § 2º da Lei nº 870/2011  | R\$ 4.261,11   |
| 10.06   | Descumprimento do Art. 19º da Lei nº 870/2011  | R\$ 13,61 (P/DIA)  |
| <b>TABELA DE MULTAS POR DECIBÉIS (ACIMA DO PERMITIDO)</b> |  |  |
|   | <b>DB ACIMA DO PERMITIDO</b>   | <b>MULTAS EM R\$</b>   |
| 10.07   | 0,1 a 5  | R\$ 852,22   |
| 10.08   | 5,1 a 10   | R\$ 1.022,67   |
| 10.09   | 10,1 a 15  | R\$ 1.335,14   |
| 10.10   | 15,1 a 20  | R\$ 1.874,89   |
| 10.11   | 20,1 a 25  | R\$ 2.812,33   |
| 10.12   | 25,1 a 30  | R\$ 5.681,47   |
| 10.13   | 30,1 a 35  | R\$ 11.362,95  |
| 10.14   | 35,1 a 40  | R\$ 22.725,91  |
| 10.15   | 40,1 a 45  | R\$ 45.451,84  |
| 10.16   | Acima de 45  | R\$ 142.037,00   |
| <b>11</b>   | <b>COSIP (art. 210)</b>  |  |
| 11.01   | o ato do contribuinte de prestar informação incorreta que interfira no montante da contribuição  | 30% (trinta por cento) sobre o montante não recolhido.   |
| <b>12</b>   | <b>Transferências Constitucionais – ICMS (art. 212)</b>  |  |
| 12.01   | não entrega da declaração mensal ou anual de apuração do ICMS  | R\$ 5.421,26 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) por declaração não entregue |
| 12.02   | não entrega de cópia dos arquivos digitais das informações relativas às operações de compra, venda e prestação de serviços, tais como Notas Fiscais, Livro de Apuração do ICMS                                 | R\$ 5.421,26 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) por declaração não entregue |
| 12.03   | não entrega de cópia dos arquivos de Sistema Público de Escrituração Digital – SPED  | R\$ 5.421,26 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) por declaração não entregue |
| <b>13</b>   | <b>Outras Infrações</b>  |  |
| 13.01   | falta de pedido de baixa no cadastro de atividade  | R\$ 542,13 (quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)   |
| 13.02   | embaraço à ação fiscal   | R\$ 1.301,09 (mil trezentos e um reais e nove centavos)  |

**TABELA DE RECEITA I**  
**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÕES   | %     |
|--------|--|-------|
| 1.01   | Unidade imobiliária constituída por terreno sem construção, ou em que houver construção condenada, em ruínas, incendiada, paralisada ou em andamento | 2,00% |
| 1.02   | Unidade imobiliária constituída por terreno urbanizado (muro e passeio)  | 1,00% |
| 1.03   | Unidade imobiliária de ocupação residencial que sirva exclusivamente para residência do proprietário   | 0,50% |
| 1.04   | Unidade imobiliária de ocupação comercial, de prestação de serviço, industrial, boxgaragem próprio ou de aluguel                                     | 1,00% |

**NOTA - Considera-se construção paralisada aquela que não foi concluída no prazo de validade do alvará de construção ou de sua prorrogação**

| ESPECIFICAÇÃO DO FATOR | FATORES DE CORREÇÃO DO IPTU | FATOR |
|------------------------|-----------------------------|-------|
| <b>TERRENOS</b>        |                             |       |
| Situação da Quadra     | Uma Frente                  | 1,00  |
| Situação da Quadra     | Mais de uma Frente          | 1,05  |
| Situação da Quadra     | Encravado                   | 0,80  |
| Situação da Quadra     | Vila                        | 0,95  |
| Situação da Quadra     | Gleba                       | 0,65  |
| Topografia             | Plano                       | 1,00  |
| Topografia             | Aclive                      | 0,90  |
| Topografia             | Declive                     | 0,85  |
| Topografia             | Irregular                   | 0,80  |
| Condições Pedológicas  | Seco                        | 1,00  |
| Condições Pedológicas  | Brejoso                     | 0,80  |
| Condições Pedológicas  | Alagadiço                   | 0,85  |
| Condições Pedológicas  | Rochoso                     | 0,95  |
| Condições Pedológicas  | Arenoso                     | 0,95  |
| Condições Pedológicas  | Argiloso                    | 0,90  |
| Condições Pedológicas  | Massapê                     | 0,90  |
| Delimitação            | Murado                      | 1,00  |
| Delimitação            | Cercado                     | 1,05  |
| Delimitação            | Sem Delimitação             | 1,10  |
| Delimitação            | Misto (Muro e Cerca)        | 1,05  |

| <b>BENFEITORIAS LOGRADOUROS</b> |                          |                    |              |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------|
| <b>Código Tipo Benfeitoria</b>  | <b>Tipo Benfeitoria</b>  | <b>Benfeitoria</b> | <b>Fator</b> |
| 1                               | Pavimentação             | Asfalto            | 1,00         |
| 1                               | Pavimentação             | Paralelepípedo     | 0,98         |
| 1                               | Pavimentação             | Terraplanagem      | 0,95         |
| 1                               | Pavimentação             | Cascalho           | 0,96         |
| 1                               | Pavimentação             | Ausência           | 0,90         |
| 2                               | Esgoto Sanitário         | Presença           | 1,00         |
| 2                               | Esgoto Sanitário         | Ausência           | 0,85         |
| 3                               | Coleta de Águas Pluviais | Rede Subterrânea   | 1,00         |
| 3                               | Coleta de Águas Pluviais | Céu Aberto         | 0,90         |
| 3                               | Coleta de Águas Pluviais | Ausência           | 0,88         |
| 4                               | Rede Elétrica            | Pública            | 1,00         |
| 4                               | Rede Elétrica            | Privada            | 0,98         |
| 4                               | Rede Elétrica            | Ausência           | 0,95         |
| 5                               | iluminação Pública       | Presença           | 1,00         |
| 5                               | iluminação Pública       | Ausência           | 0,90         |
| 6                               | Rede de água Potável     | Presença           | 1,00         |
| 6                               | Rede de água Potável     | Ausência           | 0,85         |
| 7                               | Rede Telefônica          | Presença           | 1,00         |
| 7                               | Rede Telefônica          | Ausência           | 0,90         |
| 8                               | Arborização              | Presença           | 1,00         |
| 8                               | Arborização              | Ausência           | 0,98         |
| 9                               | Meios Fios               | Presença           | 1,00         |
| 9                               | Meios Fios               | Ausência           | 0,95         |
| 10                              | Acessibilidade Veículos  | Pesados e Leves    | 1,00         |
| 10                              | Acessibilidade Veículos  | Apenas Leves       | 0,95         |
| 10                              | Acessibilidade Veículos  | Inacessível        | 0,80         |
| 10                              | Acessibilidade Veículos  | Escadaria          | 0,90         |
| 11                              | Placas de Identificação  | Presença           | 1,00         |
| 11                              | Placas de Identificação  | Ausência           | 0,98         |
| 12                              | Pedologia                | Seco               | 1,00         |
| 12                              | Pedologia                | Inundável          | 0,98         |
| 12                              | Pedologia                | Alagadiço          | 0,95         |
| 13                              | Largura Entre Meios Fios | Até 4,00m          | 0,95         |
| 13                              | Largura Entre Meios Fios | de 4,00m à 7,00m   | 0,98         |
| 13                              | Largura Entre Meios Fios | de 7,00m à 10,50m  | 1,00         |
| 13                              | Largura Entre Meios Fios | Acima de 10,50m    | 1,00         |
| 14                              | Largura Entre Testadas   | Até 6,00m          | 1,00         |
| 14                              | Largura Entre Testadas   | de 6,00m à 10,00m  | 1,00         |
| 14                              | Largura Entre Testadas   | de 10,00m à 14,50m | 1,00         |
| 14                              | Largura Entre Testadas   | Acima de 14,50m    | 1,00         |
| 15                              | Coleta de Lixo           | Sim                | 1,00         |
| 15                              | Coleta de Lixo           | Não                | 0,85         |

| <b>DADOS DE EDIFICAÇÃO</b>        |                         |              |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>COEFICIENTES DE CONSTRUÇÃO</b> |                         |              |
| <b>Código Tipo Benfeitoria</b>    | <b>Tipo Benfeitoria</b> | <b>FATOR</b> |
| Categoria de Uso                  | Uni-Resid.              | 1,00         |
| Categoria de Uso                  | Multi-Resid.            | 1,02         |
| Categoria de Uso                  | Comercial               | 1,05         |
| Categoria de Uso                  | Serviços                | 1,05         |
| Categoria de Uso                  | Industrial              | 1,00         |
| Categoria de Uso                  | Institucional           | 1,00         |
| Categoria de Uso                  | Rural                   | 1,00         |
| Categoria de Uso                  | Especial                | 1,10         |
| Tipologia                         | Casa Isolada            | 1,05         |
| Tipologia                         | Cada Geminada           | 1,00         |
| Tipologia                         | Casa Conjugada          | 1,03         |
| Tipologia                         | Apartamento             | 1,10         |
| Tipologia                         | Loja                    | 1,05         |
| Tipologia                         | Sala                    | 1,10         |
| Tipologia                         | Galpão                  | 0,90         |
| Tipologia                         | Telheiro                | 0,85         |
| Tipologia                         | Ed. Industrial          | 0,90         |
| Tipologia                         | Ed. Comercial           | 1,05         |
| Tipologia                         | Ed. Serviços            | 1,05         |
| Tipologia                         | Const. Prec.            | 0,70         |
| Situação da Construção            | Frente                  | 1,00         |
| Situação da Construção            | Fundo                   | 0,95         |
| Alinhamento                       | Alinhada                | 1,00         |
| Alinhamento                       | Recuada                 | 1,05         |
| <b>SOMA DE CATEGORIA</b>          |                         |              |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>              | <b>TIPO</b>             | <b>FATOR</b> |
| Esquadrias Externas               | Madeira                 | 12,00        |
| Esquadrias Externas               | Metálica                | 11,00        |
| Esquadrias Externas               | Especial                | 13,00        |
| Estrutura                         | Alvenaria               | 11,00        |
| Estrutura                         | Madeira de Lei          | 12,00        |
| Estrutura                         | Metálica                | 9,00         |
| Estrutura                         | Taipa                   | 5,00         |
| Estrutura                         | Concreto                | 15,00        |
| Paredes                           | Ausência                |              |
| Paredes                           | Choça                   | 4,00         |
| Paredes                           | Taipa                   | 5,00         |
| Paredes                           | Adobe                   | 8,00         |
| Paredes                           | Madeira                 | 7,00         |
| Paredes                           | Alvenaria               | 11,00        |
| Paredes                           | especial                | 13,00        |
| Cobertura                         | Palha / Zinco           | 3,00         |
| Cobertura                         | Amianto                 | 5,00         |
| Cobertura                         | Telha Cerâmica          | 7,00         |
| Cobertura                         | Alumínio                | 11,00        |

| SOMA DE CATEGORIA                              |                    |       |
|--|--------------------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | TIPO               | FATOR |
| Cobertura                                      | Metálica           | 11,00 |
| Cobertura                                      | Laje               | 12,00 |
| Cobertura                                      | Especial           | 13,00 |
| Piso   | Terra              |       |
| Piso   | Cimento            | 2,00  |
| Piso   | Taco               | 5,00  |
| Piso   | Tábua Corrida      | 6,00  |
| Piso   | Cerâmica           | 5,00  |
| Piso   | Paviflex           | 2,00  |
| Piso   | Especial           | 7,00  |
| Revestimento Predominante da Fachada Principal | Ausência           | 1,00  |
| Revestimento Predominante da Fachada Principal | Reboco             | 3,00  |
| Revestimento Predominante da Fachada Principal | Pintura PVA / Óleo | 6,00  |
| Revestimento Predominante da Fachada Principal | Cerâmico           | 7,00  |
| Revestimento Predominante da Fachada Principal | Pedra              | 9,00  |
| Revestimento Predominante da Fachada Principal | Madeira            | 11,00 |
| Revestimento Predominante da Fachada Principal | Especial           | 13,00 |
| Nível de Acabamento                            | Alto Luxo          | 14,00 |
| Nível de Acabamento                            | Luxo               | 13,00 |
| Nível de Acabamento                            | Bom                | 11,00 |
| Nível de Acabamento                            | Médio              | 5,00  |
| Nível de Acabamento                            | Popular            | 3,00  |
| Estado de Conservação                          | Ótimo              | 14,00 |
| Estado de Conservação                          | Bom                | 11,00 |
| Estado de Conservação                          | Regular            | 7,00  |
| Estado de Conservação                          | Ruim               | 3,00  |

**TABELA DE RECEITA Nº III**  
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS**

| SERVIÇO   |  | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|--|----------|-----------------|
| Código    | Especificação  | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |  |          |                 |
| <b>1</b>  | <b>Serviços de informática e congêneres.</b>   |          |                 |
| 1.01      | – Análise e desenvolvimento de sistemas.   | 3%       |                 |
| 1.02      | – Programação.   | 3%       |                 |
| 1.03      | Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.  | 3%       |                 |
| 1.04      | – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.  | 3%       |                 |
| 1.05      | – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.  | 3%       |                 |
| 1.06      | – Assessoria e consultoria em informática.   | 3%       |                 |
| 1.07      | – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.  | 3%       |                 |
| 1.08      | – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.  | 3%       |                 |
| 1.09      | Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). | 3%       |                 |
| <b>2</b>  | <b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>   |          |                 |
| 2.01      | – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.  | 3%       |                 |
| <b>3</b>  | <b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>   |          |                 |
| 3.01      | – (VETADO).  |          |                 |
| 3.02      | – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda   | 3%       |                 |
| 3.03      | – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.   | 3%       |                 |
| 3.04      | – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.  | 3%       |                 |
| 3.05      | – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.  | 3%       |                 |
| <b>4</b>  | <b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres</b>  |          |                 |
| 4.01      | – Medicina e biomedicina.  | 3%       |                 |
| 4.02      | – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.  | 3%       |                 |

| SERVIÇO   |   | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|---|----------|-----------------|
| Código    | Especificação   | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |   |          |                 |
| 4.03      | – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.   | 3%       |                 |
| 4.04      | – Instrumentação cirúrgica.   | 3%       |                 |
| 4.05      | – Acupuntura.   | 3%       |                 |
| 4.06      | – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.  | 3%       |                 |
| 4.07      | – Serviços farmacêuticos.   | 3%       |                 |
| 4.08      | – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.   | 3%       |                 |
| 4.09      | – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.  | 3%       |                 |
| 4.10      | – Nutrição.   | 3%       |                 |
| 4.11      | – Obstetrícia.  | 3%       |                 |
| 4.12      | – Odontologia.  | 3%       |                 |
| 4.13      | – Ortóptica.  | 3%       |                 |
| 4.14      | – Próteses sob encomenda.   | 3%       |                 |
| 4.15      | – Psicanálise.  | 3%       |                 |
| 4.16      | – Psicologia.   | 3%       |                 |
| 4.17      | – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.  | 3%       |                 |
| 4.18      | – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.   | 3%       |                 |
| 4.19      | – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.   | 3%       |                 |
| 4.20      | – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.   | 3%       |                 |
| 4.21      | – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.   | 3%       |                 |
| 4.22      | – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.  | 3%       |                 |
| 4.23      | – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. | 3%       |                 |
| <b>5</b>  | <b>Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.</b>  |          |                 |
| 5.01      | – Medicina veterinária e zootecnia.   | 3%       |                 |
| 5.02      | – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.  | 3%       |                 |
| 5.03      | – Laboratórios de análise na área veterinária.  | 3%       |                 |
| 5.04      | – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.   | 3%       |                 |
| 5.05      | – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  | 3%       |                 |
| 5.06      | – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.   | 3%       |                 |
| 5.07      | – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.   | 3%       |                 |
| 5.08      | – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.   | 3%       |                 |
| 5.09      | – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.   | 3%       |                 |
| <b>6</b>  | <b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>  |          |                 |



| SERVIÇO   |  | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|--|----------|-----------------|
| Código    | Especificação  | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |  |          |                 |
| 6.01      | – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.   | 3%       |                 |
| 6.02      | – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.  | 3%       |                 |
| 6.03      | – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.   | 3%       |                 |
| 6.04      | – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.   | 3%       |                 |
| 6.05      | – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.  | 3%       |                 |
| 6.06      | – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres   | 3%       |                 |
| <b>7</b>  | <b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>   |          |                 |
| 7.01      | – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.   | 5%       |                 |
| 7.02      | – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadoria produzida pelo instalador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS). | 5%       |                 |
| 7.03      | – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.  | 3%       |                 |
| 7.04      | – Demolição.   | 5%       |                 |
| 7.05      | – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).   | 5%       |                 |
| 7.06      | – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.   | 5%       |                 |
| 7.07      | – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.  | 5%       |                 |
| 7.08      | – Calafetação.   | 5%       |                 |
| 7.09      | – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.  | 5%       |                 |
| 7.10      | – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.  | 3%       |                 |
| 7.11      | – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.   | 3%       |                 |
| 7.12      | – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.   | 3%       |                 |
| 7.13      | – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.   | 3%       |                 |

| SERVIÇO   |  | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|--|----------|-----------------|
| Código    | Especificação  | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |  |          |                 |
| 7.14      | (VETADO)   |          |                 |
| 7.15      | (VETADO)   |          |                 |
| 7.16      | – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.  | 5%       |                 |
| 7.17      | – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.  | 5%       |                 |
| 7.18      | – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.  | 5%       |                 |
| 7.19      | – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.   | 5%       |                 |
| 7.20      | – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.  | 5%       |                 |
| 7.21      | – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.   | 5%       |                 |
| 7.22      | – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.   | 5%       |                 |
| <b>8</b>  | <b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>   |          |                 |
| 8.01      | – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.   | 3%       |                 |
| 8.02      | – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.  | 3%       |                 |
| <b>9</b>  | <b>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>   |          |                 |
| 9.01      | – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). | 3%       |                 |
| 9.02      | – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.   | 3%       |                 |
| 9.03      | – Guias de turismo.  | 3%       |                 |
| <b>10</b> | <b>Serviços de intermediação e congêneres.</b>   |          |                 |
| 10.01     | – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.   | 3%       |                 |
| 10.02     | – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.  | 3%       |                 |
| 10.03     | – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.   | 3%       |                 |

| SERVIÇO   |  | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|--|----------|-----------------|
| Código    | Especificação  | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |  |          |                 |
| 10.04     | – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).  | 3%       |                 |
| 10.05     | – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. | 3%       |                 |
| 10.06     | – Agenciamento marítimo.   | 3%       |                 |
| 10.07     | – Agenciamento de notícias.  | 3%       |                 |
| 10.08     | – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.  | 3%       |                 |
| 10.09     | – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.   | 3%       |                 |
| 10.10     | – Distribuição de bens de terceiros.   | 3%       |                 |
| <b>11</b> | <b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>   |          |                 |
| 11.01     | – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.   | 3%       |                 |
| 11.02     | – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.  | 3%       |                 |
| 11.03     | – Escolta, inclusive de veículos e cargas.   | 3%       |                 |
| 11.04     | – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.  | 3%       |                 |
| <b>12</b> | <b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>  |          |                 |
| 12.01     | – Espetáculos teatrais.  | 3%       |                 |
| 12.02     | – Exibições cinematográficas.  | 3%       |                 |
| 12.03     | – Espetáculos circenses.   | 3%       |                 |
| 12.04     | – Programas de auditório.  | 3%       |                 |
| 12.05     | – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.   | 3%       |                 |
| 12.06     | – Boates, taxi-dancing e congêneres.   | 3%       |                 |
| 12.07     | – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  | 3%       |                 |
| 12.08     | – Feiras, exposições, congressos e congêneres.   | 3%       |                 |
| 12.09     | – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.   | 3%       |                 |
| 12.10     | – Corridas e competições de animais.   | 3%       |                 |
| 12.11     | – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.  | 3%       |                 |
| 12.12     | – Execução de música.  | 3%       |                 |
| 12.13     | – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.                         | 3%       |                 |
| 12.14     | – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   | 3%       |                 |
| 12.15     | – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.   | 3%       |                 |

| SERVIÇO   |   | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|---|----------|-----------------|
| Código    | Especificação   | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |   |          |                 |
| 12.16     | – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.  | 3%       |                 |
| 12.17     | – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   | 3%       |                 |
| <b>13</b> | <b>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia</b>  |          |                 |
| 13.01     | (VETADO)  |          |                 |
| 13.02     | – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.   | 3%       |                 |
| 13.03     | – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.  | 3%       |                 |
| 13.04     | – Reprografia, microfilmagem e digitalização.   | 3%       |                 |
| 13.05     | – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. | 3%       |                 |
| <b>14</b> | <b>Serviços relativos a bens de terceiros.</b>  |          |                 |
| 14.01     | – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).  | 3%       |                 |
| 14.02     | – Assistência Técnica.  | 3%       |                 |
| 14.03     | – Recondicionamento de motores (exceto de peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).   | 3%       |                 |
| 14.04     | – Recauchutagem ou regeneração de pneus.  | 3%       |                 |
| 14.05     | – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.   | 3%       |                 |
| 14.06     | – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  | 3%       |                 |
| 14.07     | – Colocação de molduras e congêneres.   | 3%       |                 |
| 14.08     | – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.   | 3%       |                 |
| 14.09     | – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  | 3%       |                 |
| 14.10     | – Tinturaria e lavanderia.  | 3%       |                 |
| 14.11     | – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.   | 3%       |                 |
| 14.12     | – Funilaria e lanternagem.  | 3%       |                 |
| 14.13     | – Carniaria e serralheria   | 3%       |                 |

| SERVIÇO   |  | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|--|----------|-----------------|
| Código    | Especificação  | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |  |          |                 |
| 14.13     | – Carpintaria e serragem.  | 3%       |                 |
| 14.14     | – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.  | 3%       |                 |
| <b>15</b> | <b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>  |          |                 |
| 15.01     | – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.  | 5%       |                 |
| 15.02     | – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.  | 5%       |                 |
| 15.03     | – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.  | 5%       |                 |
| 15.04     | – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.   | 5%       |                 |
| 15.05     | – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.   | 5%       |                 |
| 15.06     | – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.                              | 5%       |                 |
| 15.07     | – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. | 5%       |                 |
| 15.08     | – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.  | 5%       |                 |
| 15.09     | – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).   | 5%       |                 |

| SERVIÇO   |   | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|---|----------|-----------------|
| Código    | Especificação   | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |   |          |                 |
| 15.10     | – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.  | 5%       |                 |
| 15.11     | – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.   | 5%       |                 |
| 15.12     | – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.  | 5%       |                 |
| 15.13     | – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. | 5%       |                 |
| 15.14     | – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.   | 5%       |                 |
| 15.15     | – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.   | 5%       |                 |
| 15.16     | – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.   | 5%       |                 |
| 15.17     | – emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.  | 5%       |                 |
| 15.18     | – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.  | 5%       |                 |
| <b>16</b> | <b>Serviços de transporte de natureza municipal.</b>  |          |                 |
| 16.01     | – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros  | 3%       |                 |
| 16.02     | Outros serviços de transporte de natureza municipal   | 3%       |                 |
| <b>17</b> | <b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>   |          |                 |

| SERVIÇO   |   | ALÍQUOTA |                 |
|-----------|---|----------|-----------------|
| Código    | Especificação   | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo |   |          |                 |
| 17.01     | – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. | 3%       |                 |
| 17.02     | – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.                                 | 3%       |                 |
| 17.03     | – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.  | 3%       |                 |
| 17.04     | – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.   | 3%       |                 |
| 17.05     | – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.  | 3%       |                 |
| 17.06     | – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.  | 3%       |                 |
| 17.07     | (VETADO)  |          |                 |
| 17.08     | – Franquia (franchising)  | 3%       |                 |
| 17.09     | – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.  | 3%       |                 |
| 17.10     | – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.   | 3%       |                 |
| 17.11     | – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).   | 3%       |                 |
| 17.12     | – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.  | 3%       |                 |
| 17.13     | – Leilão e congêneres.  | 3%       |                 |
| 17.14     | – Advocacia.  | 3%       |                 |
| 17.15     | – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.   | 3%       |                 |
| 17.16     | – Auditoria.  | 3%       |                 |
| 17.17     | – Análise de Organização e Métodos.   | 3%       |                 |
| 17.18     | – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.   | 3%       |                 |
| 17.19     | – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  | 3%       |                 |
| 17.20     | – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.   | 3%       |                 |
| 17.21     | – Estatística.  | 3%       |                 |
| 17.22     | – Cobrança em geral.  | 3%       |                 |
| 17.23     | – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).             | 3%       |                 |
| 17.24     | – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.   | 3%       |                 |

| SERVIÇO    |  | ALÍQUOTA |                 |
|------------|--|----------|-----------------|
| Código     | Especificação  | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo  |  |          |                 |
| 17.25      | – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).   | 3%       |                 |
| <b>18</b>  | <b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>  |          |                 |
| 18.01      | Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.   | 3%       |                 |
| <b>19</b>  | <b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>   |          |                 |
| 19.01      | - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  | 3%       |                 |
| <b>20</b>  | <b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>  |          |                 |
| 20.01      | – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. | 3%       |                 |
| 20.02      | – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.   | 3%       |                 |
| 20.03      | – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.   | 3%       |                 |
| <b>21</b>  | <b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>  |          |                 |
| 21.01      | - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.   | 3%       |                 |
| <b>22.</b> | <b>Serviços de exploração de rodovia.</b>  |          |                 |
| 22.01      | – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.                                       | 5%       |                 |



| SERVIÇO    |  | ALÍQUOTA |                 |
|------------|--|----------|-----------------|
| Código     | Especificação  | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo  |  |          |                 |
| <b>23</b>  | <b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>  |          |                 |
| 23.01      | - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.   | 3%       |                 |
| <b>24</b>  | <b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>   |          |                 |
| 24.01      | - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.  | 3%       |                 |
| <b>25.</b> | <b>Serviços funerários.</b>  |          |                 |
| 25.01      | - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. | 3%       |                 |
| 25.02      | - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.  | 3%       |                 |
| 25.03      | - Planos ou convênio funerários.   | 3%       |                 |
| 25.04      | - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.  | 3%       |                 |
| 25.05      | - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento   |          |                 |
| <b>26</b>  | <b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>   |          |                 |
| 26.01      | - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres;  | 3%       |                 |
| <b>27</b>  | <b>Serviços de assistência social.</b>   |          |                 |
| 27.01      | - Serviços de assistência social.  | 3%       |                 |
| <b>28</b>  | <b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>  |          |                 |
| 28.01      | - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.   | 3%       |                 |
| <b>29</b>  | <b>Serviços de biblioteconomia.</b>  |          |                 |
| 29.01      | - Serviços de biblioteconomia.   | 3%       |                 |
| <b>30</b>  | <b>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>  |          |                 |
| 30.01      | - Serviços de biologia, biotecnologia e química.   | 3%       |                 |
| <b>31</b>  | <b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>   |          |                 |
| 31.01      | - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.  | 3%       |                 |
| <b>32</b>  | <b>Serviços de desenhos técnicos.</b>  |          |                 |
| 32.01      | Serviços de desenhos técnicos.   | 3%       |                 |
| <b>33</b>  | <b>Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>  |          |                 |
| 33.01      | - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.   | 3%       |                 |
| <b>34</b>  | <b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>   |          |                 |
| 34.01      | - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.  | 3%       |                 |

| SERVIÇO     |  | ALÍQUOTA |                 |
|-------------|--|----------|-----------------|
| Código      | Especificação  | %        | Base de Cálculo |
| Subcódigo   |  |          |                 |
| <b>35</b>   | <b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>           |          |                 |
| 35.01       | - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.                | 3%       |                 |
| <b>3.36</b> | <b>Serviços de meteorologia.</b>   |          |                 |
| 36.01       | - Serviços de meteorologia.  | 3%       |                 |
| <b>37</b>   | <b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>                                       |          |                 |
| 37.01       | - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.  | 3%       |                 |
| <b>38</b>   | <b>Serviços de museologia.</b>   |          |                 |
| 38.01       | - Serviços de museologia.  | 3%       |                 |
| <b>39</b>   | <b>Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>  |          |                 |
| 39.01       | - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). | 3%       |                 |
| <b>40</b>   | <b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>   |          |                 |
| 40.01       | Obras de arte sob encomenda.   | 3%       |                 |
| <b>41</b>   | <b>Serviços prestados por pessoa física:</b>   |          |                 |
| 41.01       | de nível não superior, por mês   | 3%       | R\$ 1.128,16    |
| 41.02       | profissional liberal, por mês  | 3%       | R\$ 3.384,49    |
| 41.03       | artesão, artífice e artista  | 3%       | ISENTO          |
| <b>42</b>   | <b>Sociedades a que se refere o art. 180, desta Lei, por sócio profissional habilitado:</b>      |          |                 |
| 42.01       | até 3 profissionais, por profissional e por mês  | 3%       | R\$ 2.820,41    |
| 41.02       | de 4 a 6 profissionais, por profissionais e por mês  | 3%       | R\$ 3.610,13    |
| 41.03       | de 4 a 6 profissionais, por profissionais e por mês  | 3%       | R\$ 4.399,84    |
| 41.04       | acima de 10 profissionais, por profissional e por mês  | 3%       | R\$ 5.189,55    |

**TABELA DE RECEITA IV**  
**TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO-TLL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-TFF**

| CNAE   | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |           |            |            |
|--------|---|----------------------|-----------|------------|------------|
|        |   | TLL                  |           | TFF        |            |
|        |   | A                    | B         | A          | B          |
| 111301 | Cultivo de arroz  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 111302 | Cultivo de milho  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 111303 | Cultivo de trigo  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 111399 | Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente                           | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 112101 | Cultivo de algodão herbáceo   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 112102 | Cultivo de juta   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 112199 | Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente      | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 113000 | Cultivo de cana-de-açúcar   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 114800 | Cultivo de fumo   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 115600 | Cultivo de soja   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 116401 | Cultivo de amendoim   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 116402 | Cultivo de girassol   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 116403 | Cultivo de mamona   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 116499 | Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119901 | Cultivo de abacaxi  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119902 | Cultivo de alho   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119903 | Cultivo de batata-inglesa   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119904 | Cultivo de cebola   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119905 | Cultivo de feijão   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119906 | Cultivo de mandioca   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119907 | Cultivo de melão  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119908 | Cultivo de melancia   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119909 | Cultivo de tomate rasteiro  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 119999 | Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente     | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 121101 | Horticultura, exceto morango  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 121102 | Cultivo de morango  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 122900 | Cultivo de flores e plantas ornamentais   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 131800 | Cultivo de laranja  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 132600 | Cultivo de uva  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133401 | Cultivo de açaí   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133402 | Cultivo de banana   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133403 | Cultivo de caju   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133404 | Cultivo de cítricos, exceto laranja   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133405 | Cultivo de coco-da-baía   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133406 | Cultivo de guaraná  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133407 | Cultivo de maçã   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133408 | Cultivo de mamão  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133409 | Cultivo de maracujá   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133410 | Cultivo de manga  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133411 | Cultivo de pêssego  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 133499 | Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente             | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 134200 | Cultivo de café   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 135100 | Cultivo de cacau  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 139301 | Cultivo de chá-da-índia   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 139302 | Cultivo de erva-mate  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |

| CNAE   | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |            |            |
|--------|---|----------------------|------------|------------|------------|
|        |   | TLL                  |            | TFF        |            |
|        |   | A                    | B          | A          | B          |
| 139303 | Cultivo de pimenta-do-reino   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 139304 | Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino                     | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 139305 | Cultivo de dendê  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 139306 | Cultivo de seringueira  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 139399 | Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 141501 | Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto             | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 141502 | Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto         | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 142300 | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas           | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 151201 | Criação de bovinos para corte   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 151202 | Criação de bovinos para leite   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 151203 | Criação de bovinos, exceto para corte e leite                                   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 152101 | Criação de bufalinos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 152102 | Criação de eqüinos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 152103 | Criação de asininos e muares  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 153901 | Criação de caprinos   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 153902 | Criação de ovinos, inclusive para produção de lã                                | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 154700 | Criação de suínos   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 155501 | Criação de frangos para corte   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 155502 | Produção de pintos de um dia  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 155503 | Criação de outros galináceos, exceto para corte                                 | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 155504 | Criação de aves, exceto galináceos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 155505 | Produção de ovos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 159801 | Apicultura  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 159802 | Criação de animais de estimação   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 159803 | Criação de escargô  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 159804 | Criação de bicho-da-seda  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 159899 | Criação de outros animais não especificados anteriormente                       | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 161001 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas                          | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 161002 | Serviço de poda de árvores para lavouras  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 161003 | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita                            | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 161099 | Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente               | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 162801 | Serviço de inseminação artificial em animais                                    | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 162802 | Serviço de tosquiamento de ovinos   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 162803 | Serviço de manejo de animais  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 162899 | Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente                  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 163600 | Atividades de pós-colheita  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 170900 | Caça e serviços relacionados  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 210101 | Cultivo de eucalipto  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 210102 | Cultivo de acácia-negra   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 210103 | Cultivo de pinus  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |

| CNAE   | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |           |            |            |
|--------|--|----------------------|-----------|------------|------------|
|        |  | TLL                  |           | TFF        |            |
|        |  | A                    | B         | A          | B          |
| 210104 | Cultivo de teca  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 210105 | Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca                    | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 210106 | Cultivo de mudas em viveiros florestais  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 210107 | Extração de madeira em florestas plantadas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 210108 | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 210109 | Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 210199 | Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas      | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 220901 | Extração de madeira em florestas nativas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 220902 | Produção de carvão vegetal - florestas nativas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 220903 | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 220904 | Coleta de látex em florestas nativas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 220905 | Coleta de palmito em florestas nativas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 220906 | Conservação de florestas nativas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 220999 | Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas          | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 230600 | Atividades de apoio à produção florestal   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 311601 | Pesca de peixes em água salgada  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 311602 | Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 311603 | Coleta de outros produtos marinhos   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 311604 | Atividades de apoio à pesca em água salgada  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 312401 | Pesca de peixes em água doce   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 312402 | Pesca de crustáceos e moluscos em água doce  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 312403 | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 312404 | Atividades de apoio à pesca em água doce   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 321301 | Criação de peixes em água salgada e salobra  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 321302 | Criação de camarões em água salgada e salobra  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 321303 | Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 321304 | Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 321305 | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra                                      | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 321399 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 322101 | Criação de peixes em água doce   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 322102 | Criação de camarões em água doce   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 322103 | Criação de ostras e mexilhões em água doce   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 322104 | Criação de peixes ornamentais em água doce   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67 | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |

| CNAE   | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|--------|---|----------------------|------------|--------------|--------------|
|        |   | TLL                  |            | TFF          |              |
|        |   | A                    | B          | A            | B            |
| 322105 | Ranicultura   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 322106 | Criação de jacaré   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 322107 | Atividades de apoio à aquicultura em água doce  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 322199 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 500301 | Extração de carvão mineral  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 500302 | Beneficiamento de carvão mineral  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 600001 | Extração de petróleo e gás natural  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 600002 | Extração e beneficiamento de xisto  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 600003 | Extração e beneficiamento de areias betuminosas   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 710301 | Extração de minério de ferro  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 710302 | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 721901 | Extração de minério de alumínio   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 721902 | Beneficiamento de minério de alumínio   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 722701 | Extração de minério de estanho  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 722702 | Beneficiamento de minério de estanho  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 723501 | Extração de minério de manganês   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 723502 | Beneficiamento de minério de manganês   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 724301 | Extração de minério de metais preciosos   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 724302 | Beneficiamento de minério de metais preciosos   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 725100 | Extração de minerais radioativos  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 729401 | Extração de minérios de nióbio e titânio  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 729402 | Extração de minério de tungstênio   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 729403 | Extração de minério de níquel   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 729404 | Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 729405 | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 810001 | Extração de ardósia e beneficiamento associado  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810002 | Extração de granito e beneficiamento associado  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810003 | Extração de mármore e beneficiamento associado  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810004 | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810005 | Extração de gesso e caulim  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810006 | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810007 | Extração de argila e beneficiamento associado   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810008 | Extração de saibro e beneficiamento associado   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810009 | Extração de basalto e beneficiamento associado  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |   | A                    | B          | A            | B            |
| 810010  | Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 810099  | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 891600  | Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 892401  | Extração de sal marinho   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 892402  | Extração de sal-gema  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 892403  | Refino e outros tratamentos do sal  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 893200  | Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 899101  | Extração de grafita   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 899102  | Extração de quartzo   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 899103  | Extração de amianto   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 899199  | Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente                     | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 910600  | Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural                                      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 990401  | Atividades de apoio à extração de minério de ferro  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 990402  | Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos                             | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 990403  | Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos                                      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1011201 | Frigorífico - abate de bovinos  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1011202 | Frigorífico - abate de eqüinos  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1011203 | Frigorífico - abate de ovinos e caprinos  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1011204 | Frigorífico - abate de bufalinos  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1011205 | Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos                              | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1012101 | Abate de aves   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1012102 | Abate de pequenos animais   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1012103 | Frigorífico - abate de suínos   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1012104 | Matadouro - abate de suínos sob contrato  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1013901 | Fabricação de produtos de carne   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1013902 | Preparação de subprodutos do abate  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1020101 | Preservação de peixes, crustáceos e moluscos  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1020102 | Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos                                      | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1031700 | Fabricação de conservas de frutas   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1032501 | Fabricação de conservas de palmito  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1032599 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito                          | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1033301 | Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes                              | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1033302 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados                      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1041400 | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho                                   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 1042200 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho                             | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1043100 | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1051100 | Preparação do leite  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1052000 | Fabricação de laticínios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1053800 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis                                      | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1061901 | Beneficiamento de arroz  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1061902 | Fabricação de produtos do arroz  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1062700 | Moagem de trigo e fabricação de derivados  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1063500 | Fabricação de farinha de mandioca e derivados  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1064300 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho                        | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1065101 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1065102 | Fabricação de óleo de milho em bruto   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1065103 | Fabricação de óleo de milho refinado   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1066000 | Fabricação de alimentos para animais   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1069400 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente        | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1071600 | Fabricação de açúcar em bruto  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1072401 | Fabricação de açúcar de cana refinado  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1072402 | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba                                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1081301 | Beneficiamento de café   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1081302 | Torrefação e moagem de café  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1082100 | Fabricação de produtos à base de café  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1091101 | Fabricação de produtos de panificação  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1091102 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria    | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1092900 | Fabricação de biscoitos e bolachas   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1093701 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates                                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1093702 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes                                  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1094500 | Fabricação de massas alimentícias  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1095300 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos                                | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1096100 | Fabricação de alimentos e pratos prontos   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1099601 | Fabricação de vinagres   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1099602 | Fabricação de pós alimentícios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1099603 | Fabricação de fermentos e leveduras  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1099604 | Fabricação de gelo comum   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 1099605 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)                                    | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1099606 | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1099607 | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares                            | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |



| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |   | A                    | B          | A            | B            |
| 1099699 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1111901 | Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1111902 | Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas                                     | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1112700 | Fabricação de vinho   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1113501 | Fabricação de malte, inclusive malte uísque   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1113502 | Fabricação de cervejas e chopes   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1121600 | Fabricação de águas envasadas   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1122401 | Fabricação de refrigerantes   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1122402 | Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo                                 | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1122403 | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas         | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1122404 | Fabricação de bebidas isotônicas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1122499 | Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente               | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1210700 | Processamento industrial do fumo  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1220401 | Fabricação de cigarros  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1220402 | Fabricação de cigarrilhas e charutos  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1220403 | Fabricação de filtros para cigarros   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1220499 | Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos            | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1311100 | Preparação e fiação de fibras de algodão  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1312000 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão                            | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1313800 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1314600 | Fabricação de linhas para costurar e bordar   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1321900 | Tecelagem de fios de algodão  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1322700 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão                              | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1323500 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas                                      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1330800 | Fabricação de tecidos de malha  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1340501 | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário        | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1340502 | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37   |
| 1340599 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário    | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1351100 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1352900 | Fabricação de artefatos de tapeçaria  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1353700 | Fabricação de artefatos de cordoaria  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1354500 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos                                      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1359600 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente                     | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
|         | <b>CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>                                      |                      |            |              |              |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 1411801 | Confecção de roupas íntimas   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1411802 | Facção de roupas íntimas  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1412601 | Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida         | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1412602 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                           | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1412603 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1413401 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1413402 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1413403 | Facção de roupas profissionais  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1414200 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção                       | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1421500 | Fabricação de meias   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1422300 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias       | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
|         | <b>PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b> |                      |            |              |            |
| 1510600 | Curtimento e outras preparações de couro  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1521100 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material                  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1529700 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente                              | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1531901 | Fabricação de calçados de couro   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1531902 | Acabamento de calçados de couro sob contrato  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 1532700 | Fabricação de tênis de qualquer material  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1533500 | Fabricação de calçados de material sintético  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1539400 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente                           | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 1540800 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material                                      | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>  |                      |            |              |            |
| 1610201 | Serrarias com desdobramento de madeira  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 1610202 | Serrarias sem desdobramento de madeira  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 1610203 | Serrarias com desdobramento de madeira em bruto   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 1610204 | Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem                                  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 1610205 | Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato                                       | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 1621800 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada       | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 1622601 | Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 1622602 | Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1622699 | Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1623400 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1629301 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1629302 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis                                | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>   |                      |            |              |              |
| 1710900 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1721400 | Fabricação de papel  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1722200 | Fabricação de cartolina e papel-cartão   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1731100 | Fabricação de embalagens de papel  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1732000 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1733800 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1741901 | Fabricação de formulários contínuos  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1741902 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1742701 | Fabricação de fraldas descartáveis   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1742702 | Fabricação de absorventes higiênicos   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1742799 | Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente                                   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1749400 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente            | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
|         | <b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>   |                      |            |              |              |
| 1811301 | Impressão de jornais   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1811302 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1812100 | Impressão de material de segurança   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1813001 | Impressão de material para uso publicitário  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1813099 | Impressão de material para outros usos   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1821100 | Serviços de pré-impressão  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1822900 | Serviços de acabamentos gráficos   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1822901 | Serviços de encadernação e plastificação   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1822999 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 1830001 | Reprodução de som em qualquer suporte  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82   |
| 1830002 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82   |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 1830003 | Reprodução de software em qualquer suporte   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82   |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b> |                      |            |              |              |
| 1910100 | Coquerias  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1921700 | Fabricação de produtos do refino de petróleo                                       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1922501 | Formulação de combustíveis   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1922502 | Refino de óleos lubrificantes  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1922599 | Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino     | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1931400 | Fabricação de álcool   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 1932200 | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool                                       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>   |                      |            |              |              |
| 2011800 | Fabricação de cloro e álcalis  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2012600 | Fabricação de intermediários para fertilizantes                                    | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2013400 | Fabricação de adubos e fertilizantes   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2013401 | Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais                               | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2013402 | Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais                       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2014200 | Fabricação de gases industriais  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2019301 | Elaboração de combustíveis nucleares   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2019399 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2021500 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos                                       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2022300 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras                 | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2029100 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente          | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2031200 | Fabricação de resinas termoplásticas   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2032100 | Fabricação de resinas termofixas   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2033900 | Fabricação de elastômeros  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2040100 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas                                      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2051700 | Fabricação de defensivos agrícolas   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2052500 | Fabricação de desinfestantes domissanitários                                       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2061400 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos                                      | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2062200 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                      | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2063100 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal              | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2071100 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas                                   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2072000 | Fabricação de tintas de impressão  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2073800 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins                       | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2091600 | Fabricação de adesivos e selantes  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2092401 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes                                    | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 2092402 | Fabricação de artigos pirotécnicos   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2092403 | Fabricação de fósforos de segurança  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2093200 | Fabricação de aditivos de uso industrial   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2094100 | Fabricação de catalisadores  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2099101 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia    | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2099199 | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente                         | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>                                    |                      |            |              |              |
| 2110600 | Fabricação de produtos farmoquímicos   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2121101 | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2121102 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2121103 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano                                       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2122000 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2123800 | Fabricação de preparações farmacêuticas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>                               |                      |            |              |              |
| 2211100 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2212900 | Reforma de pneumáticos usados  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2219600 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente                            | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2221800 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico                                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2222600 | Fabricação de embalagens de material plástico  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2223400 | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção                   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2229301 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico                      | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2229302 | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais                             | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2229303 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2229399 | Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>  |                      |            |              |              |
| 2311700 | Fabricação de vidro plano e de segurança   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2312500 | Fabricação de embalagens de vidro  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2319200 | Fabricação de artigos de vidro   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2320600 | Fabricação de cimento  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2330301 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda             | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |   | A                    | B          | A            | B            |
| 2330302 | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2330303 | Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2330304 | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2330305 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2330399 | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2341900 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2342701 | Fabricação de azulejos e pisos  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2342702 | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos          | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2349401 | Fabricação de material sanitário de cerâmica  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2349499 | Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente                            | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2391501 | Britamento de pedras, exceto associado à extração   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2391502 | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2391503 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras                | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2392300 | Fabricação de cal e gesso   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2399101 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal         | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2399102 | Fabricação de abrasivos   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2399199 | Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente                     | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
|         | <b>METALURGIA</b>   |                      |            |              |              |
| 2411300 | Produção de ferro-gusa  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2412100 | Produção de ferroligas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2421100 | Produção de semi-acabados de aço  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2422901 | Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2422902 | Produção de laminados planos de aços especiais  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2423701 | Produção de tubos de aço sem costura  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2423702 | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2424501 | Produção de arames de aço   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2424502 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames                                      | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2431800 | Produção de tubos de aço com costura  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2439300 | Produção de outros tubos de ferro e aço   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2441501 | Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |   | A                    | B          | A            | B            |
| 2441502 | Produção de laminados de alumínio   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2442300 | Metalurgia dos metais preciosos   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2443100 | Metalurgia do cobre   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2449101 | Produção de zinco em formas primárias   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2449102 | Produção de laminados de zinco  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2449103 | Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2449199 | Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2451200 | Fundição de ferro e aço   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2452100 | Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                      |                      |            |              |              |
| 2511000 | Fabricação de estruturas metálicas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2512800 | Fabricação de esquadrias de metal   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2513600 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2521700 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central         | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2522500 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2531401 | Produção de forjados de aço   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2531402 | Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas                                    | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2532201 | Produção de artefatos estampados de metal   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2532202 | Metalurgia do pó  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2539001 | Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais                            | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82   |
| 2539002 | Serviços de tratamento e revestimento em metais   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82   |
| 2541100 | Fabricação de artigos de cutelaria  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2542000 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias                                     | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 2543800 | Fabricação de ferramentas   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2550101 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate               | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2550102 | Fabricação de armas de fogo e munições  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2591800 | Fabricação de embalagens metálicas  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2592601 | Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados                                  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2592602 | Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados                          | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2593400 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal                                 | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2599301 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção                               | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 2599302 | Serviços de corte e dobra de metais   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 2599399 | Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente                      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>                         |                      |            |              |              |
| 2610800 | Fabricação de componentes eletrônicos  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2621300 | Fabricação de equipamentos de informática  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2622100 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2631100 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios                              | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2632900 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios          | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2640000 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2651500 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle                                       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2652300 | Fabricação de cronômetros e relógios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2660400 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação                  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2670101 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios                                    | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2670102 | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios                              | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2680900 | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>   |                      |            |              |              |
| 2710401 | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios                             | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2710402 | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2710403 | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2721000 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2722801 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2722802 | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores                                   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2731700 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica                  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2732500 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo                                  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2733300 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2740601 | Fabricação de lâmpadas   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2740602 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |



| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 2751100 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2759701 | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2759799 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios                    | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2790201 | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores      | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2790202 | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2790299 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente                                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>   |                      |            |              |              |
| 2811900 | Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários                        | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2812700 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas                              | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2813500 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios                                       | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2814301 | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2814302 | Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2815101 | Fabricação de rolamentos para fins industriais   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2815102 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos                                     | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2821601 | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2821602 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios                                     | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2822401 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios             | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2822402 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios              | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2823200 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios    | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2824101 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2824102 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial                                      | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |   | A                    | B          | A            | B            |
| 2825900 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios                                  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2829101 | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios        | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2829199 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios                 | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2831300 | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2832100 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2833000 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação                | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 2840200 | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2851800 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios                            | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2852600 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2853400 | Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2854200 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores      | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2861500 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta                           | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2862300 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios                     | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2863100 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2864000 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios             | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2865800 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios         | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2866600 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 2869100 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2910701 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2910702 | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2910703 | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2920401 | Fabricação de caminhões e ônibus   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2920402 | Fabricação de motores para caminhões e ônibus  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2930101 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2930102 | Fabricação de carrocerias para ônibus  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2930103 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus                | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2941700 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2942500 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores                        | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2943300 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2944100 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores                           | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2945000 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias                                  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2949201 | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2949299 | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente                        | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 2950600 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>                                      |                      |            |              |              |
| 3011301 | Construção de embarcações de grande porte  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3011302 | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte                               | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3012100 | Construção de embarcações para esporte e lazer   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3031800 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3032600 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3041500 | Fabricação de aeronaves  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |   | A                    | B          | A            | B            |
| 3042300 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3050400 | Fabricação de veículos militares de combate   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3091100 | Fabricação de motocicletas, peças e acessórios  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3091101 | Fabricação de motocicletas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3091102 | Fabricação de peças e acessórios para motocicletas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3092000 | Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3099700 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>   |                      |            |              |              |
| 3101200 | Fabricação de móveis com predominância de madeira   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3102100 | Fabricação de móveis com predominância de metal   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3103900 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3104700 | Fabricação de colchões  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3211601 | Lapidação de gemas  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3211602 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3211603 | Cunhagem de moedas e medalhas   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3212400 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3220500 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3230200 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3240001 | Fabricação de jogos eletrônicos   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3240002 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3240003 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3240099 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3250701 | Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório             | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3250702 | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3250703 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda         | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3250704 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3250705 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3250706 | Serviços de prótese dentária  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 3250707 | Fabricação de artigos ópticos   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 3250708 | Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar                      | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3250709 | Serviço de laboratório óptico   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3291400 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3292201 | Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo                                   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3292202 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional                       | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3299001 | Fabricação de guarda-chuvas e similares   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3299002 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório                                       | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3299003 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos                     | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3299004 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3299005 | Fabricação de aviamentos para costura   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3299006 | Fabricação de velas, inclusive decorativas  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3299099 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente                                     | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
|         | <b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                |                      |            |              |            |
| 3311200 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos        | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3311201 | Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação                                 | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3312102 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle                      | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3312103 | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3312104 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos                                       | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 3313901 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos                            | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3313902 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos                   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3313999 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3314701 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314702 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 3314703 | Manutenção e reparação de válvulas industriais  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314704 | Manutenção e reparação de compressores  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314705 | Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais                         | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3314706 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas              | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 3314707 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial       | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314708 | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas                 | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314709 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314710 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente                  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3314711 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária                                     | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314712 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3314713 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314714 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo                        | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3314715 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo    | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 3314716 | Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3314717 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores    | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314718 | Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta                       | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314719 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo                 | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314720 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados      | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314721 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos          | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314722 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico                                       | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 3314799 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente    | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3315500 | Manutenção e reparação de veículos ferroviários   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3316301 | Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3316302 | Manutenção de aeronaves na pista  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 3317101 | Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 3317102 | Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer                                   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 3319800 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente            | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 3321000 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 3329501 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 3329599 | Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente                            | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
|         | <b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>   |                      |            |              |              |
| 3511501 | Geração de energia elétrica  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3511502 | Atividade de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3512300 | Transmissão de energia elétrica  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3513100 | Comércio atacadista de energia elétrica  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3514000 | Distribuição de energia elétrica   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3520401 | Produção de gás; processamento de gás natural  | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
| 3520402 | Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas                                       | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 3530100 | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado                              | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74 | R\$ 2.955,79 | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>   |                      |            |              |              |
| 3600601 | Captação, tratamento e distribuição de água  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 3600602 | Distribuição de água por caminhões   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
|         | <b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>  |                      |            |              |              |
| 3701100 | Gestão de redes de esgoto  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 3702900 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes                                   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
|         | <b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>                 |                      |            |              |              |
| 3811400 | Coleta de resíduos não-perigosos   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 3812200 | Coleta de resíduos perigosos   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 3821100 | Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 3822000 | Tratamento e disposição de resíduos perigosos  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 3831901 | Recuperação de sucatas de alumínio   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3831999 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3832700 | Recuperação de materiais plásticos   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3839401 | Usinas de compostagem  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 3839499 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente                                     | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
|         | <b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>                               |                      |            |              |              |
| 3900500 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos                                      | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
|         | <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>   |                      |            |              |              |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |  | A                    | B          | A            | B          |
| 4110700 | Incorporação de empreendimentos imobiliários   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 4120400 | Construção de edifícios  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
|         | <b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b>  |                      |            |              |            |
| 4211101 | Construção de rodovias e ferrovias   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4211102 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 4212000 | Construção de obras de arte especiais  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4213800 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4221901 | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4221902 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4221903 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 4221904 | Construção de estações e redes de telecomunicações   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4221905 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 4222701 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4222702 | Obras de irrigação   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4223500 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4291000 | Obras portuárias, marítimas e fluviais   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4292801 | Montagem de estruturas metálicas   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4292802 | Obras de montagem industrial   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4299501 | Construção de instalações esportivas e recreativas   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4299599 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
|         | <b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>   |                      |            |              |            |
| 4311801 | Demolição de edifícios e outras estruturas   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 4312600 | Perfurações e sondagens  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 4313400 | Obras de terraplenagem   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4319300 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4321500 | Instalação e manutenção elétrica   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4322301 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4322302 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                      | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 4322303 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4329101 | Instalação de painéis publicitários  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 4329102 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre                                 | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |



| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 4329103 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria          | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 4329104 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4329105 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4329199 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4330401 | Impermeabilização em obras de engenharia civil   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4330402 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material                           | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4330403 | Obras de acabamento em gesso e estuque   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4330404 | Serviços de pintura de edifícios em geral  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4330405 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4330499 | Outras obras de acabamento da construção   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4391600 | Obras de fundações   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4399101 | Administração de obras   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 4399102 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4399103 | Obras de alvenaria   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4399104 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4399105 | Perfuração e construção de poços de água   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4399199 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
|         | <b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>   |                      |            |              |              |
| 4511101 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 4511102 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 4511103 | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  | R\$ 886,74           | R\$ 532,04 | R\$ 1.773,47 | R\$ 1.064,08 |
| 4511104 | Comércio por atacado de caminhões novos e usados   | R\$ 886,74           | R\$ 532,04 | R\$ 1.773,47 | R\$ 1.064,08 |
| 4511105 | Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 4511106 | Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados  | R\$ 886,74           | R\$ 532,04 | R\$ 1.773,47 | R\$ 1.064,08 |
| 4512901 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4512902 | Comércio sob consignação de veículos automotores   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 4520001 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 4520002 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 4520003 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4520005 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 4520006 | Serviços de borracharia para veículos automotores  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 4520007 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores                         | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4520008 | Serviços de capotaria  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4530701 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores                                     | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 4530702 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 4530703 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37   |
| 4530704 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores                                       | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37   |
| 4530705 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 4530706 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4541201 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas   | R\$ 886,74           | R\$ 532,04 | R\$ 1.773,47 | R\$ 1.064,08 |
| 4541202 | Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas                                       | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 4541203 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4541204 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37   |
| 4541205 | Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4541206 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas                                    | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4541207 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas                                   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4542101 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios                | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 4542102 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 4543900 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
|         | <b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>  |                      |            |              |              |
| 4611700 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos                   | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76   |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |  | A                    | B          | A            | B          |
| 4612500 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos      | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4613300 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens                   | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4614100 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves               | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4615000 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico           | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4616800 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem              | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4617600 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo                         | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4618401 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria             | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4618402 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares            | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4618403 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações                        | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4618499 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4619200 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                        | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 4621400 | Comércio atacadista de café em grão  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4622200 | Comércio atacadista de soja  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4623101 | Comércio atacadista de animais vivos   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4623102 | Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal                  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 4623103 | Comércio atacadista de algodão   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4623104 | Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4623105 | Comércio atacadista de cacau   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4623106 | Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4623107 | Comércio atacadista de sisal   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4623108 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada     | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4623109 | Comércio atacadista de alimentos para animais  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4623199 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente                                 | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |  | A                    | B          | A            | B          |
| 4631100 | Comércio atacadista de leite e laticínios  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4632001 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4632002 | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4632003 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4633801 | Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4633802 | Comércio atacadista de aves vivas e ovos   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4633803 | Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4634601 | Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4634602 | Comércio atacadista de aves abatidas e derivados   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4634603 | Comércio atacadista de pescados e frutos do mar  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4634699 | Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4635401 | Comércio atacadista de água mineral  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4635402 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4635403 | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4635499 | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4636201 | Comércio atacadista de fumo beneficiado  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4636202 | Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4637101 | Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4637102 | Comércio atacadista de açúcar  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4637103 | Comércio atacadista de óleos e gorduras  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4637104 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4637105 | Comércio atacadista de massas alimentícias   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4637106 | Comércio atacadista de sorvetes  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4637107 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4637199 | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4639701 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4639702 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                                 | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 4641901 | Comércio atacadista de tecidos  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4641902 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4641903 | Comércio atacadista de artigos de armarinho   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4642701 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4642702 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4643501 | Comércio atacadista de calçados   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4643502 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4644301 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4644302 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4645101 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4645102 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4645103 | Comércio atacadista de produtos odontológicos   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4646001 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4646002 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4647801 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4647802 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4649401 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4649402 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4649403 | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4649404 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4649405 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 4649406 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4649407 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4649408 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4649409 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 4649410 | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4649499 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4651601 | Comércio atacadista de equipamentos de informática  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4651602 | Comércio atacadista de suprimentos para informática   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4652400 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4661300 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4662100 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4663000 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4664800 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4665600 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4669901 | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4669999 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4671100 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4672900 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4673700 | Comércio atacadista de material elétrico  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4674500 | Comércio atacadista de cimento  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4679601 | Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4679602 | Comércio atacadista de mármore e granitos   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4679603 | Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4679604 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4679699 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4681801 | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 4681802 | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)                     | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4681803 | Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante                         | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4681804 | Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4681805 | Comércio atacadista de lubrificantes  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4682600 | Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4683400 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo                 | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4684201 | Comércio atacadista de resinas e elastômeros  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4684202 | Comércio atacadista de solventes  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4684299 | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente         | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4685100 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção                     | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 4686901 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4686902 | Comércio atacadista de embalagens   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4687701 | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4687702 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão                      | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4687703 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4689301 | Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis                                | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4689302 | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4689399 | Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente     | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 4691500 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                 | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4692300 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários                 | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4693100 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
|         | <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>   |                      |            |              |            |
| 4711301 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4711302 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |            |            |
|---------|--|----------------------|------------|------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF        |            |
|         |  | A                    | B          | A          | B          |
| 4712100 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4713001 | Lojas de departamentos ou magazines  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4713002 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4713003 | Lojas duty free de aeroportos internacionais   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4713004 | Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4713005 | Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4721101 | Padaria e confeitaria com predominância de produção própria  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4721102 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4721103 | Comércio varejista de laticínios e frios   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4721104 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4722901 | Comércio varejista de carnes - açougues  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4722902 | Peixaria   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4723700 | Comércio varejista de bebidas  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4724500 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4729601 | Tabacaria  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4729602 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4729699 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4731800 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4732600 | Comércio varejista de lubrificantes  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4741500 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4742300 | Comércio varejista de material elétrico  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4743100 | Comércio varejista de vidros   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4744001 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4744002 | Comércio varejista de madeira e artefatos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4744003 | Comércio varejista de materiais hidráulicos  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 4744004 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4744005 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4744006 | Comércio varejista de pedras para revestimento   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4744099 | Comércio varejista de materiais de construção em geral   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 4751201 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 4751202 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |



| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |  | A                    | B          | A            | B          |
| 4752100 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 4753900 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4754701 | Comércio varejista de móveis   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4754702 | Comércio varejista de artigos de colchoaria  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4754703 | Comércio varejista de artigos de iluminação  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4755501 | Comércio varejista de tecidos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4755502 | Comercio varejista de artigos de armarinho   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4755503 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4756300 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4757100 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4759801 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4759899 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4761001 | Comércio varejista de livros   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4761002 | Comércio varejista de jornais e revistas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4761003 | Comércio varejista de artigos de papelaria   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4762800 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4763601 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4763602 | Comércio varejista de artigos esportivos   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4763603 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4763604 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4763605 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4771701 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4771702 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4771703 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4771704 | Comércio varejista de medicamentos veterinários  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4772500 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4773300 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4774100 | Comércio varejista de artigos de óptica  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4781400 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |  | A                    | B          | A            | B          |
| 4782201 | Comércio varejista de calçados   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4782202 | Comércio varejista de artigos de viagem  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4783101 | Comércio varejista de artigos de joalheria   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4783102 | Comércio varejista de artigos de relojoaria  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4784900 | Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4785701 | Comércio varejista de antigüidades   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4785799 | Comércio varejista de outros artigos usados  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4789001 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4789002 | Comércio varejista de plantas e flores naturais  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 4789003 | Comércio varejista de objetos de arte  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4789004 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação                             | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4789005 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4789006 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4789007 | Comércio varejista de equipamentos para escritório   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4789008 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4789009 | Comércio varejista de armas e munições   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 4789099 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
|         | <b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>  |                      |            |              |            |
| 4911600 | Transporte ferroviário de carga  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4912401 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4912402 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4912403 | Transporte metroviário   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4921301 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal                                      | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4921302 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana         | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4922101 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4922102 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual                                  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4922103 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional                                  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4923001 | Serviço de táxi  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4923002 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 4924800 | Transporte escolar  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4929901 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4929902 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional                | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4929903 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4929904 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional                              | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4929999 | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4930201 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4930202 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional                   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4930203 | Transporte rodoviário de produtos perigosos   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4930204 | Transporte rodoviário de mudanças   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 4940000 | Transporte dutoviário   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 4950700 | Trens turísticos, teleféricos e similares   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
|         | <b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>  |                      |            |              |            |
| 5011401 | Transporte marítimo de cabotagem - Carga  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5011402 | Transporte marítimo de cabotagem - passageiros  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5012201 | Transporte marítimo de longo curso - Carga  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5012202 | Transporte marítimo de longo curso - Passageiros  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5021101 | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5021102 | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia                           | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5022001 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia                                     | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5022002 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5030101 | Navegação de apoio marítimo   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5030102 | Navegação de apoio portuário  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5030103 | Serviço de rebocadores e empurradores   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5091201 | Transporte por navegação de travessia, municipal  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5091202 | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5099801 | Transporte aquaviário para passeios turísticos  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5099899 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |

| CNAE  | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|   |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|   |   | A                    | B          | A            | B          |
| <b>TRANSPORTE AÉREO</b>                       |   |                      |            |              |            |
| 5111100                                       | Transporte aéreo de passageiros regular   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5112901                                       | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 5112999                                       | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5120000                                       | Transporte aéreo de carga   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5130700                                       | Transporte espacial   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5211701                                       | Armazéns gerais - emissão de warrant  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5211702                                       | Guarda-móveis   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5211799                                       | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis                       | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5212500                                       | Carga e descarga  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 5221400                                       | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados                                   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5222200                                       | Terminais rodoviários e ferroviários  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5223100                                       | Estacionamento de veículos  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 5229001                                       | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada                               | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 5229002                                       | Serviços de reboque de veículos   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 5229099                                       | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente               | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 5231101                                       | Administração da infra-estrutura portuária  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 5231102                                       | Operações de terminais  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5231103                                       | Gestão de terminais aquaviários   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5232000                                       | Atividades de agenciamento marítimo   | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 5239700                                       | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente                     | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5239701                                       | Serviços de praticagem  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5239799                                       | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente                     | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5240101                                       | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5240199                                       | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5250801                                       | Comissaria de despachos   | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 5250802                                       | Atividades de despachantes aduaneiros   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5250803                                       | Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo   | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 5250804                                       | Organização logística do transporte de carga  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 5250805                                       | Operador de transporte multimodal - OTM   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| <b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b> |   |                      |            |              |            |
| 5310501                                       | Atividades do Correio Nacional  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5310502                                       | Atividades de franqueadas do Correio Nacional   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5320201                                       | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 5320202                                       | Serviços de entrega rápida  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| <b>ALOJAMENTO</b>                             |   |                      |            |              |            |
| 5510801                                       | Hotéis  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |  | A                    | B          | A            | B          |
| 5510802 | Apart-hotéis   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 5510803 | Motéis   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 5590601 | Albergues, exceto assistenciais  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 5590602 | Campings   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 5590603 | Pensões (alojamento)   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 5590699 | Outros alojamentos não especificados anteriormente   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
|         | <b>ALIMENTAÇÃO</b>   |                      |            |              |            |
| 5611201 | Restaurantes e similares   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 5611202 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 5611203 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 5611204 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento                                   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 5611205 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento                                   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 5612100 | Serviços ambulantes de alimentação   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 5620101 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 5620102 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 5620103 | Cantinas - serviços de alimentação privativos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 5620104 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
|         | <b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>   |                      |            |              |            |
| 5811500 | Edição de livros   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5812300 | Edição de jornais  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5812301 | Edição de jornais diários  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5812302 | Edição de jornais não diários  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5813100 | Edição de revistas   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5819100 | Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5821200 | Edição integrada à impressão de livros   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5822100 | Edição integrada à impressão de jornais  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5822101 | Edição integrada à impressão de jornais diários  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5822102 | Edição integrada à impressão de jornais não diários  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5823900 | Edição integrada à impressão de revistas   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 5829800 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
|         | <b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b> |                      |            |              |            |
| 5911101 | Estúdios cinematográficos  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 5911102 | Produção de filmes para publicidade  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |              |               |              |
|---------|---|----------------------|--------------|---------------|--------------|
|         |   | TLL                  |              | TFF           |              |
|         |   | A                    | B            | A             | B            |
| 5911199 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente     | R\$ 443,37           | R\$ 266,02   | R\$ 886,74    | R\$ 532,04   |
| 5912001 | Serviços de dublagem  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41   | R\$ 354,69    | R\$ 212,82   |
| 5912002 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41   | R\$ 354,69    | R\$ 212,82   |
| 5912099 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | R\$ 177,35           | R\$ 106,41   | R\$ 354,69    | R\$ 212,82   |
| 5913800 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68   | R\$ 738,95    | R\$ 443,37   |
| 5914600 | Atividades de exibição cinematográfica  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02   | R\$ 886,74    | R\$ 532,04   |
| 5920100 | Atividades de gravação de som e de edição de música   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41   | R\$ 354,69    | R\$ 212,82   |
|         | <b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>   |                      |              |               |              |
| 6010100 | Atividades de rádio   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76   | R\$ 945,85    | R\$ 567,51   |
| 6021700 | Atividades de televisão aberta  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76   | R\$ 945,85    | R\$ 567,51   |
| 6022501 | Programadoras   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76   | R\$ 945,85    | R\$ 567,51   |
| 6022502 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68   | R\$ 738,95    | R\$ 443,37   |
|         | <b>TELECOMUNICAÇÕES</b>   |                      |              |               |              |
| 6110801 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6110802 | Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6110803 | Serviços de comunicação multimídia - SCM  | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6110899 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6120501 | Telefonia móvel celular   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6120502 | Serviço móvel especializado - SME   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6120599 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6130200 | Telecomunicações por satélite   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6141800 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6142600 | Operadoras de televisão por assinatura por microondas   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6143400 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6190601 | Provedores de acesso às redes de comunicações   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6190602 | Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP   | R\$ 7.389,48         | R\$ 4.433,69 | R\$ 14.778,95 | R\$ 8.867,37 |
| 6190699 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente   | R\$ 1.477,90         | R\$ 886,74   | R\$ 2.955,79  | R\$ 1.773,47 |
|         | <b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>  |                      |              |               |              |
| 6201500 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02   | R\$ 886,74    | R\$ 532,04   |
| 6201501 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02   | R\$ 886,74    | R\$ 532,04   |
| 6201502 | Web desing  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02   | R\$ 886,74    | R\$ 532,04   |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |   | A                    | B          | A            | B            |
| 6202300 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                      | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 6203100 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis                  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 6204000 | Consultoria em tecnologia da informação   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 6209100 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                     | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
|         | <b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>                                      |                      |            |              |              |
| 6311900 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 6319400 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 6391700 | Agências de notícias  | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76   |
| 6399200 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente      | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
|         | <b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>   |                      |            |              |              |
| 6410700 | Banco Central   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6421200 | Bancos comerciais   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6423900 | Caixas econômicas   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6424701 | Bancos cooperativos   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6424702 | Cooperativas centrais de crédito  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 6431000 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6432800 | Bancos de investimento  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6433600 | Bancos de desenvolvimento   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6434400 | Agências de fomento   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 6435201 | Sociedades de crédito imobiliário   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6435202 | Associações de poupança e empréstimo  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6435203 | Companhias hipotecárias   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6436100 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras                             | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6437900 | Sociedades de crédito ao microempreendedor  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6438701 | Bancos de câmbio  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6438799 | Outras instituições de intermediação não-monetária  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6440900 | Arrendamento mercantil  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6450600 | Sociedades de capitalização   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6461100 | Holdings de instituições financeiras  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6462000 | Holdings de instituições não-financeiras  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6463800 | Outras sociedades de participação, exceto holdings  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6470101 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários                                 | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6470102 | Fundos de investimento previdenciários  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6470103 | Fundos de investimento imobiliários   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6491300 | Sociedades de fomento mercantil -factoring  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6492100 | Securitização de créditos   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
| 6493000 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 6499901 | Clubes de investimento   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6499902 | Sociedades de investimento   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6499903 | Fundo garantidor de crédito  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6499904 | Caixas de financiamento de corporações   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6499905 | Concessão de crédito pelas OSCIP   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39   |
| 6499999 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
|         | <b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>   |                      |            |              |              |
| 6511101 | Seguros de vida  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6511102 | Planos de auxílio-funeral  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6512000 | Seguros não-vida   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6520100 | Seguros-saúde  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 6530800 | Resseguros   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6541300 | Previdência complementar fechada   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6542100 | Previdência complementar aberta  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6550200 | Planos de saúde  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
|         | <b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>           |                      |            |              |              |
| 6611801 | Bolsa de valores   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6611802 | Bolsa de mercadorias   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6611803 | Bolsa de mercadorias e futuros   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6611804 | Administração de mercados de balcão organizados  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 6612601 | Corretoras de títulos e valores mobiliários  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6612602 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6612603 | Corretoras de câmbio   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6612604 | Corretoras de contratos de mercadorias   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6612605 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6613400 | Administração de cartões de crédito  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6619301 | Serviços de liquidação e custódia  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6619302 | Correspondentes de instituições financeiras  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6619303 | Representações de bancos estrangeiros  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6619304 | Caixas eletrônicos   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6619305 | Operadoras de cartões de débito  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6619399 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente                                | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6621501 | Peritos e avaliadores de seguros   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 6621502 | Auditoria e consultoria atuarial   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 6622300 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde                                    | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76   |
| 6629100 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 6630400 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
|         | <b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>   |                      |            |              |              |
| 6810201 | Compra e venda de imóveis próprios   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |



| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 6810202 | Aluguel de imóveis próprios   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 6810203 | Loteamento de imóveis próprios  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 6821803 | Loteamento de imóveis próprios  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 6821801 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 6821802 | Corretagem no aluguel de imóveis  | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 6822600 | Gestão e administração da propriedade imobiliária   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
|         | <b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>                                |                      |            |              |            |
| 6911701 | Serviços advocatícios   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 6911702 | Atividades auxiliares da justiça  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 6911703 | Agente de propriedade industrial  | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 6912500 | Cartórios   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 6920601 | Atividades de contabilidade   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 6920602 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária                                 | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
|         | <b>ATIVIDADE DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>                |                      |            |              |            |
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica      | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
|         | <b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>                     |                      |            |              |            |
| 7111100 | Serviços de arquitetura   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7112000 | Serviços de engenharia  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7119701 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7119702 | Atividades de estudos geológicos  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7119703 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia                         | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 7119704 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho                            | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 7119799 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7120100 | Testes e análises técnicas  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
|         | <b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>  |                      |            |              |            |
| 7210000 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais                      | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7220700 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas                       | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
|         | <b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>  |                      |            |              |            |
| 7311400 | Agências de publicidade   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 7312200 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação                 | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 7319001 | Criação de estandes para feiras e exposições  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 7319002 | Promoção de vendas  | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 7319003 | Marketing direto  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 7319004 | Consultoria em publicidade  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 7319099 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente                                | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 7320300 | Pesquisas de mercado e de opinião pública   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
|         | <b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>                                  |                      |            |              |            |
| 7410201 | Design  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7410202 | Decoração de interiores   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7410203 | Desing de produto   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7410299 | Atividades de desing não especificadas anteriormente  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7420001 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina                                 | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 7420002 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas                                       | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7420003 | Laboratórios fotográficos   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 7420004 | Filmagem de festas e eventos  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7420005 | Serviços de microfilmagem   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 7490101 | Serviços de tradução, interpretação e similares   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7490102 | Escafandria e mergulho  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7490103 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias                      | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 7490104 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 7490105 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas                | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente         | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
|         | <b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>  |                      |            |              |            |
| 7500100 | Atividades veterinárias   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
|         | <b>ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS</b>                 |                      |            |              |            |
| 7711000 | Locação de automóveis sem condutor  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7719501 | Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos                             | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7719502 | Locação de aeronaves sem tripulação   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7719599 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor             | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7721700 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7722500 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7723300 | Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 7729201 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 7729202 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais     | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7729203 | Aluguel de material médico  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7729299 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente                 | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |  | A                    | B          | A            | B          |
| 7731400 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7732201 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                 | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7732202 | Aluguel de andaimes  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7733100 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7739001 | Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador                            | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7739002 | Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7739003 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes                             | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 7739099 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7740300 | Gestão de ativos intangíveis não-financeiros   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
|         | <b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>  |                      |            |              |            |
| 7810800 | Seleção e agenciamento de mão-de-obra  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 7820500 | Locação de mão-de-obra temporária  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 7830200 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
|         | <b>AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>  |                      |            |              |            |
| 7911200 | Agências de viagens  | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 7912100 | Operadores turísticos  | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76 |
| 7990200 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente                                | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
|         | <b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>  |                      |            |              |            |
| 8011101 | Atividades de vigilância e segurança privada   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8011102 | Serviços de adestramento de cães de guarda   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8012900 | Atividades de transporte de valores  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8020000 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8020001 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8020002 | Outras atividades de serviços de segurança   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8030700 | Atividades de investigação particular  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
|         | <b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>  |                      |            |              |            |
| 8111700 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 8112500 | Condomínios prediais   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 8121400 | Limpeza em prédios e em domicílios   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8122200 | Imunização e controle de pragas urbanas  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8129000 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 8130300 | Atividades paisagísticas   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |              |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|--------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |              |
|         |  | A                    | B          | A            | B            |
|         | <b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>             |                      |            |              |              |
| 8211300 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 8219901 | Fotocópias   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 8219999 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8220200 | Atividades de teleatendimento  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 8230001 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 8230002 | Casas de festas e eventos  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8291100 | Atividades de cobranças e informações cadastrais   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 8292000 | Envasamento e empacotamento sob contrato   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
| 8299701 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8299702 | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares   | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 8299703 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35   |
| 8299704 | Leiloeiros independentes   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 8299705 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato  | R\$ 1.182,32         | R\$ 709,39 | R\$ 2.364,63 | R\$ 1.418,78 |
| 8299706 | Casas lotéricas  | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93   | R\$ 283,76   |
| 8299707 | Salas de acesso à internet   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 8299798 | Outros não classificados   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74   |
|         | <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>   |                      |            |              |              |
| 8299799 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente         | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04   |
| 8411600 | Administração pública em geral   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8412400 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais                  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8413200 | Regulação das atividades econômicas  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8421300 | Relações exteriores  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8422100 | Defesa   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8423000 | Justiça  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8424800 | Segurança e ordem pública  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8425600 | Defesa Civil   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
| 8430200 | Seguridade social obrigatória  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02   |
|         | <b>EDUCAÇÃO</b>  | R\$ -                | R\$ -      | R\$ -        | R\$ -        |
| 8511200 | Educação infantil - creche   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 8512100 | Educação infantil - pré-escola   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 8513900 | Ensino fundamental   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 8520100 | Ensino médio   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69   |
| 8531700 | Educação superior - graduação  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |
| 8532500 | Educação superior - graduação e pós-graduação  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51   |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 8533300 | Educação superior - pós-graduação e extensão  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 8541400 | Educação profissional de nível técnico  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8542200 | Educação profissional de nível tecnológico  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8550301 | Administração de caixas escolares   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 8550302 | Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 8591100 | Ensino de esportes  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 8592901 | Ensino de dança   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 8592902 | Ensino de artes cênicas, exceto dança   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 8592903 | Ensino de música  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8592999 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 8593700 | Ensino de idiomas   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8599601 | Formação de condutores  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8599602 | Cursos de pilotagem   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8599603 | Treinamento em informática  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8599604 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 8599605 | Cursos preparatórios para concursos   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8599699 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
|         | <b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>   |                      |            |              |            |
| 8610101 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8610102 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências    | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8621601 | UTI móvel   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8621602 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel                                    | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8622400 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências              | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8630501 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos              | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8630502 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                 | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8630503 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8630504 | Atividade odontológica  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8630506 | Serviços de vacinação e imunização humana   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8630507 | Atividades de reprodução humana assistida   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8630599 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente                                  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640201 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640202 | Laboratórios clínicos   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640203 | Serviços de diálise e nefrologia  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640204 | Serviços de tomografia  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO  | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|--|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |  | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |  | A                    | B          | A            | B          |
| 8640205 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640206 | Serviços de ressonância magnética  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640207 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética                                   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640208 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640209 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640210 | Serviços de quimioterapia  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640211 | Serviços de radioterapia   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640212 | Serviços de hemoterapia  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640213 | Serviços de litotripsia  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8640214 | Serviços de bancos de células e tecidos humanos  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8640299 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente                               | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8650001 | Atividades de enfermagem   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8650002 | Atividades de profissionais da nutrição  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8650003 | Atividades de psicologia e psicanálise   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8650004 | Atividades de fisioterapia   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8650005 | Atividades de terapia ocupacional  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8650006 | Atividades de fonoaudiologia   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8650007 | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8650099 | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8660700 | Atividades de apoio à gestão de saúde  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8690901 | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8690902 | Atividades de banco de leite humano  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8690903 | Atividades de bancos de leite humano   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8690904 | Atividades de podologia  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8690999 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
|         | <b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b> |                      |            |              |            |
| 8711501 | Clínicas e residências geriátricas   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8711502 | Instituições de longa permanência para idosos  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8711503 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 8711504 | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8711505 | Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |              |            |
|---------|---|----------------------|------------|--------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF          |            |
|         |   | A                    | B          | A            | B          |
| 8712300 | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8720401 | Atividades de centros de assistência psicossocial   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
| 8720499 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 8730101 | Orfanatos   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16   | R\$ 354,69 |
| 8730102 | Albergues assistenciais   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58   | R\$ 177,35 |
| 8730199 | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
|         | <b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>  |                      |            |              |            |
| 8800600 | Serviços de assistência social sem alojamento   | R\$ 591,16           | R\$ 354,69 | R\$ 1.182,32 | R\$ 709,39 |
|         | <b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>  |                      |            |              |            |
| 9001901 | Produção teatral  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 9001902 | Produção musical  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 9001903 | Produção de espetáculos de dança  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 9001904 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37   | R\$ 266,02 |
| 9001905 | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 9001906 | Atividades de sonorização e de iluminação   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 9001999 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 9002701 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 9002702 | Restauração de obras-de-arte  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69   | R\$ 212,82 |
| 9003500 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
|         | <b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>  |                      |            |              |            |
| 9101500 | Atividades de bibliotecas e arquivos  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85   | R\$ 567,51 |
| 9102301 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares   | R\$ 738,95           | R\$ 443,37 | R\$ 1.477,90 | R\$ 886,74 |
| 9102302 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos   | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95   | R\$ 443,37 |
| 9103100 | Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
|         | <b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>  |                      |            |              |            |
| 9200301 | Casas de bingo  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |
| 9200302 | Exploração de apostas em corridas de cavalos  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74   | R\$ 532,04 |

| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |            |            |
|---------|---|----------------------|------------|------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF        |            |
|         |   | A                    | B          | A          | B          |
| 9200399 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
|         | <b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>   |                      |            |            |            |
| 9311500 | Gestão de instalações de esportes   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9312300 | Clubes sociais, esportivos e similares  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9313100 | Atividades de condicionamento físico  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 9319101 | Produção e promoção de eventos esportivos   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9319199 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9321200 | Parques de diversão e parques temáticos   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9329801 | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9329802 | Exploração de boliches  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9329803 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9329804 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9329899 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
|         | <b>ATIVIDADES ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>   |                      |            |            |            |
| 9411100 | Atividades de organizações associativas patronais e empresariais  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85 | R\$ 567,51 |
| 9412000 | Atividades de organizações associativas profissionais   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9412001 | Atividades de fiscalização profissional   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9412099 | Outras atividades associativas profissionais  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9420100 | Atividades de organizações sindicais  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9430800 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais   | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9491000 | Atividades de organizações religiosas   | R\$ 110,84           | R\$ 66,51  | R\$ 221,68 | R\$ 133,01 |
| 9492800 | Atividades de organizações políticas  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9493600 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  | R\$ 221,68           | R\$ 133,01 | R\$ 443,37 | R\$ 266,02 |
| 9499500 | Atividades associativas não especificadas anteriormente   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85 | R\$ 567,51 |
|         | <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b> |                      |            |            |            |
| 9511800 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9512600 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9521500 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico                           | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9529101 | Reparação de calçados bolsas e artigos de viagem  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9529102 | Chaveiros   | R\$ 29,56            | R\$ 17,73  | R\$ 59,12  | R\$ 35,47  |
| 9529103 | Reparação de relógios   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9529104 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 9529105 | Reparação de artigos do mobiliário  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |



| CNAE    | DENOMINAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO FISCAL |            |            |            |
|---------|---|----------------------|------------|------------|------------|
|         |   | TLL                  |            | TFF        |            |
|         |   | A                    | B          | A          | B          |
| 9529106 | Reparação de jóias  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9529199 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
|         | <b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>   |                      |            |            |            |
| 9601701 | Lavanderias   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9601702 | Tinturarias   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9601703 | Toalheiros  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9602501 | Cabeleireiros   | R\$ 29,56            | R\$ 17,73  | R\$ 59,12  | R\$ 35,47  |
| 9602502 | Outras atividades de tratamento de beleza   | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
| 9603301 | Gestão e manutenção de cemitérios   | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 9603302 | Serviços de cremação  | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85 | R\$ 567,51 |
| 9603303 | Serviços de sepultamento  | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93 | R\$ 283,76 |
| 9603304 | Serviços de funerárias  | R\$ 295,58           | R\$ 177,35 | R\$ 591,16 | R\$ 354,69 |
| 9603305 | Serviços de somatoconservação   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85 | R\$ 567,51 |
| 9603399 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente                                 | R\$ 236,46           | R\$ 141,88 | R\$ 472,93 | R\$ 283,76 |
| 9609201 | Clínicas de estética e similares  | R\$ 369,47           | R\$ 221,68 | R\$ 738,95 | R\$ 443,37 |
| 9609202 | Agências matrimoniais   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85 | R\$ 567,51 |
| 9609203 | Alojamento, higiene e embelezamento de animais  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 9609204 | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9609205 | Atividades de sauna e banhos  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9609206 | Serviços de tatuagem e colocação de piercing  | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |
| 9609207 | Alojamento de animais domésticos  | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 9609208 | Higiene e embelezamento de animais domésticos   | R\$ 147,79           | R\$ 88,67  | R\$ 295,58 | R\$ 177,35 |
| 9609299 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  | R\$ 177,35           | R\$ 106,41 | R\$ 354,69 | R\$ 212,82 |
|         | <b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>  |                      |            |            |            |
| 9700500 | Serviços domésticos   | R\$ 472,93           | R\$ 283,76 | R\$ 945,85 | R\$ 567,51 |
|         | <b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>                                      |                      |            |            |            |
| 9900800 | Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais   | R\$ 443,37           | R\$ 266,02 | R\$ 886,74 | R\$ 532,04 |

| ATIVIDADES DE PESSOAS FÍSICAS |  | TLL    | TFF        |
|-------------------------------|--|--------|------------|
| 1500.0/000                    | Profissional Liberal                     |        | R\$ 593,24 |
| 1600.0/00                     | Profissional de nível não superior       |        | R\$ 237,30 |
| 1700.0/00                     | Profissional Artesão, Artífice e Artista | Isento | Isento     |

**NOTA:**

Para os efeitos de cálculo da TLL e TFF, será enquadrado o contribuinte na classificação fiscal:

"A" - Demais contribuintes

"B" - Contribuintes que comprovarem sua inscrição junto a Secretaria da Receita Federal como SIMPLES Nacional

**TABELA DE RECEITA V**  
**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|-------------|--|----------------------|----------------------|------------|
|             |  |                      | (valores em R\$)     |            |
|             |  |                      | A                    | B          |
| 0892403     | REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1031700     | FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1032501     | FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1032599     | FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO                     | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1041400     | FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO                              | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1042200     | FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, EXCETO ÓLEO DE MILHO                                       | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1043100     | FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1053800     | FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS                                      | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1061901     | BENEFICIAMENTO DE ARROZ  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1061902     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1062700     | MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1063500     | FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1064300     | FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO                        | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1065101     | FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1065102     | FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1065103     | FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1069400     | MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE        | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1071600     | FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1072401     | FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1072402     | FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA                                | Média                | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 1081301     | BENEFICIAMENTO DE CAFÉ   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1081302     | TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1082100     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1091101     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1091102     | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA                              | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 1092900     | FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1093701     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES                                | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1093702     | FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES                                  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1094500     | FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1095300     | FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS.                               | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1096100     | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1099602     | FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS.  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1099603     | FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 1099604     | FABRICAÇÃO DE GELO COMUM   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1099605     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)                                    | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1099606     | FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1099607     | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES                            | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|-------------|--|----------------------|----------------------|------------|
|             |  |                      | (valores em R\$)     |            |
|             |  |                      | A                    | B          |
| 1099699     | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1121600     | FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1122403     | FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS                            | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1122404     | FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS   | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1122499     | FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 1731100     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 1732000     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 1733800     | FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADOS  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 1742701     | FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 1742702     | FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2014200     | FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2019399     | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2029100     | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2052500     | FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2061400     | FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2062200     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2063100     | FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2071100     | FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 2091600     | FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2093200     | FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2110600     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2121101     | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2121102     | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2121103     | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2123800     | FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2219600     | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2222600     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 2312500     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 2341900     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 2349499     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                            | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 2591800     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 2660400     | FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERTAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO                     | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 2829199     | FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3092000     | FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIO                                      | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |

| Código CNAE | Descrição   | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|-------------|---|----------------------|----------------------|------------|
|             |   |                      | (valores em R\$)     |            |
|             |   |                      | A                    | B          |
| 3250701     | FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO             | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3250702     | FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3250703     | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA         | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3250704     | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3250705     | FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3250706     | SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA  | Média                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 3250707     | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3250708     | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3250709     | SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3291400     | FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS  | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3292202     | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 3299006     | FABRICAÇÃO DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS  | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 3600601     | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA   | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 3600602     | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 3701100     | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 3702900     | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 3811400     | COLETA DE REÍDUOS NÃO-PERIGOSOS   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 3812200     | COLETA DE REÍDUOS PERIGOSOS   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 3821100     | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 3822000     | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 3831901     | RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 3831999     | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS EXCETO ALUMÍNIO  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 3832700     | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 3839401     | USINA DE COMPOSTAGEM  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 3839499     | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 4611700     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS                                  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4617600     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO                                      | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4618401     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA                          | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4618402     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES                        | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4618403     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES                                     | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|-------------|--|----------------------|----------------------|------------|
|             |  |                      | (valores em R\$)     |            |
|             |  |                      | A                    | B          |
| 4618499     | OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4619200     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4621400     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO  | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4622200     | COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA  | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4623105     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU   | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4631100     | COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS  | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4632001     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS  | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4632002     | COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS  | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4632003     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4633801     | COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS  | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4633802     | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4634601     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4634602     | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4634603     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4634699     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4635401     | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4635402     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE   | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4635403     | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA   | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4635499     | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4637101     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL   | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4637102     | COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4637103     | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4637104     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4637105     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS   | Média                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4637106     | COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES  | Média                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4637107     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES   | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4637199     | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4639701     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4639702     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA                                 | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4644301     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO   | Média                | R\$ 532,80           | R\$ 319,68 |

| Código CNAE | Descrição   | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|-------------|---|----------------------|----------------------|------------|
|             |   |                      | (valores em R\$)     |            |
|             |   |                      | A                    | B          |
| 4644302     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO   | Média                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4645101     | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS                                  | Média                | R\$ 532,80           | R\$ 319,68 |
| 4645102     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  | Média                | R\$ 532,80           | R\$ 319,68 |
| 4645103     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS   | Média                | R\$ 532,80           | R\$ 319,68 |
| 4646001     | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  | Baixa                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4646002     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  | Baixa                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4649408     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  | Baixa                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4649409     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4664800     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS                               | Média                | R\$ 532,80           | R\$ 319,68 |
| 4683400     | COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO   | Baixa                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4687701     | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 4687702     | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATA NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 4687703     | COMÉRCIO ATACADISTA DE REÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 4691500     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 4693100     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS                                   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 4711301     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS                                    | Média                | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 4711302     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS                                    | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 4712100     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS              | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4721102     | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4721103     | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  | Baixa                | R\$ 177,60           | R\$ 106,56 |
| 4721104     | COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES   | Baixa                | R\$ 148,00           | R\$ 88,80  |
| 4722901     | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES  | Baixa                | R\$ 148,00           | R\$ 88,80  |
| 4722902     | PEIXARIA  | Baixa                | R\$ 177,60           | R\$ 106,56 |
| 4723700     | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS   | Baixa                | R\$ 148,00           | R\$ 88,80  |
| 4724500     | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 4729602     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA  | Baixa                | R\$ 177,60           | R\$ 106,56 |

| Código CNAE   | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|---|--|----------------------|----------------------|------------|
|   |  |                      | (valores em R\$)     |            |
|   |  |                      | A                    | B          |
| 4729699   | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4771701   | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  | Baixa                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 4771702   | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4771703   | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 4771704   | COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4772500   | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4773300   | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 4774100   | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4789005   | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS   | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4789099   | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 4930201   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  | Média                | R\$ 177,60           | R\$ 106,56 |
| <i>Valor adicional por veículo a fiscalização para emissão de alvará: R\$ 30,00</i> |  |                      |                      |            |
| 4930202   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL            | Média                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| <i>Valor adicional por veículo a fiscalização para emissão de alvará: R\$ 30,00</i> |  |                      |                      |            |
| 4930203   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  | Média                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| <i>Valor adicional por veículo a fiscalização para emissão de alvará: R\$ 30,00</i> |  |                      |                      |            |
| 5211701   | ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 5211799   | DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 5510801   | HOTÉIS   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| <i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>  |  |                      |                      |            |
| 5510802   | APART-HOTÉIS   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| <i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>  |  |                      |                      |            |
| 5510803   | MOTÉIS   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| <i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>  |  |                      |                      |            |
| 5590601   | ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| <i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>  |  |                      |                      |            |
| 5590602   | CAMPINGS   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 5590603   | PENSÕES (ALOJAMENTO)   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| <i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>  |  |                      |                      |            |
| 5590699   | OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| <i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>  |  |                      |                      |            |
| 5611201   | RESTAURANTES E SIMILARES   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 5611202   | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS   | Baixa                | R\$ 177,60           | R\$ 106,56 |
| 5611203   | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 5611204   | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO   | Baixa                | R\$ 177,60           | R\$ 106,56 |
| 5611205   | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO   | Baixa                | R\$ 177,60           | R\$ 106,56 |

| Código CNAE | Descrição   | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|-------------|---|----------------------|----------------------|------------|
|             |   |                      | (valores em R\$)     |            |
|             |   |                      | A                    | B          |
| 5612100     | SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 5620101     | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS                               | Média                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 5620102     | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ   | Baixa                | R\$ 414,40           | R\$ 248,64 |
| 5620103     | CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 5620104     | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR                     | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 6203100     | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS                        | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 7120100     | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 7500100     | ATIVIDADES VETERINÁRIAS   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 142,08 |
| 7729203     | ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO  | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 142,08 |
| 7729299     | ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                     | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 8122200     | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS   | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8129000     | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8230002     | CASAS DE FESTAS E EVENTOS   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 8292000     | ENVAZAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTATO   | Alta                 | R\$ 740,00           | R\$ 444,00 |
| 8511200     | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8512100     | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8513900     | ENSINO FUNDAMENTAL  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8591100     | ENSINO DE ESPORTES  | Baixa                | R\$ 192,40           | R\$ 115,44 |
| 8599699     | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | R\$ 192,40           | R\$ 115,44 |
| 8610101     | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 8610102     | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS    | Alta                 | R\$ 888,00           | R\$ 532,80 |
| 8621601     | UTI MÓVEL   | Média                | R\$ 473,60           | R\$ 284,16 |
| 8621602     | SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL                                    | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8622400     | SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS              | Média                | R\$ 473,60           | R\$ 284,16 |
| 8630501     | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS              | Média                | R\$ 532,80           | R\$ 319,68 |
| 8630502     | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES                 | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8630503     | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  | Média                | R\$ 325,60           | R\$ 195,36 |
| 8630504     | ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  | Média                | R\$ 325,60           | R\$ 195,36 |
| 8630506     | SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA   | Média                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 8630507     | ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA   | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8630599     | ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                  | Média                | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8640201     | LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA  | Média                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 8640202     | LABORATÓRIOS CLÍNICOS   | Média                | R\$ 355,20           | R\$ 213,12 |
| 8640203     | SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA  | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8640204     | SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA  | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |



| Código CNAE | Descrição   | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|-------------|---|----------------------|----------------------|------------|
|             |   |                      | (valores em R\$)     |            |
|             |   |                      | A                    | B          |
| 8640205     | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA   | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8640206     | SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 8640207     | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 8640208     | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS  | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8640209     | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 8640210     | SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA   | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8640211     | SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA  | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8640212     | SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA   | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8640213     | SERVIÇOS DE LITOTRIPICIA  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 8640214     | SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS   | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8640299     | ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 8650001     | ATIVIDADES DE ENFERMAGEM  | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8650002     | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO   | Média                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8650003     | ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8650004     | ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA  | Média                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8650005     | ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL   | Média                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8650006     | ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA  | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8650007     | ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL  | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8650099     | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  | Média                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 8690901     | ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA  | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8690902     | ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO   | Alta                 | R\$ 592,00           | R\$ 355,20 |
| 8690903     | ATIVIDADES DE ACUPUNTURA  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8690904     | ATIVIDADES DE PODOLOGIA   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8690999     | OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 8711501     | CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8711502     | INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS   | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8711503     | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES   | Média                | R\$ 444,00           | R\$ 266,40 |
| 8711504     | CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS  | Média                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 8711505     | CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS  | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 8712300     | ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO  | Média                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 8720401     | ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL   | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8720499     | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8730101     | ORFANATOS   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 8730102     | ALBERGUES ASSISTENCIAIS   | Média                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal |            |
|-------------|--|----------------------|----------------------|------------|
|             |  |                      | (valores em R\$)     |            |
|             |  |                      | A                    | B          |
| 8730199     | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 8800600     | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO  | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 9311500     | GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES  | Baixa                | R\$ 192,40           | R\$ 115,44 |
| 9312300     | CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES   | Baixa                | R\$ 192,40           | R\$ 115,44 |
| 9313100     | ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 9319199     | OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | R\$ 192,40           | R\$ 115,44 |
| 9321200     | PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 9329801     | DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 9329899     | OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 9499500     | ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  | Baixa                | R\$ 148,00           | R\$ 88,80  |
| 9601701     | LAVANDERIAS  | Baixa                | R\$ 148,00           | R\$ 88,80  |
| 9602501     | CABELEIREIROS  | Baixa                | R\$ 148,00           | R\$ 88,80  |
| 9602502     | ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA  | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 9603301     | GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 9603302     | SERVIÇOS DE CREMAÇÃO   | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 9603303     | SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 9603304     | SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 9603305     | SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO  | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 9603399     | ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                      | Baixa                | R\$ 236,80           | R\$ 142,08 |
| 9609201     | CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 9609203     | ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 9609205     | ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |
| 9609206     | SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING   | Baixa                | R\$ 266,40           | R\$ 133,20 |
| 9609207     | ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS   | Baixa                | R\$ 296,00           | R\$ 177,60 |
| 9609299     | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | R\$ 207,20           | R\$ 124,32 |

**NOTAS:**

1- Para efeito de cálculo da TVS, será enquadrado o contribuinte na classificação fiscal:

"A" - Demais contribuintes

"B" – Contribuintes que comprovarem sua inscrição junto a Secretaria da Receita Federal como SIMPLES Nacional

2- Os contribuintes que possuírem instalações e/ou atividades, que não se constituam em atividade-fim da empresa/instituição, sujeitas a fiscalização da vigilância sanitária e alvará sanitário, tais como refeitórios de empregados, enfermarias, etc sujeitar-se-ão ao pagamento de TVS adicional da(s) respectiva(s) atividade(s), com deconto de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo à atividade, considerando a mesma classificação fiscal do contribuinte

3- Os contribuintes que não tenham atividade-fim de transporte de carga e possuam frota própria de veículos para transporte de suas cargas que necessitem de fiscalização sanitária para emissão de alvará do veículo, sujeitar-se-ão ao pagamento da TVS adicional no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por veículo

**TABELA DE RECEITA VI**  
**TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE**

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÕES  | VALOR R\$ |            |            |
|-------------|---|-----------|------------|------------|
|             |   | DIA       | MÊS        | ANO        |
| <b>6.01</b> | <b>Bases Preexistentes:</b>   |           |            |            |
|             | Muros, por m <sup>2</sup>   |           |            | R\$ 23,68  |
|             | Fachadas de acesso, por m <sup>2</sup>                              |           |            | R\$ 35,52  |
|             | Empenas de prédios, por m <sup>2</sup>                              |           |            | R\$ 35,52  |
|             | Carrocerias de Veículos, por unidade:                               |           |            |            |
|             | Leves   |           |            | R\$ 118,40 |
|             | Pesados   |           |            | R\$ 148,00 |
|             | Tapumes, por m <sup>2</sup>   |           | R\$ 2,96   | R\$ 8,88   |
| <b>6.02</b> | <b>Engenhos Publicitários:</b>                                      |           |            |            |
|             | Toldos, Painéis e Letreiros, por m <sup>2</sup>                     |           | R\$ 8,88   | R\$ 44,40  |
|             | Out-door e Cartaz Mural, por m <sup>2</sup>                         |           | R\$ 11,84  | R\$ 59,20  |
|             | Tabuletas, por m <sup>2</sup>                                       |           | R\$ 5,92   | R\$ 29,60  |
|             | Cadeiras, por unidade   |           |            | R\$ 8,88   |
|             | Néon, por m <sup>2</sup>  |           | R\$ 8,88   | R\$ 44,40  |
| <b>6.03</b> | <b>Engenhos Provisórios</b>   |           |            |            |
|             | Faixas, Flâmulas e Estandartes, por unidade                         | R\$ 1,48  | R\$ 11,84  |            |
|             | Balões, por unidade   | R\$ 5,92  | R\$ 44,40  |            |
|             | Prospectos e Folhetos, por milheiro                                 | R\$ 29,60 |            |            |
| <b>6.04</b> | <b>Projeto ou amplificador de som:</b>                              |           |            |            |
|             | Em Veículos Leves, por unidade                                      | R\$ 44,40 | R\$ 148,00 | R\$ 296,00 |
|             | Em Veículos Pesados, por unidade                                    | R\$ 88,80 | R\$ 888,00 |            |
|             | Em Áreas Comerciais, por unidade                                    | R\$ 44,40 | R\$ 177,60 | R\$ 888,00 |
|             | Em Áreas Públicas, por unidade                                      | R\$ 59,20 | R\$ 592,00 |            |
| <b>6.05</b> | <b>Outros engenhos visuais não classificados, por m<sup>2</sup></b> | R\$ 14,80 | R\$ 88,80  | R\$ 355,20 |
| <b>6.06</b> | <b>Outros engenhos sonoros não classificados, por Unidade</b>       | R\$ 29,60 | R\$ 177,60 | R\$ 740,00 |

**TABELA DE RECEITA VII**  
**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>   | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------|---|------------------|
| 7.1           | Taxa de Alvará de Taxi Pessoa Física                                    | R\$ 295,58       |
| 7.2           | Taxa de Alvará de Táxi Pessoa Jurídica, por veículo                     | R\$ 443,37       |
| 7.3           | Taxa de Alvará de Operação de Transporte Alternativo (Van), por veículo | R\$ 325,14       |
| 7.4           | Taxa de Alvará Microônibus e Ônibus pessoa jurídica, por veículo        | R\$ 738,95       |
| 7.5           | Taxa de Alvará de Transporte de Moto                                    | R\$ 147,79       |

**TABELA DE RECEITA X**  
**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÕES   | VALOR R\$ |
|-------------|--|-----------|
| <b>10.1</b> | <b>Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de:</b>  |           |
| 10.1.1      | Obras nova de engenharia em geral, reforma e/ou ampliação, por m <sup>2</sup> ou fração de área construída do total do projeto:  |           |
| 10.1.1.1    | Tipos de construção:   |           |
| 10.1.1.1.1  | Médio  | R\$ 4,34  |
| 10.1.1.1.2  | Popular e Antigo Simples   | R\$ 2,93  |
| 10.1.1.1.3  | Especiais  | R\$ 2,93  |
| 10.1.1.1.4  | Alto   | R\$ 6,51  |
| 10.1.1.2    | Construção de muro de contenção por m <sup>2</sup>   | R\$ 1,08  |
| 10.1.1.3    | Construção de muro divisório por m <sup>2</sup>  | R\$ 1,08  |
| 10.1.1.4    | Demolição, por m <sup>2</sup> ou fração de área  | R\$ 0,33  |
| <b>10.2</b> | <b>Exame de modificação em projeto de construção, por m<sup>2</sup> ou fração da área total do projeto</b>   |           |
| 10.2.1      | Que não implique em mudança das partes da construção, por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto.   | R\$ 2,93  |
| 10.2.2      | Que envolva partes da construção:  |           |
| 10.2.2.1    | - sem acréscimos da área construída por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto.   | R\$ 2,93  |
| 10.2.2.2    | com acréscimo da construída, por m <sup>2</sup> ou fração da área acrescida, sem prejuízo do disposto no item 2.1.   | R\$ 4,34  |
| <b>10.3</b> | <b>Exame de projeto e fiscalização da execução de obras de:</b>  |           |
| 10.3.1      | Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros, por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto  | R\$ 0,33  |
| 10.3.2      | Alinhamento e nivelamento, por metro linear ou fração  | R\$ 0,33  |
| 10.3.3      | Instalação ou equipamento:   |           |
| 10.3.3.1    | Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, por metro linear ou fração  | R\$ 0,22  |
| 10.3.3.2    | Elevadores, monta cargas, escadas rolantes, por unidade  | R\$ 65,06 |
| 10.3.3.2.1  | Por unidade excedente, quando houver mais de um  | R\$ 5,96  |
| 10.3.3.3    | Outros equipamentos, por unidade   | R\$ 32,53 |
| 10.3.3.3.1  | Por unidade excedente, quando houver mais de um  | R\$ 2,93  |
| 10.3.3.4    | Redes de energia elétrica, telefonia e internet por metro linear   | R\$ 0,22  |
| <b>10.4</b> | <b>Exames de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização, com alvará em vigor:</b>  |           |
| 10.4.1      | Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50% por m <sup>2</sup> de área total do projeto anteriormente aprovado por m <sup>2</sup> de área acrescida do projeto anteriormente aprovado | R\$ 0,27  |

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÕES   | VALOR R\$    |
|-------------|--|--------------|
| 10.2.2      | Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%. por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto  | R\$ 0,22     |
| <b>10.5</b> | <b>Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:</b>   |              |
| 10.5.1      | Terraplenagem e/ou escavação, por m <sup>3</sup> ou fração do volume de terra a ser terraplenado ou retirado.  | R\$ 0,22     |
| 10.5.2      | Dutos subterrâneos, por m <sup>3</sup> ou fração do volume da vala ocupada pela tubulação  | R\$ 0,65     |
| 10.5.3      | Projetos complementares da infraestrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico, por m <sup>2</sup> ou fração de área total do projeto e / ou área construída do total da área do projeto. | R\$ 0,22     |
| 10.5.4      | Reparos gerais, quando em ato administrativo especificado de acordo com os valores declarados que se seguem:   |              |
| 10.5.4.1    | Até 1.366,48   | R\$ 32,53    |
| 10.5.4.2    | De mais de 1.366,48 até 2.732,95   | R\$ 65,06    |
| 10.5.4.3    | De mais de 2.732,95 até 5.465,90   | R\$ 130,11   |
| 10.5.4.4    | De mais de 5.465,90 até 13.664,80,00   | R\$ 260,22   |
| 10.5.4.5    | De mais de 13.664,80 até 136.648,00  | R\$ 1.409,53 |
| 10.5.4.6    | De mais de 136.648,00 até 273.295,00   | R\$ 1.951,65 |
| 10.5.4.7    | Acima de 273.295,00  | R\$ 2.927,48 |

**NOTAS:**

1- A taxa para valores acima de R\$ 14.203,71 será igual a R\$ 568,15 mais 1% do valor declarado

2- Fica aprovada a tabela de redução para o código 11.02.01 e 11.02.02, de acordo com os seguintes tipos de construção: Bom e Médio 50%, Popular e Antigo Simples 60% Especiais 50%

3- É permitido, para os códigos 10.02.01 e 10.02.02 o uso da tabela de redução a concessão de pagamento da taxa em parcelas, de acordo com os critérios de parcelamentos a serem estabelecidos por ato do Poder Executivo.

**TABELA DE RECEITA XI**  
**TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA**

| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)                         |              |               |
|---|-------------------------------------|--------------|---------------|
|   | PORTE DO EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE |              |               |
|   | PEQUENO                             | MÉDIO        | GRANDE        |
| Licença Ambiental Prévia (LAP)  | R\$ 1.614,42                        | R\$ 3.027,00 | R\$ 6.054,01  |
| Licença Ambiental de Operação (LAO)                                     | R\$ 2.018,01                        | R\$ 4.036,04 | R\$ 8.072,07  |
| Licença de Alteração (LA)   | R\$ 2.018,01                        | R\$ 6.876,78 | R\$ 13.753,55 |
| Licença Ambiental Unificada (LAU)                                       | R\$ 1.165,79                        | R\$ 1.479,38 | R\$ 2.958,74  |
| Licença Prévia de Operação  | R\$ 1.614,42                        | R\$ 3.027,00 | R\$ 6.054,02  |
| Licença de Regularização (LR)   | R\$ 3.027,00                        | R\$ 6.054,03 | R\$ 12.108,06 |
| Licença de Instalação (LI)  | R\$ 3.027,00                        | R\$ 6.054,03 | R\$ 12.108,06 |
| Licença Específica p/ Exploração de Substâncias Minerais (p/ha)         |                                     |              | R\$ 90,31     |
| Renovação da Licença Específica p/ Exploração de Subst. Minerais (p/ha) |                                     |              | R\$ 43,72     |
| Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA                |                                     |              | R\$ 773,30    |
| Autorização Ambiental   |                                     |              | R\$ 620,92    |

**NOTA:**

Para os efeitos de cálculo de **TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFLA**, será enquadrado o contribuinte na classificação: Pequeno Porte, Médio Porte, Grande Porte conforme disposição em Regulamento CEPRAM

| VALOR DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA USO DE SOM (EVENTO EM ÁREA PÚBLICA) VALORES EM REAIS |                      |              |
|--|----------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE (PESSOAS) | R\$          |
| Pequeno  | de 1 a 50            | R\$ 142,04   |
| Médio  | de 50 a 100          | R\$ 284,07   |
| Grande   | de 100 a 500         | R\$ 568,15   |
| Excepcional  | >500                 | R\$ 1.420,37 |

**TABELA DE RECEITA XII**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**

| CÓDIGO | CONSUMO MENSAL (KWH) | PERCENTUAL SOBRE O VALOR LÍQUIDO DA FATURA (%) |           |        |        |
|--------|----------------------|--|-----------|--------|--------|
|        |                      | RESIDENCIAL                                    | COMERCIAL | RURAL  | OUTROS |
| 12.1   | 0 a 60               | ISENTO   | ISENTO    | ISENTO | 15     |
| 12.2   | Acima de 60 a 80     | 10   | 20        | ISENTO | 20     |
| 12.3   | Acima de 80          | 10   | 20        | 20     | 20     |

**LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

| Classe          | CONSUMO MENSAL (KWH) | Limite da Contribuição - Valores em R\$ |          |
|-----------------|----------------------|---|----------|
| Residencial     | 0 a 2000             | R\$                                     | 228,68   |
|                 | Acima de 2000        | R\$                                     | 457,39   |
| Consumo Próprio | 0 a 2000             | R\$                                     | 304,91   |
|                 | Acima de 2000        | R\$                                     | 304,91   |
| Comercial       | Acima de 60 até 2000 | R\$                                     | 457,39   |
|                 | Acima de 2000        | R\$                                     | 457,39   |
| Industrial      | 0 a 2000             | R\$                                     | 650,55   |
|                 | Acima de 2000        | R\$                                     | 1.625,29 |
| Poder Público   | 0 a 2000             | R\$                                     | 457,39   |
|                 | Acima de 2000        | R\$                                     | 457,39   |
| Rural           | Acima de 80 até 2000 | R\$                                     | 228,68   |
|                 | Acima de 2000        | R\$                                     | 228,68   |
| Serviço Público | 0 a 2000             | R\$                                     | 457,39   |
|                 | Acima de 2000        | R\$                                     | 457,39   |
| Revenda         | 0 a 2000             | R\$                                     | 457,39   |
|                 | Acima de 2000        | R\$                                     | 457,39   |



**ANEXO IX**  
**TABELA DE MULTAS POR INFRAÇÕES**  
**EDIFICAÇÕES**

| <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>  | <b>VALOR EM REAIS</b> |
|---|-----------------------|
| Omissão no projeto, da existência de cursos de água, topografia acidentada ou elementos de altimetria relevantes                                  | R\$ 472,22            |
| Início de obra sem responsável técnico  | R\$ 354,17            |
| Ocupação de edificação sem "Habite-se": Construção até 100m <sup>2</sup>  | R\$ 354,17            |
| Construção com mais de 100m <sup>2</sup>  | R\$ 1.180,56          |
| Execução de obra sem a licença de localização   | R\$ 1.180,56          |
| Ausência do projeto aprovado e demais documentos exigidos por este Código, no local da obra   | R\$ 118,06            |
| Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado e/ou alteração dos elementos geométricos essenciais  | R\$ 590,28            |
| Construção ou instalação executada de maneira a pôr em risco a estabilidade da obra ou a segurança desta, do pessoal empregado ou da coletividade | R\$ 1.180,56          |
| Inobservância das prescrições deste Código sobre equipamentos de segurança e proteção   | R\$ 590,28            |
| Inobservância do alinhamento e nivelamento  | R\$ 236,11            |
| Colocação de materiais no passeio ou via pública  | R\$ 236,11            |
| Imperícia, com prejuízos ao interesse público, devidamente apurada, na execução da obra ou instalações  | R\$ 1.180,56          |
| Danos Causados à coletividade ou ao interesse público, provocados pela má conservação de fachada, marquises ou corpos em balanço                  | R\$ 354,17            |
| Inobservância das prescrições deste Código quanto à mudança de responsável técnico  | R\$ 118,06            |
| Utilização da edificação para fim diverso do declarado no projeto   | R\$ 590,28            |
| Não atendimento injustificado à intimação para construção, reparação ou reconstrução de vedações e passeios                                       | R\$ 354,17            |

**ANEXO IX**  
**TABELA DE MULTAS POR INFRAÇÕES**  
**PARCELAMENTO DO SOLO URBANO**

| <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>   | <b>VALOR EM REAIS</b> |
|--|-----------------------|
| Omissão no projeto, da existência de cursos de água, topografia acidentada ou elementos de altimetria relevantes                     | R\$ 4.722,23          |
| Início de obra sem responsável técnico   | R\$ 354,17            |
| Venda de lotes sem Licença de Localização e de Implantação, por lote   | R\$ 1.180,56          |
| Execução de obra de urbanização sem a licença de Localização   | R\$ 5.902,78          |
| Ausência do projeto aprovado e demais documentos exigidos por este Código, no local das obras de urbanismo                           | R\$ 118,06            |
| Execução de obras de urbanismo em desacordo com o projeto aprovado e/ou alteração dos elementos geométricos essenciais               | R\$ 1.770,83          |
| Implantação executada de maneira a pôr em risco a estabilidade da obra ou a segurança desta, do pessoal empregado ou da coletividade | R\$ 11.805,56         |
| Colocação de materiais no passeio ou via pública   | R\$ 590,28            |
| Inobservância das prescrições desta Lei quanto à mudança de responsável técnico  | R\$ 118,06            |
| Não atendimento injustificado à intimação  | R\$ 3.541,67          |

**PREÇO PÚBLICO  
SEDUMA**

| SETOR | SERVIÇOS                                      | VALOR (R\$) |
|-------|---|-------------|
| CMLA  | Certidão de Inexigibilidade                   | R\$ 169,22  |
| CMLA  | Dispensa de Licença Ambiental                 | R\$ 338,45  |
| CMLA  | Análise de Orientação Prévia - AOP            | R\$ 225,63  |
| CMLA  | Alteração de Razão Social                     | R\$ 372,29  |
| CMLA  | Transferência ou Alteração de Titularidade    | R\$ 620,49  |
| CMLA  | Manifestação Prévia                           | R\$ 191,79  |
| CMLA  | Requerimento ou Petição - Entrada de Processo | R\$ 15,79   |
| CMLA  | Declaração de Andamento de Processo           | R\$ 56,41   |
| CMLA  | Declaração de Anuência Ambiental              | R\$ 338,45  |

**PREÇO PÚBLICO**

| SETOR | Cód. 15.2 | SERVIÇO DE EXPEDIENTE  | VALOR (R\$) |
|-------|-----------|--|-------------|
| COUS  | 15.2.1    | Lavratura de Termos e Contratos (por documento)                                | R\$ 45,13   |
| COUS  | 15.2.2    | Fornecimento de Plantas Fotográficas, Heliográficas ou Semelhantes (por Cópia) | R\$ 11,28   |
| COUS  | 15.2.3    | Certidões, Anuências, Declarações e Outros (por documento)                     | R\$ 107,18  |
| COUS  | 15.2.4    | Atestados e Anotações (por documento)  | R\$ 2,26    |
| COUS  | 15.2.5    | Alteração de Alvará de Construção  | R\$ 84,61   |
| COUS  | 15.2.6    | Habite-se  | R\$ 135,38  |
| COUS  | 15.2.7    | Alvará de Qualquer Natureza  | R\$ 107,18  |
| COUS  | 15.2.8    | Alteração de Dados Cadastrais  | R\$ 84,61   |
| COUS  | 15.2.9    | Vistoria Prévia  | R\$ 112,82  |
| COUS  | 15.2.12   | Requerimento ou Petição - Entrada de Processo                                  | R\$ 15,79   |

**TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MODIBIDADE – SEMOB**

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRANSPORTE  | R\$          |
|------|---|--------------|
| 1    | Cadastro de Autorização transporte individual de passageiros em moto táxi (por veículo)   | R\$ 60,92    |
| 2    | Cadastro de Permissão transporte individual de passageiros em táxi-pessoa física (por veículo)  | R\$ 225,63   |
| 3    | Cadastro de Permissão transporte individual de passageiros em táxi-pessoa jurídica/ cooperativas (por veículo)  | R\$ 282,05   |
| 4    | Cadastro de Autorização Transporte Escolar (por veículo)  | R\$ 259,48   |
| 5    | Cadastro de Autorização Fretamento/Turismo (por veículo)  | R\$ 417,43   |
| 6    | Emissão (inclusão, renovação) da Carteira de Autorizatório – categoria moto táxi (por veículo)  | R\$ 29,56    |
| 7    | Emissão (inclusão, renovação) da Carteira de Permissionário ou Defensor – categoria táxi  | R\$ 29,56    |
| 8    | Emissão (inclusão, renovação) da Carteira Autorizatório pessoa Física (condutor autônomo, condutor auxiliar e/ou monitor) – transporte escolar                      | R\$ 29,56    |
| 9    | Emissão (inclusão, renovação) da Carteira condutor auxiliar e/ou monitor – pessoa jurídica – categoria transporte escolar   | R\$ 29,56    |
| 10   | Emissão (inclusão, renovação) da Carteira motorista – categoria fretamento ou turismo   | R\$ 29,56    |
| 11   | Transferência de Permissão para transporte individual de passageiros em táxis entre terceiros (*)   | R\$ 2.030,70 |
| 12   | Fornecimento de 2ª via da Carteira de Autorizatório, Alvará ou Selo Vistoria - categoria moto táxi  | R\$ 15,80    |
| 13   | Fornecimento de 2ª via da Carteira de Permissionário/ Defensor, Alvará ou Selo Vistoria – categoria táxi  | R\$ 15,80    |
| 14   | Fornecimento de 2ª via da Carteira de Autorizatório, Pessoa Física (condutor autônomo, condutor auxiliar e/ou monitor - transporte escolar, Alvará ou Selo Vistoria | R\$ 15,80    |
| 15   | Fornecimento de 2ª via da Carteira de condutor auxiliar/ Selo – Pessoa Jurídica – Transporte Escolar, Alvará ou Selo Vistoria                                       | R\$ 15,80    |
| 16   | Fornecimento de 2ª via da Carteira condutor, Alvará ou Selo Vistoria – categoria fretamento ou turismo  | R\$ 15,80    |
| 17   | Inclusão cadastral de veículo – categoria moto táxi   | R\$ 60,92    |
| 18   | Inclusão cadastral de veículo- categoria táxi   | R\$ 108,43   |
| 19   | Inclusão cadastral de veículo- categoria transporte escolar   | R\$ 443,37   |
| 20   | Inclusão cadastral de veículo- categoria transporte coletivo (ônibus, fretamento ou turismo)  | R\$ 443,37   |

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRANSPORTE                        | R\$       |
|------|---|-----------|
| 21   | Baixa cadastral de veículo – categoria moto táxi          | R\$ 29,56 |
| 22   | Baixa cadastral de veículo – categoria táxi               | R\$ 29,56 |
| 23   | Baixa cadastral de veículo – categoria transporte escolar | R\$ 29,56 |

|    |   |                   |
|----|---|-------------------|
| 24 | Baixa cadastral de veículo – categoria transporte coletivo(ônibus fretamento ou turismo)  | <b>R\$ 29,56</b>  |
| 25 | Vistoria anual – categoria moto táxi  | <b>R\$ 45,13</b>  |
| 26 | Vistoria anual – categoria táxi   | <b>R\$ 60,76</b>  |
| 27 | Vistoria semestral – categoria transporte escolar   | <b>R\$ 95,45</b>  |
| 28 | Vistoria anual para qualquer tipo de veículo – categoria transporte coletivo (fretamento ou turismo)  | <b>R\$ 115,07</b> |
| 29 | Vistoria anual para qualquer tipo de veículo – categoria transporte coletivo (ônibus e micro-ônibus)  | <b>R\$ 144,86</b> |
| 30 | Vistoria do ano anterior  | <b>R\$ 88,67</b>  |
| 31 | Vistoria Eventual   | <b>R\$ 59,11</b>  |
| 32 | Remoção para o pátio da SEMOB de qualquer tipo de veículo (reboque, motocicleta, motoneta, ciclomotor ou quadriculo) por quilômetro   | <b>R\$ 224,40</b> |
| 33 | Remoção para o pátio da SEMOB de qualquer tipo de veículo até 3.500 quilos  | <b>R\$ 289,94</b> |
| 34 | Remoção para o pátio da SEMOB de qualquer tipo de veículo acima de 3.500 quilos –   | <b>R\$ 564,08</b> |
| 35 | Permanência no pátio da SEMOB de veículo removido – categoria moto táxi, por dia  | <b>R\$ 28,20</b>  |
| 36 | Permanência no pátio da SEMOB de veículo removido – categoria táxi, por dia   | <b>R\$ 47,30</b>  |
| 37 | Permanência no pátio da SEMOB de veículo removido – categoria transporte escolar, por dia   | <b>R\$ 47,30</b>  |
| 38 | Permanência no pátio da SEMOB de veículo removido – categoria transporte coletivo (ônibus, fretamento ou turismo, por dia   | <b>R\$ 67,69</b>  |
| 39 | Permanência no pátio da SEMOB de qualquer tipo de veículo (reboque, motocicleta, motoneta, ciclomotor, ou quadriculo) removido por infringência às normas do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97 - por dia | <b>R\$ 47,30</b>  |
| 40 | Permanência no pátio da T de demais veículo removido por SEMOB infringência às normas do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97 - por dia   | <b>R\$ 47,30</b>  |
| 41 | Criação de PONTO de Moto táxi (PMT) – por vaga autorizada   | <b>R\$ 28,20</b>  |
| 42 | Renovação anual cadastro do PONTO de Mototáxi (PMT) – por vaga autorizada   | <b>R\$ 33,85</b>  |
| 43 | Inclusão de Autorizatório no PONTO de Mototáxi (PMT) - por vaga autorizada  | <b>R\$ 47,38</b>  |
| 44 | Transferência ou baixa de Autorizatório no PONTO de Mototáxi (PMT) por vaga autorizada  | <b>R\$ 33,85</b>  |
| 45 | Alteração de local do PONTO de Mototáxi (PMT) por vaga autorizada   | <b>R\$ 47,38</b>  |
| 46 | Criação de PONTO de Táxi (PT) – por vaga autorizada   | <b>R\$ 56,41</b>  |
| 47 | Renovação anual cadastro do PONTO de Táxi (PT) – por vaga autorizada  | <b>R\$ 40,62</b>  |
| 48 | Inclusão de Permissionário no PONTO de Táxi (PT) – por vaga autorizada  | <b>R\$ 56,41</b>  |

|    |  |            |
|----|--|------------|
| 49 | Transferência ou baixa de Permissionário no PONTO de Táxi (PT) por vaga autorizada               | R\$ 39,49  |
| 50 | Alteração do local do PONTO de Táxi (PT) - por vaga autorizada                                   | R\$ 56,41  |
| 51 | Taxa Expediente ( ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS)   | R\$ 29,56  |
| 52 | Autorização anual para aplicação de película publicidade no pára-brisa traseiro – categoria táxi | R\$ 58,70  |
| 53 | Fornecimento de cópia reprográfica de processo administrativo – por página, EM PRETO E BRANCO.   | R\$ 1,36   |
| 54 | Transferência de titularidade para sucessão hereditária (*)                                      | R\$ 738,77 |
| 55 | Atestados e anotações  | R\$ 44,34  |
| 56 | Certidões e Cartas   | R\$ 16,93  |
| 57 | Declaração de IPI  | R\$ 24,82  |
| 58 | Declaração de IPVA   | R\$ 24,82  |
| 59 | Declaração de MEI – Micro empreendedor individual  | R\$ 24,82  |
| 60 | Declaração Fretamento  | R\$ 24,82  |
| 61 | Vistoria em veículos tipo carro de som   | R\$ 86,41  |
| 62 | Emissão de alvará veículo tipo carro de som  | R\$ 147,79 |
| 63 | Segunda via de alvará veículo tipo carro de som  | R\$ 59,11  |

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRÂNSITO   | R\$          |
|------|--|--------------|
| 1    | Permissão para interdição de vias e ruas (atividade lucrativa) por hora  | R\$ 225,63   |
| 2    | Permissão para interdição de vias e ruas (outras atividades) por hora  | R\$ 51,89    |
| 3    | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - até 30 vagas ESTACIONAMENTO        | R\$ 692,70   |
| 4    | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial – de 31 até 100 vagas ESTACIONAMENTO | R\$ 1.034,53 |
| 5    | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial – acima de 101 vagas ESTACIONAMENTO  | R\$ 1.543,32 |
| 6    | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial – até 30 vagas ESTACIONAMENTO         | R\$ 692,70   |
| 7    | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial – de 31 até 100 vagas ESTACIONAMENTO  | R\$ 1.034,53 |
| 8    | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial – acima de 101 vagas ESTACIONAMENTO  | R\$ 1.543,32 |
| 9    | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – até 30 vagas ESTACIONAMENTO          | R\$ 846,13   |
| 10   | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – de 31 até 100 vagas ESTACIONAMENTO   | R\$ 1.034,53 |

|    |   |                     |
|----|---|---------------------|
| 11 | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 101 até 200 vagas ESTACIONAMENTO    | <b>R\$ 1.071,76</b> |
| 12 | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 201 até 300 vagas ESTACIONAMENTO    | <b>R\$ 1.116,89</b> |
| 13 | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 301 até 400 vagas ESTACIONAMENTO    | <b>R\$ 1.150,73</b> |
| 14 | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 401 até 500 vagas ESTACIONAMENTO    | <b>R\$ 1.376,36</b> |
| 15 | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 501 até 700 vagas ESTACIONAMENTO    | <b>R\$ 1.635,84</b> |
| 16 | Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – acima de 701 vagas ESTACIONAMENTO     | <b>R\$ 2.075,82</b> |
| 17 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial até 30 vagas ESTACIONAMENTO         | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 18 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial -de 31 até 100 vagas ESTACIONAMENTO | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 19 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 101até 200 vagas               | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 20 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 101até 300 vagas               | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 21 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 301até 400 vagas               | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 22 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 401até 500 vagas               | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 23 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 101até 700 vagas               | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 24 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - ACIMA DE 701                      | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 25 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial -até 30 vagas                        | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 26 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial – de 31 até 100 vagas                | <b>R\$ 733,31</b>   |
| 27 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial - acima de 101 vagas                 | <b>R\$ 733,31</b>   |

|    |  |            |
|----|--|------------|
| 28 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – até 30 vagas         | R\$ 733,31 |
| 29 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial – de 31 até 100 vagas | R\$ 733,31 |
| 30 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – de 101 até 500 vagas | R\$ 733,31 |
| 31 | Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – acima de 501 vagas   | R\$ 733,31 |
| 32 | Atividade em logradouro Público  | R\$ 28,77  |
| 33 | Habite-se  | R\$ 88,67  |
| 34 | Vistoria prévia para implantação de estacionamento em empreendimento comercial   | R\$ 29,56  |
| 35 | Vistoria prévia para implantação de estacionamento em empreendimento residencial particular                                  | R\$ 29,56  |

**TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRÂNSITO   | R\$          |
|------|--|--------------|
| 1    | Emissão de Alvará de Impacto de Circulação   | R\$ 958,94   |
| 2    | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial – até 30 vagas              | R\$ 1.353,80 |
| 3    | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial – de 31 a 100 vagas         | R\$ 1.784,75 |
| 4    | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial – acima de 101 vagas        | R\$ 2.066,80 |
| 5    | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento industrial – até 30 vagas               | R\$ 1.263,54 |
| 6    | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento industrial – de 31 a 100 vagas          | R\$ 1.784,75 |
| 7    | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento industrial – acima de 101 vagas         | R\$ 2.066,80 |
| 8    | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento comercial – até 30 vagas                | R\$ 1.263,54 |
| 9    | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento comercial – de 31 a 100 vagas           | R\$ 1.784,75 |
| 10   | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento comercial – de 101 até 500 vagas        | R\$ 2.066,80 |
| 11   | Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento comercial – acima de 500 vagas          | R\$ 2.504,52 |
| 12   | Permissão mensal para desenvolver atividade comercial permanente em estacionamento da via pública                | R\$ 262,87   |
| 13   | Autorização especial para serviços de apoio/monitoramento na realização de shows/eventos (lucrativos) – por hora | R\$ 958,94   |
| 14   | Permissão especial para desenvolver atividade comercial esporádica em estacionamento da via pública – por hora   | R\$ 110,56   |
| 15   | Taxa de ocupação da via pública para instalação de container de rejeitos de construção – por unidade/mês         | R\$ 225,63   |



|    |  |                  |
|----|--|------------------|
| 16 | Serviço de acompanhamento no traslado nas vias públicas de cargas de grande porte ou de comboios por quilômetro      | <b>R\$ 39,49</b> |
| 17 | Emissão de Boletim de Ocorrências de Acidente de Trânsito (BOAT) em caso de colisão/acidente ou acidente com vítima. | <b>R\$ 28,20</b> |
| 18 | Emissão de 2ª via do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) em caso de colisão/acidente                | <b>R\$ 13,54</b> |
| 19 | Outros   | <b>R\$ 31,58</b> |

**(\*) A transferência de titularidade entre cônjuges deverá observar o regime de bens adotado pelo casal, sendo 50% do valor em caso de comunhão parcial, 100% em caso de separação total e não incidência em caso de comunhão total de bens.**

**TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP**

| CLASSIFICAÇÃO  | SERVIÇO  | VARIÁVEL       | Und            | DIA       | MÊS        | ANO          | ÚNICO |
|--|--|----------------|----------------|-----------|------------|--------------|-------|
|  |  |                |                | R\$       | R\$        | R\$          | R\$   |
| Atividade comercial em logradouro público                                | Barraca desmontável de gênero diversos                 |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34  |            |              |       |
| Atividade comercial em logradouro público                                | Barraca padronizada de comida                          |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34  |            |              |       |
| Atividade comercial em logradouro público                                | Barraca padronizada de Gênero em feira                 |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34  |            |              |       |
| Atividade comercial em logradouro público                                | Barraca quermesse                                      |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34  |            |              |       |
| Atividade comercial em logradouro público                                | Cruzeta  |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34  |            |              |       |
| Atividade comercial em logradouro público                                | Mostruário   |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34  |            |              |       |
| Atividade comercial em logradouro público                                | Tabuleiro  |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34  |            |              |       |
| Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias | Academia de dança; curso de dança                      |                | Evento         | R\$ 54,21 | R\$ 325,28 | R\$ 1.084,25 |       |
| Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares |                | Evento         | R\$ 21,69 | R\$ 108,43 | R\$ 1.084,25 |       |
| Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias | Criação artística                                      |                | Evento         | R\$ 21,69 | R\$ 108,43 | R\$ 1.084,25 |       |
| Bases Preexistentes  | Empenas de prédio                                      |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,43  |            |              |       |
| Bases Preexistentes  | Fachada de acesso                                      | Via públicas   | M <sup>2</sup> | R\$ 0,43  |            |              |       |
| Bases Preexistentes  | Publicidade  | Muro           | M <sup>2</sup> | R\$ 1,13  |            |              |       |
| Bases Preexistentes  | Publicidade em carroceria de veículo                   | Veiculo leve   | M <sup>2</sup> | R\$ 0,37  |            |              |       |
| Bases Preexistentes  | Publicidade em carroceria de veículo                   | Veiculo pesado | M <sup>2</sup> | R\$ 0,37  |            |              |       |
| Bases Preexistentes  | Tapume   |                | M <sup>2</sup> | R\$ 0,37  |            |              |       |
| Engenho provisórios  | Balões   |                | Und            | R\$ 21,69 |            |              |       |
| Engenho provisórios  | Estandartes  |                | Und            | R\$ 5,64  |            |              |       |
| Engenho provisórios  | Faixa publicitária                                     |                | Und            | R\$ 5,64  |            |              |       |
| Engenho provisórios  | Flâmulas   |                | Und            | R\$ 5,64  |            |              |       |
| Engenho provisórios  | Folhetos   |                | Mil            | R\$ 22,56 |            |              |       |
| Engenho provisórios  | Prospectos   |                | Mil            | R\$ 22,56 |            |              |       |
| Engenho Publicitário   | Cadeira  |                | Und            | R\$ 0,17  |            |              |       |
| Engenho Publicitário   | Cartaz Mural   |                | M <sup>2</sup> | R\$ 1,13  |            |              |       |
| Engenho Publicitário   | Letreiro   |                | M <sup>2</sup> | R\$ 1,13  |            |              |       |
| Engenho Publicitário   | Mesa   |                | Und            | R\$ 0,17  |            |              |       |

|   |   |                       |                |          |  |  |  |
|---|---|-----------------------|----------------|----------|--|--|--|
| Engenho Publicitário  | Mural                                   |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,43 |  |  |  |
| Engenho Publicitário  | Néon                                    |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,60 |  |  |  |
| Engenho Publicitário  | outdoor luminoso                        |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,40 |  |  |  |
| Engenho Publicitário  | Outdoor não luminoso                    |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,37 |  |  |  |
| Engenho Publicitário  | Painel luminoso                         |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,40 |  |  |  |
| Engenho Publicitário  | Painel não luminoso                     |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,37 |  |  |  |
| Engenho Publicitário  | Tabuletas                               |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,37 |  |  |  |
| Engenho Publicitário  | Toldos.                                 |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 1,13 |  |  |  |
| Equipamentos móvel sobre rodas  | A reboque                               |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34 |  |  |  |
| Equipamentos móvel sobre rodas  | Carrinhos                               |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34 |  |  |  |
| Equipamentos móvel sobre rodas  | Grande porte                            |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,54 |  |  |  |
| Equipamentos móvel sobre rodas  | Pequeno porte                           |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,43 |  |  |  |
| Equipamentos móvel sobre rodas  | Pequenos recipientes                    |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34 |  |  |  |
| Outras atividades relacionadas ao lazer                               | Circo                                   |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,33 |  |  |  |
| Outras atividades relacionadas ao lazer                               | Parques de diversão e parques temáticos |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,33 |  |  |  |
| Outros engenhos visuais não classificado                              | Diversos                                |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,33 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em estabelecimentos de Ensino             | Cantina ou restaurantes                 | Categoria econômica 3 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Banca                                   |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,34 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box Abatedouro de aves                  | Categoria econômica 3 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box Açougue                             | Categoria econômica 3 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box cereais                             | Categoria econômica 1 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box com Barbearia                       | Categoria econômica 2 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |

|   |  |                       |                |          |  |  |  |
|---|--|-----------------------|----------------|----------|--|--|--|
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box com bares                                    | Categoria econômica 2 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box com lanchonete                               | Categoria econômica 2 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box com outras atividades de comercio e serviços |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box com Salão de beleza                          |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de artigos religiosos                        |                       | M <sup>2</sup> | R\$ 0,17 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de bijuteria                                 | Categoria econômica 1 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de Calçados                                  | Categoria econômica 2 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de Confecção                                 | Categoria econômica 2 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de hortfrute origem agronegócio              | Categoria econômica 1 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de hortfrute origem da agricultura familiar  | Categoria econômica 1 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,17 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de paneleiros                                | Categoria econômica 1 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de produtos naturais                         | Categoria econômica 1 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de restaurante                               | Categoria econômica 2 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51 |  |  |  |

|   |  |                       |                |           |  |           |              |
|---|--|-----------------------|----------------|-----------|--|-----------|--------------|
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box de utensílios domésticos                 | Categoria econômica 1 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51  |  |           |              |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box Lan House                                | Categoria econômica 1 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51  |  |           |              |
| Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais | Box Peixaria                                 | Categoria econômica 3 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51  |  |           |              |
| Permissão Remunerada de uso em unidades de saúde                      | Cantina ou restaurantes                      | Categoria econômica 3 | M <sup>2</sup> | R\$ 0,51  |  |           |              |
| Serviço do Cemitério  | Construção Mausoléu                          | Tempo indeterminado   | Und            |           |  |           | R\$ 2.358,25 |
| Serviço do Cemitério  | Exumação para transladação de restos mortais |                       | Und            |           |  |           | R\$ 162,64   |
| Serviço do Cemitério  | Perpetuação em mausoléu                      | Tempo indeterminado   | Und            |           |  |           | R\$ 532,80   |
| Serviço do Cemitério  | Perpetuação em ossuário                      | Tempo indeterminado   | Und            |           |  |           | R\$ 532,80   |
| Serviço do Cemitério  | Sepultamento adulto no solo                  | 3 anos                | Und            |           |  |           | R\$ 542,13   |
| Serviço do Cemitério  | Sepultamento criança em mausoléu             | Tempo indeterminado   | Und            |           |  |           | R\$ 532,80   |
| Serviço do Cemitério  | Sepultamento criança no solo                 | 1,5 anos              | Und            |           |  |           | R\$ 406,59   |
| Serviço do Cemitério  | Sepultamento de adulto em gaveta             | 3 anos                | Und            |           |  |           | R\$ 532,80   |
| Serviço do Cemitério  | Sepultamento de adulto em mausoléu           | Tempo indeterminado   | Und            |           |  |           | R\$ 572,27   |
| Serviço do Cemitério  | Sepultamento de criança em gaveta            | 1,5 anos              | Und            |           |  |           | R\$ 325,28   |
| Serviço do Cemitério  | Taxa de manutenção                           |                       | Und            |           |  | R\$ 65,06 |              |
| Serviço do Cemitério  | Taxa de pesquisa de histórico do falecido    |                       | Und            |           |  |           | R\$ 32,53    |
| Serviço do Cemitério  | Taxa de uso do velório                       |                       | Und            |           |  |           | R\$ 298,17   |
| Serviço do Curral Municipal   | Guarda de animais                            | Pequeno porte         | Und            | R\$ 54,21 |  |           |              |
| Serviço do Curral Municipal   | Guarda de animais                            | Médio porte           | Und            | R\$ 75,90 |  |           |              |
| Serviço do Curral Municipal   | Guarda de animais                            | Grande porte          | Und            | R\$ 97,58 |  |           |              |

**TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**

| <b>Código</b> | <b>SERVIÇOS DE EXPEDIENTE</b>  | <b>R\$</b>        |
|---------------|--|-------------------|
| 1             | Numeração ou Remuneração de Imóveis (por imóvel)                               | <b>R\$ 59,11</b>  |
| 2             | Demarcação e Marcação de Áreas e Terrenos                                      | <b>R\$ 88,67</b>  |
| 3             | Avaliação ou Reavaliação de Propriedade Imobiliária Industrial ou Comercial    | <b>R\$ 236,80</b> |
| 4             | Fornecimento de Plantas Fotográficas, Heliográficas ou Semelhantes (por cópia) | <b>R\$ 14,49</b>  |
| 5             | Lavratura de termos e contratos (por documento)                                | <b>R\$ 59,11</b>  |
| 6             | Certidões, anuências, declarações e outros                                     | <b>R\$ 11,82</b>  |
| 7             | Atestados e anotações  | <b>R\$ 44,34</b>  |
| 8             | Alvará de qualquer natureza  | <b>R\$ 59,11</b>  |
| 9             | Habite-se  | <b>R\$ 88,67</b>  |
| 10            | Alteração de dados cadastrais  | <b>R\$ 29,56</b>  |
| 11            | Vistoria prévia  | <b>R\$ 29,56</b>  |
| 12            | Baixa de inscrição de contribuintes  | <b>R\$ 29,56</b>  |
| 13            | Fornecimento de documentos de arrecadação (por unidade)                        | <b>R\$ 3,84</b>   |
| 14            | Requerimento ou petição – entrada de processo                                  | <b>R\$ 14,78</b>  |

**ERRATA | LEI (Nº 1172/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº. 1172 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Simões Filho, informa que a presente ERRATA serve para retificar a publicação da Tabela de Receitas nº V - Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, anexa a Lei nº 1.172, de 17 de dezembro de 2020, na forma seguinte:

Onde se lê:

**NOTA:**

Para os efeitos de cálculo da TLL e TFF, será enquadrado o contribuinte na classificação fiscal:

“A” - Demais contribuintes

“B” – Contribuintes que comprovarem sua inscrição junto a Secretaria da Receita Federal como SIMPLES Nacional

Leia-se:

**NOTAS:**

1- Para efeito de cálculo da TVS, será enquadrado o contribuinte na classificação fiscal:

“A” - Demais contribuintes

“B” – Contribuintes que comprovarem sua inscrição junto a Secretaria da Receita Federal como SIMPLES Nacional

2 - Os contribuintes que possuírem instalações e/ou atividades, que não se constituam em atividade-fim da empresa/instituição, sujeitas a fiscalização da vigilância sanitária e alvará sanitário, tais como refeitórios de empregados, enfermarias, etc sujeitar-se-ão ao pagamento de TVS adicional da(s) respectiva(s) atividade(s), com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo à atividade, considerando a mesma classificação fiscal do contribuinte

3 - Os contribuintes que não tenham atividade-fim de transporte de carga e possuam frota própria de veículos para transporte de suas cargas que necessitem de fiscalização sanitária para emissão de alvará do veículo, sujeitar-se-ão ao pagamento da TVS adicional no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por veículo.

GABINETE DO PREFEITO DE SIMÕES FILHO, 18 de dezembro de 2020.

**Diógenes Tolentino de Oliveira**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO À LEI Nº 1172/2020

TABELA DE RECEITA V  
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal<br>(valores em R\$) |                                    |
|-------------|--|----------------------|--|------------------------------------|
|             |  |                      | A  | B                                  |
|             |  |                      | 0892403                                  | REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL |
| 1031700     | FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1032501     | FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1032599     | FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO                     | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1041400     | FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO                              | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1042200     | FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, EXCETO ÓLEO DE MILHO                                       | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1043100     | FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1053800     | FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS                                      | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1061901     | BENEFICIAMENTO DE ARROZ  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1061902     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1062700     | MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1063500     | FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1064300     | FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO                        | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1065101     | FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1065102     | FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1065103     | FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1069400     | MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE        | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1071600     | FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1072401     | FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1072402     | FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA                                | Média                | 709,42                                   | 425,65                             |
| 1081301     | BENEFICIAMENTO DE CAFÉ   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1081302     | TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1082100     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1091101     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1091102     | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA                              | Baixa                | 255,39                                   | 127,70                             |
| 1092900     | FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1093701     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES                                | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1093702     | FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES                                  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1094500     | FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1095300     | FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS.                               | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1096100     | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1099602     | FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS.  | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1099603     | FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS  | Alta                 | 709,42                                   | 425,65                             |
| 1099604     | FABRICAÇÃO DE GELO COMUM   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1099605     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)                                    | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1099606     | FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS   | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |
| 1099607     | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES                            | Média                | 567,53                                   | 340,52                             |



ANEXO À LEI Nº 1172/2020



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal (valores em R\$) |        |
|-------------|--|----------------------|---------------------------------------|--------|
|             |  |                      | A                                     | B      |
| 1099699     | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   | Média                | 567,53                                | 340,52 |
| 1121600     | FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS  | Média                | 567,53                                | 340,52 |
| 1122403     | FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS                            | Média                | 567,53                                | 340,52 |
| 1122404     | FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS   | Média                | 567,53                                | 340,52 |
| 1122499     | FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                  | Média                | 567,53                                | 340,52 |
| 1731100     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 1732000     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 1733800     | FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADOS  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 1742701     | FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 1742702     | FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2014200     | FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2019399     | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2029100     | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2052500     | FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2061400     | FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2062200     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2063100     | FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2071100     | FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 2091600     | FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2093200     | FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2110600     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2121101     | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2121102     | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2121103     | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2123800     | FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2219600     | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2222600     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 2312500     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 2341900     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 2349499     | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                            | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 2591800     | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 2660400     | FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO                      | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 2829199     | FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3092000     | FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIO                                      | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |

ANEXO À LEI Nº 1172/2020



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

| Código CNAE | Descrição   | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal (valores em R\$) |        |
|-------------|---|----------------------|---------------------------------------|--------|
|             |   |                      | A                                     | B      |
| 3250701     | FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO             | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3250702     | FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3250703     | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA         | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3250704     | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3250705     | FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3250706     | SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA  | Média                | 198,64                                | 119,18 |
| 3250707     | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3250708     | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3250709     | SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3291400     | FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS  | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3292202     | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 3299006     | FABRICAÇÃO DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS  | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 3600601     | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA   | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 3600602     | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 3701100     | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 3702900     | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 3811400     | COLETA DE REÍDUOS NÃO-PERIGOSOS   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 3812200     | COLETA DE REÍDUOS PERIGOSOS   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 3821100     | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 3822000     | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 3831901     | RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 3831999     | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS EXCETO ALUMÍNIO  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 3832700     | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 3839401     | USINA DE COMPOSTAGEM  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 3839499     | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 4611700     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS                                  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4617600     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO                                      | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4618401     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA                          | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4618402     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES                        | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4618403     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES                                     | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO À LEI Nº 1172/2020

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal (valores em R\$) |        |
|-------------|--|----------------------|---------------------------------------|--------|
|             |  |                      | A                                     | B      |
| 4618499     | OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4619200     | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4621400     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO  | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4622200     | COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA  | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4623105     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU   | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4631100     | COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS  | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4632001     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS  | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4632002     | COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS  | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4632003     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4633801     | COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS  | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4633802     | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 4634601     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 4634602     | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 4634603     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 4634699     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 4635401     | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4635402     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4635403     | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4635499     | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4637101     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4637102     | COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4637103     | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4637104     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4637105     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS   | Média                | 340,52                                | 204,31 |
| 4637106     | COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES  | Média                | 340,52                                | 204,31 |
| 4637107     | COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES   | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 4637199     | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 4639701     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 4639702     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA                                 | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4644301     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO   | Média                | 510,78                                | 306,47 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO À LEI Nº 1172/2020

| Código CNAE | Descrição   | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal (valores em R\$) |        |
|-------------|---|----------------------|---------------------------------------|--------|
|             |   |                      | A                                     | B      |
| 4644302     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO   | Média                | 340,52                                | 204,31 |
| 4645101     | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS                                  | Média                | 510,78                                | 306,47 |
| 4645102     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  | Média                | 510,78                                | 306,47 |
| 4645103     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS   | Média                | 510,78                                | 306,47 |
| 4646001     | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  | Baixa                | 425,65                                | 255,39 |
| 4646002     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  | Baixa                | 425,65                                | 255,39 |
| 4649408     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  | Baixa                | 425,65                                | 255,39 |
| 4649409     | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4664800     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS                               | Média                | 510,78                                | 306,47 |
| 4683400     | COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO   | Baixa                | 425,65                                | 255,39 |
| 4687701     | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 4687702     | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATA NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 4687703     | COMÉRCIO ATACADISTA DE REÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 4691500     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 4693100     | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS                                   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 4711301     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS                                    | Média                | 709,42                                | 425,65 |
| 4711302     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS                                    | Média                | 567,53                                | 340,52 |
| 4712100     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS              | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4721102     | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4721103     | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  | Baixa                | 170,26                                | 102,16 |
| 4721104     | COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES   | Baixa                | 141,88                                | 85,13  |
| 4722901     | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES   | Baixa                | 141,88                                | 85,13  |
| 4722902     | PEIXARIA  | Baixa                | 170,26                                | 102,16 |
| 4723700     | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS   | Baixa                | 141,88                                | 85,13  |
| 4724500     | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 4729602     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA  | Baixa                | 170,26                                | 102,16 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO À LEI Nº 1172/2020

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal (valores em R\$) |        |
|-------------|--|----------------------|---------------------------------------|--------|
|             |  |                      | A                                     | B      |
| 4729699     | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4771701     | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  | Baixa                | 340,52                                | 204,31 |
| 4771702     | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 4771703     | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 4771704     | COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4772500     | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4773300     | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 4774100     | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4789005     | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4789099     | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 4930201     | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL<br><i>Valor adicional por veículo a fiscalização para emissão de alvará: R\$ 30,00</i>                                     | Média                | 170,26                                | 102,16 |
| 4930202     | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL<br><i>Valor adicional por veículo a fiscalização para emissão de alvará: R\$ 30,00</i> | Média                | 255,39                                | 127,70 |
| 4930203     | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS<br><i>Valor adicional por veículo a fiscalização para emissão de alvará: R\$ 30,00</i>   | Média                | 255,39                                | 127,70 |
| 5211701     | ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 5211799     | DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 5510801     | HOTÉIS<br><i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5510802     | APART-HOTÉIS<br><i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5510803     | MOTÉIS<br><i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5590601     | ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS<br><i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5590602     | CAMPINGS   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5590603     | PENSÕES (ALOJAMENTO)<br><i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5590699     | OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br><i>Valor adicional por quarto: R\$ 30,00</i>   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5611201     | RESTAURANTES E SIMILARES   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5611202     | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS   | Baixa                | 170,26                                | 102,16 |
| 5611203     | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 5611204     | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO   | Baixa                | 170,26                                | 102,16 |
| 5611205     | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO   | Baixa                | 170,26                                | 102,16 |

ANEXO À LEI Nº 1172/2020



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

| Código CNAE | Descrição   | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal (valores em R\$) |        |
|-------------|---|----------------------|---------------------------------------|--------|
|             |   |                      | A                                     | B      |
| 5612100     | SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 5620101     | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS                               | Média                | 340,52                                | 204,31 |
| 5620102     | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ   | Baixa                | 397,27                                | 238,36 |
| 5620103     | CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 5620104     | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR                     | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 6203100     | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS                        | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 7120100     | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 7500100     | ATIVIDADES VETERINÁRIAS   | Baixa                | 255,39                                | 136,21 |
| 7729203     | ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO  | Baixa                | 255,39                                | 136,21 |
| 7729299     | ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                     | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 8122200     | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS   | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 8129000     | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 8230002     | CASAS DE FESTAS E EVENTOS   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 8292000     | ENVAZAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTATO   | Alta                 | 709,42                                | 425,65 |
| 8511200     | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 8512100     | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 8513900     | ENSINO FUNDAMENTAL  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 8591100     | ENSINO DE ESPORTES  | Baixa                | 184,45                                | 110,67 |
| 8599699     | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | 184,45                                | 110,67 |
| 8610101     | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 8610102     | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS    | Alta                 | 851,30                                | 510,78 |
| 8621601     | UTI MÓVEL   | Média                | 454,03                                | 272,42 |
| 8621602     | SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL                                    | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8622400     | SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS              | Média                | 454,03                                | 272,42 |
| 8630501     | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS              | Média                | 510,78                                | 306,47 |
| 8630502     | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES                 | Média                | 567,53                                | 340,52 |
| 8630503     | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  | Média                | 312,14                                | 187,29 |
| 8630504     | ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  | Média                | 312,14                                | 187,29 |
| 8630506     | SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA   | Média                | 227,01                                | 136,21 |
| 8630507     | ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA   | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8630599     | ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                  | Média                | 567,53                                | 340,52 |
| 8640201     | LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA  | Média                | 340,52                                | 204,31 |
| 8640202     | LABORATÓRIOS CLÍNICOS   | Média                | 340,52                                | 204,31 |
| 8640203     | SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA  | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8640204     | SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA  | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO À LEI Nº 1172/2020

| Código CNAE | Descrição   | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal (valores em R\$) |        |
|-------------|---|----------------------|---------------------------------------|--------|
|             |   |                      | A                                     | B      |
| 8640205     | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA   | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8640206     | SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 8640207     | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 8640208     | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS  | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 8640209     | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 8640210     | SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA   | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8640211     | SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA  | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8640212     | SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA   | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8640213     | SERVIÇOS DE LITOTRIPICIA  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 8640214     | SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS   | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8640299     | ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 8650001     | ATIVIDADES DE ENFERMAGEM  | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 8650002     | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO   | Média                | 198,64                                | 119,18 |
| 8650003     | ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 8650004     | ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA  | Média                | 198,64                                | 119,18 |
| 8650005     | ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL   | Média                | 198,64                                | 119,18 |
| 8650006     | ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA  | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 8650007     | ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL  | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8650099     | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  | Média                | 255,39                                | 127,70 |
| 8690901     | ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA  | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 8690902     | ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO   | Alta                 | 567,53                                | 340,52 |
| 8690903     | ATIVIDADES DE ACUPUNTURA  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 8690904     | ATIVIDADES DE PODOLOGIA   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 8690999     | OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 8711501     | CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 8711502     | INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 8711503     | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES   | Média                | 425,65                                | 255,39 |
| 8711504     | CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS  | Média                | 227,01                                | 136,21 |
| 8711505     | CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS  | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 8712300     | ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO  | Média                | 227,01                                | 136,21 |
| 8720401     | ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL   | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 8720499     | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Média                | 283,77                                | 170,26 |
| 8730101     | ORFANATOS   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 8730102     | ALBERGUES ASSISTENCIAIS   | Média                | 283,77                                | 170,26 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO À LEI Nº 1172/2020

| Código CNAE | Descrição  | Grau de Complexidade | Classificação Fiscal (valores em R\$) |        |
|-------------|--|----------------------|---------------------------------------|--------|
|             |  |                      | A                                     | B      |
| 8730199     | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 8800600     | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO  | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 9311500     | GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES  | Baixa                | 184,45                                | 110,67 |
| 9312300     | CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES   | Baixa                | 184,45                                | 110,67 |
| 9313100     | ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 9319199     | OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | 184,45                                | 110,67 |
| 9321200     | PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 9329801     | DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 9329899     | OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 9499500     | ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  | Baixa                | 141,88                                | 85,13  |
| 9601701     | LAVANDERIAS  | Baixa                | 141,88                                | 85,13  |
| 9602501     | CABELEIREIROS  | Baixa                | 141,88                                | 85,13  |
| 9602502     | ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA  | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 9603301     | GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 9603302     | SERVIÇOS DE CREMAÇÃO   | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 9603303     | SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 9603304     | SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 9603305     | SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO  | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 9603399     | ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                      | Baixa                | 227,01                                | 136,21 |
| 9609201     | CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 9609203     | ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 9609205     | ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |
| 9609206     | SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING   | Baixa                | 255,39                                | 127,70 |
| 9609207     | ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS   | Baixa                | 283,77                                | 170,26 |
| 9609299     | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   | Baixa                | 198,64                                | 119,18 |

**NOTAS:**

1- Para efeito de cálculo da TVS, será enquadrado o contribuinte na classificação fiscal:

"A" - Demais contribuintes

"B" – Contribuintes que comprovarem sua inscrição junto a Secretaria da Receita Federal como SIMPLES Nacional

2- Os contribuintes que possuírem instalações e/ou atividades, que não se constituam em atividade-fim da empresa/instituição, sujeitas a fiscalização da vigilância sanitária e alvará sanitário, tais como refeitórios de empregados, enfermarias, etc sujeitar-se-ão ao pagamento de TVS adicional da(s) respectiva(s) atividade(s), com deconto de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo à atividade, considerando a mesma classificação fiscal do contribuinte

3- Os contribuintes que não tenham atividade-fim de transporte de carga e possuam frota própria de veículos para transporte de suas cargas que necessitem de fiscalização sanitária para emissão de alvará do veículo, sujeitar-se-ão ao pagamento da TVS adicional no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por veículo



**ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 016/2020)**



**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
SIMÕES FILHO - BA.

**Resolução Nº. 16/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – DEMONSTRATIVO para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao exercício de 2019.**

O conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capítulo I, Artigo 2º, Incisos II, IV, VI, VII, VIII, IX e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na Reunião Ordinária nº 04, datada em 11 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apreciar detalhadamente a Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – DEMONSTRATIVO para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao exercício de 2019.

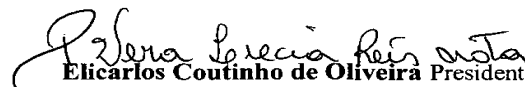
**Art. 2º** - Analisar a Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – DEMONSTRATIVO para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao exercício de 2019

**Art.3º** - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros Presentes, a Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – DEMONSTRATIVO para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao exercício de 2019

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 11 de novembro de 2020.

  
**Elicarlos Coutinho de Oliveira** Presidente  
do CMAS

**RESOLUÇÃO (Nº 17/2020)**



**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
SIMÕES FILHO - BA.

**Resolução Nº. 17/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Dispõe sobre a aprovação de Serviços de relevância para o andamento do Conselho Municipal de Assistência Social e de outras liberações.**

O conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capítulo I, Artigo 2º, Incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas **na Ata de Reunião Ordinária nº 04, datada em 11 de novembro de 2020.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apreciar e analisar o Regimento Interno do CMAS e as suas deliberações em conformidade com os Artigo 42, Incisos II, III, IV e V e Artigos 44 Incisos I, II, III, V, para a liberação de Gravações das Reuniões Ordinária e Extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social através de equipamentos de tecnologias pertinentes, visando otimização das atividades correlatas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art.2º** - Analisar a tipificação dos Serviços Socioassistenciais e solicitar a implantação da “Casa de Passagem,” para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar e famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.

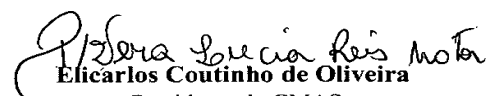
**Art.3º.- Analisar a** descentralização do funcionamento da Gestão dos Conselhos Municipais Integrados a Assistência Social.

**Art.4º** - Aprovar por unanimidade sem ressalvas, através dos Conselheiros Presentes, os artigos: Art.1º, Art.2º e Art 3ºsupracitados.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 11 de novembro de 2020.

  
**Elicarlos Coutinho de Oliveira**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO (Nº 18/2020)**



**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
SIMÕES FILHO - BA.

**Resolução Nº. 18/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº2068.6, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho na Plataforma +Brasil - Aquisição de Micro-ônibus.**

O conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capítulo I, Artigo 2º, Incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas **na Ata de Reunião Extraordinária nº 04, datada em 02 de dezembro de 2020.**

**RESOLVE:**

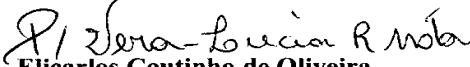
**Art. 1º** - Apreciar e analisar a Proposta nº2068.6, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho na Plataforma +Brasil. A mencionada Proposta tem por objetivo estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (MICRO-ÔNIBUS), conforme especificado a seguir: OBJETO: Aquisição de Micro-ônibus UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Endereço: Rua Inocêncio da Rocha nº 126, Ponto Parada - Simões Filho - CNPJ: 20.439.647/0001-21.

**Art.2º** - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros Presentes, a Proposta nº2068.6 acima referida

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 02 de dezembro de 2020.

  
**Elicarlos Coutinho de Oliveira**  
Presidente do CMAS

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0175/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 9792/2020 Contrato nº 0175/2020-PMSF Dispensa de Licitação nº 091/2020 Contratado: ALELO S.A  
CNPJ nº 04.740.876/0001-25 Objeto: Contratação direta, através de dispensa de licitação, para prestação de  
serviços especializados de administração de benefício por meio de cartão eletrônico de chip ou tarja visando a  
transferência de renda a trabalhadores informais, em cumprimento ao disposto nas Leis Municipais nºs  
1155/2020 e 1170/2020, que institui o Benefício Emergencial "Simões Filho Boa Gente" Valor Global: R\$  
660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) Vigência: 03 (três) meses Período: 22.12.2020 a 21.03.2021 Data  
da Assinatura 22.12.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

1601 2095 33.90.48.00 0100

Simões Filho-BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SEDUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 004/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DENSENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA Nº 004/2020**


**Dispõe sobre a anulação de Ato Administrativo,  
Alvará de Terraplanagem nº 045/2015, em nome  
da empresa Aliança Logística Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SIMÕES FILHO,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

ANULAR Ato Administrativo, Alvará de Terraplanagem Nº 045/2015, emitido em favor da Empresa ALIANÇA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 08.725.237/0001-41, em 16 de abril de 2015, renovado em 19 de fevereiro de 2019, tendo como base o Ofício nº 123/2020, de 19 de outubro de 2020, encaminhado pela SUDEP – Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, órgão ligado a SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, no qual consta a informação de que a empresa Aliança Logística está ocupando, irregularmente uma área de terra contígua ao imóvel da mesma. O citado ofício serviu para reforçar a Declaração de Anuência, emitida pela SDE, em 15 de julho de 2020, onde consta a autorização de construção de muro, em favor da empresa ICA Logística na área antes ocupada pela empresa Aliança Logística. Todas as informações que geraram a anulação do Ato Administrativo, foram analisadas pelo corpo técnico da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e corroboradas pela PGM – Procuradoria Geral do Município, através de parecer emitido em 18 de dezembro de 2020, apenso ao Processo Nº 8428/2020.

Simões Filho, BA, 23 de dezembro de 2020.

  
José Hamilton da Silva Santana  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 33/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**NOVEMBRO/2020**

**DECRETO FINANCEIRO 33/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 189.541,69 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1144 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|  |                         |                   |
|--|-------------------------|-------------------|
| 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA          |                         |                   |
| 1027 REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS   |                         |                   |
| 44905100 - 9224000 Obras e Instalações               |                         | 43.541,69         |
|  | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>43.541,69</b>  |
|  | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>43.541,69</b>  |
| 1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                         |                   |
| 2046 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA                     |                         |                   |
| 31900400 - 0229000 Contratação Por Tempo Determinado |                         | 146.000,00        |
|  | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>146.000,00</b> |
|  | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>146.000,00</b> |
|  | <b>Total Geral:</b>     | <b>189.541,69</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

|  |                     |                   |
|--|---------------------|-------------------|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>  |                     |                   |
| 0229000 Transferências de Recursos FNAS  |                     | 146.000,00        |
| 9224000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) |                     | 43.541,69         |
|  | <b>Total Geral:</b> | <b>189.541,69</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 3 de novembro de 2020.**

  
**DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO Mat.000000088**

  
**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**  
**SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Demonstrativo Verificação de Créditos Adicionais por Superavit**

NOVEMBRO/2020

**DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| Decreto       | Data       | Fonte   | Valor                |
|---------------|------------|---|----------------------|
| 4             | 02/01/2020 | 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS  | 1.780.112,03         |
| 4             | 02/01/2020 | 15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 336.307,68           |
| 4             | 02/01/2020 | 24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO  | 13.614,13            |
| 4             | 02/01/2020 | 44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL                                     | 2.066.349,34         |
| 7             | 03/02/2020 | 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 117.137,94           |
| 7             | 03/02/2020 | 90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | 489.097,33           |
| 9             | 02/03/2020 | 04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO                     | 1.812.547,04         |
| 9             | 02/03/2020 | 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 204.276,40           |
| 11            | 01/04/2020 | 04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO                     | 1.993,64             |
| 11            | 01/04/2020 | 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS  | 675.000,00           |
| 11            | 01/04/2020 | 15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 12.452,50            |
| 11            | 01/04/2020 | 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 424.736,40           |
| 17            | 04/05/2020 | 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS  | 1.100.732,60         |
| 17            | 04/05/2020 | 16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE                            | 120.000,00           |
| 17            | 04/05/2020 | 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 10.000,00            |
| 19            | 01/06/2020 | 24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO  | 237.000,00           |
| 19            | 01/06/2020 | 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 180.000,00           |
| 21            | 01/07/2020 | 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 300.000,00           |
| 27            | 01/09/2020 | 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 105.000,00           |
| 33            | 03/11/2020 | 24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO  | 43.541,69            |
| 33            | 03/11/2020 | 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 146.000,00           |
| <b>Total:</b> |            |   | <b>10.175.898,72</b> |

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE**

| Fonte   | Superavit Verificado (a) | Superavit Utilizado  | Saldo a Utilizar (a-b) |
|---|--------------------------|----------------------|------------------------|
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  | 2.639.464,27             | 0,00                 | 2.639.464,27           |
| 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%                 | -682.712,25              | 0,00                 | -682.712,25            |
| 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%                    | 97.753,79                | 0,00                 | 97.753,79              |
| 04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO                     | 1.847.035,84             | 1.814.540,68         | 32.495,16              |
| 10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA   | 5,19                     | 0,00                 | 5,19                   |
| 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS  | 3.824.924,23             | 3.555.844,63         | 269.079,60             |
| 15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 424.362,88               | 348.760,18           | 75.602,70              |
| 16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE                            | 123.586,07               | 120.000,00           | 3.586,07               |
| 18/19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB   | -246.093,78              | 0,00                 | -246.093,78            |
| 22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO  | 188.381,04               | 0,00                 | 188.381,04             |
| 23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE   | 3.382,60                 | 0,00                 | 3.382,60               |
| 24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO  | 387.712,86               | 294.155,82           | 93.557,04              |
| 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  | 983.602,82               | 0,00                 | 983.602,82             |
| 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 4.074.800,71             | 1.487.150,74         | 2.587.649,97           |
| 30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES                    | 800,52                   | 0,00                 | 800,52                 |
| 42 - ROYALTIES  | 207.840,76               | 0,00                 | 207.840,76             |
| 44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL                                     | 2.843.603,83             | 2.066.349,34         | 777.254,49             |
| 90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | 489.097,33               | 489.097,33           | 0,00                   |
| 92 - ALIENAÇÃO DE BENS  | 18.919,08                | 0,00                 | 18.919,08              |
| <b>Total:</b>   |                          | <b>17.226.467,79</b> | <b>7.050.569,07</b>    |

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 34/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 34/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.010.482,95 (DEZ MILHÕES E DEZ MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1144 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|   |                         |                   |
|---|-------------------------|-------------------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO   |                         |                   |
| 2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                                  |                         |                   |
| 33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |                         | 7.394,78          |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>7.394,78</b>   |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>7.394,78</b>   |
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  |                         |                   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                         | 679.899,00        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>679.899,00</b> |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>679.899,00</b> |
| 0501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |                         |                   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                         | 136.100,00        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>136.100,00</b> |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>136.100,00</b> |
| 0601 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |                         |                   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                         | 109.000,00        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>109.000,00</b> |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>109.000,00</b> |
| 0701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL   |                         |                   |
| 2065 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL   |                         |                   |
| 33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                         | 63.000,00         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>63.000,00</b>  |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>63.000,00</b>  |
| 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES                           |                         |                   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                         | 102.919,00        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>102.919,00</b> |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>102.919,00</b> |
| 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  |                         |                   |
| 2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                                  |                         |                   |
| 33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |                         | 50.000,00         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>50.000,00</b>  |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>50.000,00</b>  |
| 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  |                         |                   |
| 0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS   |                         |                   |
| 46909100 - 0100000 Sentenças Judiciais  |                         | 161.000,00        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>161.000,00</b> |
| 0002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |                         |                   |
| 33904700 - 0100000 Obrigações Tributárias e Contributivas                               |                         | 166.930,42        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>166.930,42</b> |
| 0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL                                 |                         |                   |
| 32902200 - 0100000 Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato                          |                         | 864,00            |
| 46907100 - 0100000 Principal da Dívida Contratual Resgatado                             |                         | 150.000,00        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>150.864,00</b> |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                         | 549.919,00        |
| 31909600 - 0100000 Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado                        |                         | 11.623,37         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>561.542,37</b> |
| 2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                                  |                         |                   |
| 33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria  |                         | 70.000,00         |

Contabilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 23/12/2020

Página 1 de 8





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 34/2020.**

|   |                     |
|---|---------------------|
| 33906700 - 0100000 Depósitos Compulsórios   | 3.858,75            |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>73.858,76</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>1.114.195,64</b> |
| <b>1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |                     |
| <b>1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS</b>                                     |                     |
| 44905200 - 7101000 Equipamentos e Material Permanente                                   | 42.220,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>42.220,00</b>    |
| <b>1019 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO</b>                       |                     |
| 33903900 - 0104000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 100.000,00          |
| 33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 348.000,00          |
| 44905100 - 0104000 Obras e Instalações  | 133.000,00          |
| 44905100 - 7101000 Obras e Instalações  | 260.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>841.000,00</b>   |
| <b>2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS</b>                          |                     |
| 31909600 - 7101000 Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado                        | 100.826,50          |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>100.826,50</b>   |
| <b>2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>               |                     |
| 31901100 - 0118000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 1.000.000,00        |
| 33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 705,30              |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>1.000.705,30</b> |
| <b>2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>                           |                     |
| 33903000 - 7101000 Material de Consumo  | 94.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>94.000,00</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>2.078.751,80</b> |
| <b>1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                     |
| <b>1022 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                        |                     |
| 33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>10.000,00</b>    |
| <b>1026 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>                                 |                     |
| 33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 100.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>100.000,00</b>   |
| <b>2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS</b>                          |                     |
| 31809400 - 6102000 Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 5.000,00            |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>5.000,00</b>     |
| <b>2021 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>                         |                     |
| 33901900 - 0114000 Auxílio-fardamento   | 6.000,00            |
| 33903000 - 0114000 Material de Consumo  | 18.000,00           |
| 33903000 - 0214000 Material de Consumo  | 65.000,00           |
| 33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 27.600,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>116.600,00</b>   |
| <b>2022 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>                    |                     |
| 33503900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 100.000,00          |
| 33903000 - 0214000 Material de Consumo  | 66.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>166.000,00</b>   |
| <b>2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA</b>                         |                     |
| 31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 2.000,00            |
| 33903000 - 0114000 Material de Consumo  | 44.200,00           |
| 33903000 - 0214000 Material de Consumo  | 42.000,00           |
| 33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 90.800,00           |
| 33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 100.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>279.000,00</b>   |
| <b>2025 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MOVEL - SAMU</b>                  |                     |
| 33903000 - 0114000 Material de Consumo  | 19.000,00           |
| 33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 12.500,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>31.500,00</b>    |
| <b>2027 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                 |                     |
| 33904000 - 6102000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 20.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>  | <b>20.000,00</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>728.100,00</b>   |
| <b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                                      |                     |
| <b>1027 REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>                               |                     |
| 33903900 - 0142000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 677.500,00          |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 34/2020**

|                    |   |                     |  |
|--------------------|---|---------------------|--|
| 44905100 - 0100000 | Obras e Instalações   | 15.000,00           |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>692.600,00</b>   |  |
| 1029               | OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS                                 |                     |  |
| 44905100 - 0100000 | Obras e Instalações   | 270.000,00          |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>270.000,00</b>   |  |
| 1030               | REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM |                     |  |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 230.000,00          |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>230.000,00</b>   |  |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS            |                     |  |
| 31901100 - 0100000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 464.000,00          |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>464.000,00</b>   |  |
| 2032               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS             |                     |  |
| 33903000 - 0100000 | Material de Consumo   | 25.000,00           |  |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 7.572,78            |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>32.572,78</b>    |  |
| 2036               | CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA                   |                     |  |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 100.000,00          |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>100.000,00</b>   |  |
| 2037               | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS                              |                     |  |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 91.000,00           |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>91.000,00</b>    |  |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>                                       | <b>1.880.072,78</b> |  |
| 1401               | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                             |                     |  |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS            |                     |  |
| 31901100 - 0100000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 68.420,00           |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>68.420,00</b>    |  |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>                                       | <b>68.420,00</b>    |  |
| 1501               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB             |                     |  |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS            |                     |  |
| 31901100 - 0100000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 340.600,00          |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>340.600,00</b>   |  |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>                                       | <b>340.600,00</b>   |  |
| 1601               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                     |  |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS            |                     |  |
| 31901100 - 0100000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 453.655,30          |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>453.655,30</b>   |  |
| 2032               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS             |                     |  |
| 33903000 - 0100000 | Material de Consumo   | 99.200,00           |  |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 4.000,00            |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>103.200,00</b>   |  |
| 2051               | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA                       |                     |  |
| 33903000 - 0129000 | Material de Consumo   | 18.500,00           |  |
| 33903900 - 0129000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 15.000,00           |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>33.500,00</b>    |  |
| 2052               | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS                                |                     |  |
| 33903900 - 0129000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 4.000,00            |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>4.000,00</b>     |  |
| 2053               | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                             |                     |  |
| 33904800 - 0100000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                 | 32.000,00           |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>32.000,00</b>    |  |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>                                       | <b>626.355,30</b>   |  |
| 1801               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                 |                     |  |
| 1045               | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                       |                     |  |
| 44905200 - 0100000 | Equipamentos e Material Permanente                            | 2.183,75            |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>2.183,75</b>     |  |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS            |                     |  |
| 31901100 - 0100000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 318.000,00          |  |
| 33901900 - 0100000 | Auxílio-fardamento  | 1.254,00            |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>319.254,00</b>   |  |
| 2032               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS             |                     |  |
| 33903000 - 0100000 | Material de Consumo   | 32.900,00           |  |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>32.900,00</b>    |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 34/2020**

|   |   |                  |               |
|---|---|------------------|---------------|
|   |   | Soma da Unidade: | 364.337,75    |
| <b>1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS</b> |   |                  |               |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                       |   |                  |               |
| 31901100 - 0100000  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                  | 260.000,00    |
|   |   | Soma da Ação:    | 260.000,00    |
|   |   | Soma da Unidade: | 260.000,00    |
| <b>2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV</b>        |   |                  |               |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                       |   |                  |               |
| 31901100 - 0100000  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                  | 147.919,00    |
|   |   | Soma da Ação:    | 147.919,00    |
| <b>2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>                 |   |                  |               |
| 33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             |   |                  |               |
|   |   |                  | 6.000,00      |
|   |   | Soma da Ação:    | 6.000,00      |
|   |   | Soma da Unidade: | 163.919,00    |
| <b>2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                                   |   |                  |               |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                       |   |                  |               |
| 31901100 - 0100000  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                  | 43.919,00     |
|   |   | Soma da Ação:    | 43.919,00     |
|   |   | Soma da Unidade: | 43.919,00     |
| <b>2201 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                    |   |                  |               |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                       |   |                  |               |
| 31901100 - 0100000  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                  | 289.919,00    |
|   |   | Soma da Ação:    | 289.919,00    |
| <b>2088 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                     |   |                  |               |
| 33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             |   |                  |               |
|   |   |                  | 923.580,00    |
|   |   | Soma da Ação:    | 923.580,00    |
|   |   | Soma da Unidade: | 1.213.499,00  |
|   |   | Total Geral:     | 10.010.482,95 |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|   |   |                  |            |
|---|---|------------------|------------|
| <b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>                        |   |                  |            |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS |   |                  |            |
| 31901100 - 0100000                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                  | 100.320,00 |
| 31901300 - 0100000                                      | Obrigações Patronais                          |                  | 83.565,55  |
|   |   | Soma da Ação:    | 183.885,55 |
|   |   | Soma da Unidade: | 183.885,55 |
| <b>0301 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>                   |   |                  |            |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS |   |                  |            |
| 31901100 - 0100000                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                  | 7.000,00   |
| 31901300 - 0100000                                      | Obrigações Patronais                          |                  | 5.576,08   |
|   |   | Soma da Ação:    | 12.576,08  |
|   |   | Soma da Unidade: | 12.576,08  |
| <b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>     |   |                  |            |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS |   |                  |            |
| 31901300 - 0100000                                      | Obrigações Patronais                          |                  | 49.411,32  |
|   |   | Soma da Ação:    | 49.411,32  |
|   |   | Soma da Unidade: | 49.411,32  |
| <b>0501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>             |   |                  |            |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS |   |                  |            |
| 31901300 - 0100000                                      | Obrigações Patronais                          |                  | 61.367,28  |
|   |   | Soma da Ação:    | 61.367,28  |
|   |   | Soma da Unidade: | 61.367,28  |
| <b>0601 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>            |   |                  |            |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS |   |                  |            |
| 31901300 - 0100000                                      | Obrigações Patronais                          |                  | 78.045,53  |
|   |   | Soma da Ação:    | 78.045,53  |
|   |   | Soma da Unidade: | 78.045,53  |
| <b>0701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>            |   |                  |            |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 34/2020**

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                   |                     |
| 31901100 - 0100000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 110.000,00          |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais   | 53.943,94           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>163.943,94</b>   |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>163.943,94</b>   |
| 0702               | OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |                     |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                   |                     |
| 31901100 - 0100000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 80.000,00           |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais   | 37.469,40           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>117.469,40</b>   |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>117.469,40</b>   |
| 0801               | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES             |                     |
| 1011               | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                              |                     |
| 44905200 - 0100000 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 29.863,80           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>29.863,80</b>    |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                   |                     |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais   | 26.306,28           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>26.306,28</b>    |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>66.170,08</b>    |
| 0901               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                |                     |
| 1014               | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÁQUINA                                   |                     |
| 44909300 - 0100000 | Indenizações e Restituições  | 270.086,40          |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>270.086,40</b>   |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                   |                     |
| 31901100 - 0100000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 200.081,00          |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais   | 356.391,81          |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>556.472,81</b>   |
| 2032               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                    |                     |
| 33903600 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 162.980,00          |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 18.000,00           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>180.980,00</b>   |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>1.007.639,21</b> |
| 1001               | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                              |                     |
| 0001               | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                   |                     |
| 33909100 - 0100000 | Sentenças Judiciais  | 4.000,00            |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>4.000,00</b>     |
| 0003               | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL                   |                     |
| 46909200 - 0100000 | Despesa de Exercícios Anteriores                                     | 3.047,75            |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>3.047,75</b>     |
| 0099               | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  |                     |
| 31909400 - 0100000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 20.000,00           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>20.000,00</b>    |
| 0999               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |                     |
| 99999999 - 0100000 | Reserva de Contingência  | 2.274.582,23        |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>2.274.582,23</b> |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                   |                     |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais   | 60.046,92           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>60.046,92</b>    |
| 2008               | GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ADM. TRIBUTÁRIA - INTELIGENCIA FISCAL         |                     |
| 33904000 - 0100000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 266.765,32          |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>266.765,32</b>   |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>2.628.442,22</b> |
| 1101               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                     |
| 1017               | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                              |                     |
| 44905200 - 0104000 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 198.743,90          |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>198.743,90</b>   |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                   |                     |
| 31901100 - 7101000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 544.000,00          |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>544.000,00</b>   |
| 2014               | DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS                      |                     |
| 33903000 - 0100000 | Material de Consumo  | 37.000,00           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>37.000,00</b>    |

Contábilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 23/12/2020

Página 5 de 8



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 34/2020**

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| 2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL |  |                     |
| 31901300 - 0118000   | Obrigações Patronais   | 1.000.000,00        |
| 33903600 - 0104000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 12.931,90           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>1.012.931,90</b> |
| 2016 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE             |  |                     |
| 33903900 - 0104000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 21.324,20           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>21.324,20</b>    |
| 2018 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA     |  |                     |
| 33903900 - 7101000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 163.751,80          |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>163.751,80</b>   |
| 2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS             |  |                     |
| 33903500 - 7101000   | Serviços de Consultoria  | 135.000,00          |
| 44905200 - 7101000   | Equipamentos e Material Permanente                                   | 3.000,00            |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>138.000,00</b>   |
|  | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>2.116.751,80</b> |
| 1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |  |                     |
| 0099 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                     |  |                     |
| 31909400 - 0100000   | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 1.000,00            |
| 33909300 - 0100000   | Indenizações e Restituições  | 1.000,00            |
| 44909300 - 0100000   | Indenizações e Restituições  | 1.000,00            |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>3.000,00</b>     |
| 1022 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |  |                     |
| 33903900 - 0114000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 30.000,00           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>30.000,00</b>    |
| 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                       |  |                     |
| 44905200 - 0114000   | Equipamentos e Material Permanente                                   | 13.000,00           |
| 44905200 - 0214000   | Equipamentos e Material Permanente                                   | 22.000,00           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>35.000,00</b>    |
| 1026 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                   |  |                     |
| 33903900 - 0114000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 34.000,00           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>34.000,00</b>    |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS            |  |                     |
| 31900400 - 0114000   | Contratação Por Tempo Determinado                                    | 75.000,00           |
| 31901300 - 6102000   | Obrigações Patronais   | 115.000,00          |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>190.000,00</b>   |
| 2021 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE           |  |                     |
| 33903200 - 0114000   | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  | 30.000,00           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>30.000,00</b>    |
| 2022 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR      |  |                     |
| 33903000 - 6102000   | Material de Consumo  | 70.000,00           |
| 33903900 - 0114000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 4.500,00            |
| 33903900 - 6102000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 30.000,00           |
| 44905200 - 0214000   | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1.000,00            |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>105.500,00</b>   |
| 2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA           |  |                     |
| 33903900 - 0214000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 150.000,00          |
| 33904000 - 0114000   | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.000,00            |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>161.000,00</b>   |
| 2027 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                   |  |                     |
| 31901300 - 0114000   | Obrigações Patronais   | 104.500,00          |
| 33903000 - 0114000   | Material de Consumo  | 17.700,00           |
| 33903900 - 0114000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.400,00           |
| 33904600 - 6102000   | Auxílio-alimentação  | 20.000,00           |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>162.600,00</b>   |
|  | <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>731.100,00</b>   |
| 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                        |  |                     |
| 1027 REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS                 |  |                     |
| 44905100 - 0142000   | Obras e Instalações  | 155.000,00          |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>155.000,00</b>   |
| 1028 REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS             |  |                     |
| 44905200 - 0100000   | Equipamentos e Material Permanente                                   | 100,00              |
|  | <b>Soma da Ação:</b>   | <b>100,00</b>       |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 34/2020**

|   |                         |                   |
|---|-------------------------|-------------------|
| 1030 REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM                      |                         |                   |
| 44905100 - 0100000 Obras e Instalações  |                         | 91,28             |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>91,28</b>      |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901300 - 0100000 Obrigações Patronais   |                         | 198.601,87        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>198.601,87</b> |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>363.793,15</b> |
| <b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>   |                         |                   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901300 - 0100000 Obrigações Patronais   |                         | 29.858,10         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>29.858,10</b>  |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>29.858,10</b>  |
| <b>1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB</b>                           |                         |                   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901300 - 0100000 Obrigações Patronais   |                         | 186.984,39        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>186.984,39</b> |
| 2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                                  |                         |                   |
| 33909300 - 0100000 Indenizações e Restituições  |                         | 0,09              |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>0,09</b>       |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>186.984,48</b> |
| <b>1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                       |                         |                   |
| 1038 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA   |                         |                   |
| 44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente                                   |                         | 863,33            |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>863,33</b>     |
| 1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS  |                         |                   |
| 44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente                                   |                         | 3.491,02          |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>3.491,02</b>   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901300 - 0100000 Obrigações Patronais   |                         | 318.190,60        |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>318.190,60</b> |
| 2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                                  |                         |                   |
| 33903200 - 0100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  |                         | 2.220,00          |
| 33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |                         | 531,67            |
| 33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                         | 29,42             |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>2.781,09</b>   |
| 2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL  |                         |                   |
| 31900400 - 0100000 Contratação Por Tempo Determinado                                    |                         | 32.981,01         |
| 33903000 - 0129000 Material de Consumo  |                         | 17.500,00         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>50.481,01</b>  |
| 2046 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA  |                         |                   |
| 31900400 - 0100000 Contratação Por Tempo Determinado                                    |                         | 78.980,15         |
| 33903000 - 0129000 Material de Consumo  |                         | 4.000,00          |
| 33903600 - 0129000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         |                         | 16.000,00         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>98.980,15</b>  |
| 2051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA  |                         |                   |
| 33903200 - 0100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                  |                         | 7.000,00          |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>7.000,00</b>   |
| 2053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  |                         |                   |
| 33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                         | 6.900,00          |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>6.900,00</b>   |
| 2095 AUXÍLIO TEMPORÁRIO - COVID -19   |                         |                   |
| 33904800 - 0100000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                        |                         | 44.660,00         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>44.660,00</b>  |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>533.347,20</b> |
| <b>1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>                   |                         |                   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |
| 31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                         | 41.430,00         |
| 31901300 - 0100000 Obrigações Patronais   |                         | 64.142,34         |
|   | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>105.572,34</b> |
|   | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>105.572,34</b> |
| <b>1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP</b>                               |                         |                   |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                                 |                         |                   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 34/2020**

|                    |   |                      |
|--------------------|---|----------------------|
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais  | 277.065,90           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>277.065,90</b>    |
| 2032               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                 |                      |
| 33903600 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 853,94               |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 12.009,00            |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>12.862,94</b>     |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>289.928,84</b>    |
| 1901               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS |                      |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                |                      |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais  | 31.791,32            |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>31.791,32</b>     |
| 2032               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                 |                      |
| 33903600 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 27.000,00            |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 360.000,00           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>387.000,00</b>    |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>418.791,32</b>    |
| 2001               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV        |                      |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                |                      |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais  | 125.758,55           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>125.758,55</b>    |
| 2069               | INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER      |                      |
| 33903000 - 0100000 | Material de Consumo   | 14.692,00            |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 16.654,00            |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>31.346,00</b>     |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>157.104,55</b>    |
| 2101               | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                   |                      |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                |                      |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais  | 82.442,66            |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>82.442,66</b>     |
| 2074               | MANIFESTAÇÕES E PROMOÇÕES CULTURAIS, CÍVICAS E COMEMORATIVAS      |                      |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 52.214,00            |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>52.214,00</b>     |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>134.656,66</b>    |
| 2201               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                    |                      |
| 2007               | GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS                |                      |
| 31901300 - 0100000 | Obrigações Patronais  | 72.243,90            |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>72.243,90</b>     |
| 2088               | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                     |                      |
| 33903900 - 0142000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 522.500,00           |
|                    | <b>Soma da Ação:</b>  | <b>522.500,00</b>    |
|                    | <b>Soma da Unidade:</b>   | <b>594.743,90</b>    |
|                    | <b>Total Geral:</b>   | <b>10.010.482,95</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 3 de novembro de 2020.

  
DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 35/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 35/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
**1.458.962,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E  
CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E  
SESSENTA E DOIS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1144 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| 1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |                                      |
| 2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS           |                                      |
| 31900400 - 0114000 Contratação Por Tempo Determinado              | 364.000,00                           |
|   | <b>Soma da Ação: 364.000,00</b>      |
| 2021 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE          |                                      |
| 31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 539.000,00                           |
| 33904600 - 0114000 Auxílio-alimentação                            | 64.560,00                            |
| 33904900 - 0114000 Auxílio-transporte                             | 22.402,00                            |
|   | <b>Soma da Ação: 625.962,00</b>      |
| 2022 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR     |                                      |
| 33503900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 32.000,00                            |
|   | <b>Soma da Ação: 32.000,00</b>       |
| 2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA          |                                      |
| 31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 223.000,00                           |
|   | <b>Soma da Ação: 223.000,00</b>      |
| 2027 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                  |                                      |
| 31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 214.000,00                           |
|   | <b>Soma da Ação: 214.000,00</b>      |
|   | <b>Soma da Unidade: 1.458.962,00</b> |
|   | <b>Total Geral: 1.458.962,00</b>     |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   |                                  |
| 0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.458.962,00                     |
|  | <b>Total Geral: 1.458.962,00</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 3 de novembro de 2020.**

  
DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Demonstrativo Verificação de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação -**

NOVEMBRO/2020

| DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |            |  |                      |
|---|------------|--|----------------------|
| Decreto   | Data       | Fonte  | Valor                |
| 15  | 04/05/2020 | 42 - ROYALTIES                               | 500.000,00           |
| 22  | 01/07/2020 | 09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020           | 389.050,00           |
| 22  | 01/07/2020 | 42 - ROYALTIES                               | 400.000,00           |
| 24  | 03/08/2020 | 09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020           | 735.500,00           |
| 24  | 03/08/2020 | 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | 2.564.900,00         |
| 24  | 03/08/2020 | 42 - ROYALTIES                               | 520.000,00           |
| 26  | 01/09/2020 | 09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020           | 790.000,00           |
| 26  | 01/09/2020 | 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | 1.860.000,00         |
| 26  | 01/09/2020 | 24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO   | 82.680,91            |
| 26  | 01/09/2020 | 42 - ROYALTIES                               | 935.000,00           |
| 29  | 01/10/2020 | 09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020           | 33.296,70            |
| 29  | 01/10/2020 | 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | 3.548.970,74         |
| 29  | 01/10/2020 | 42 - ROYALTIES                               | 1.206.500,00         |
| 35  | 03/11/2020 | 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | 1.458.962,00         |
| <b>Total:</b>   |            |  | <b>15.024.860,35</b> |

| RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE                       |                        |                       |                        |
|---|------------------------|-----------------------|------------------------|
| Fonte   | Excesso Verificado (a) | Excesso Utilizado (b) | Saldo a Utilizar (a-b) |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  | -33.717.141,69         | 0,00                  | -33.717.141,69         |
| 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%                 | -10.898.461,10         | 0,00                  | -10.898.461,10         |
| 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%                    | -19.462.350,57         | 0,00                  | -19.462.350,57         |
| 04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO                     | -978.322,75            | 0,00                  | -978.322,75            |
| 09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020  | 1.947.886,81           | 1.947.846,70          | 40,11                  |
| 10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA   | -150.899,98            | 0,00                  | -150.899,98            |
| 14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS  | 10.093.051,10          | 9.432.832,74          | 660.218,36             |
| 15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | -357.846,22            | 0,00                  | -357.846,22            |
| 16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE                            | -11.297,08             | 0,00                  | -11.297,08             |
| 18/19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB   | -7.315.100,64          | 0,00                  | -7.315.100,64          |
| 22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO  | -53.460,95             | 0,00                  | -53.460,95             |
| 23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE   | -77,96                 | 0,00                  | -77,96                 |
| 24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO  | 83.794,00              | 82.680,91             | 1.113,09               |
| 28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  | 74.658,76              | 0,00                  | 74.658,76              |
| 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS   | 839.626,06             | 0,00                  | 839.626,06             |
| 30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES                    | -96,14                 | 0,00                  | -96,14                 |
| 42 - ROYALTIES  | 3.874.420,94           | 3.561.500,00          | 312.920,94             |
| 44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL                                     | 421,74                 | 0,00                  | 421,74                 |
| 90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | -11.495.203,96         | 0,00                  | -11.495.203,96         |
| 92 - ALIENAÇÃO DE BENS  | -74,56                 | 0,00                  | -74,56                 |
| 97 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS   | 929.093,56             | 0,00                  | 929.093,56             |
| <b>Total:</b>   |                        | <b>15.024.860,35</b>  | <b>-81.622.340,98</b>  |

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 36/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 36/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 650.000,00  
(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1144 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2007 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS  
31901100 - 0119000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

|                  |            |
|------------------|------------|
| Soma da Ação:    | 650.000,00 |
| Soma da Unidade: | 650.000,00 |
| Total Geral:     | 650.000,00 |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2015 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL  
31901300 - 0118000 Obrigações Patronais

|                  |            |
|------------------|------------|
| Soma da Ação:    | 650.000,00 |
| Soma da Unidade: | 650.000,00 |
| Total Geral:     | 650.000,00 |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 3 de novembro de 2020.**

  
DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 035/2020)**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

**PORTARIA 035/2020**

**CONCEDER RENOVAÇÃO DA  
LICENÇA UNIFICADA, A  
DISTRIBUIDORA DE PNEUS REIS  
LTDA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida licença conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 3768/2019**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao requerente: **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, **DISTRIBUIDORA DE PNEUS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.930.645./0001-82, situada Rodovia BA 093, s/nº, Quadra II, Lote: 1, 2, 3 e 4, Km 12, Bairro; Pitanga dos Palmares, Município de Simões Filho/BA. Com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 12º41'12,7 S e Longitude: 38º23'00,3 W, para atividade de: **LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO: CARRETAS TANQUES E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM GERAL EM UMA ÁREA TOTAL DE 0,2748 HA E REFORMA DE 60 PNEUMÁTICOS USADOS POR MÊS.** **Art. 2º** - A concessão a que se refere o art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **I.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre o conceito de Tecnologias Mais Limpas; **II.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos destinados à armazenagem provisória em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final ambientalmente correta em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **III.** Fornecer aos funcionários EPIs (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Requerer previamente a SEMMAS a competente Licença, no caso de alteração do projeto apresentado; **V.** Comunicar de imediato a SEMMAS a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **VI.** Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com controle e contabilização qualiquantitativa de entrada e saída para os itens gerados no processo, conforme documento apresentado a SEMMAS; **VII.** A empresa deverá operar a máquina (caldeira) com profissional devidamente habilitado, munidos de EPI'S, atendendo a Norma Regulamentadora - NR 13 do MTE; **VIII.** Disponibilizar sempre que necessário para Fiscalização Ambiental documento que comprove Dispensa de Outorga emitida pelo órgão competente; **IX.** Proporcionar aos funcionários da empresa (do quadro efetivo ou terceirizado), treinamentos periódicos em Educação Ambiental, enfatizando os procedimentos de coleta seletiva e recolhimento de lixo não reciclável. Apresentar relatório fotográfico e lista de presença do treinamento a SEMMAS, anualmente. A contar da data da publicação da licença; **X.** Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **XI.** Direcionar as águas pluviais (livre de contaminações) para infiltração nos solos; **XII.** Colocar em local visível de fácil acesso aos colaboradores as FISPQs – Ficha de Segurança de Produtos Químicos Utilizados no processo de limpeza das máquinas; **XIII.** Preservar Área de Proteção Permanente – APP, conforme estabelecido no Código de Florestal nº12.651/2012, no artigo 3º, Inciso II; **XIV.** Apresenta Projeto de Educação Ambiental, objetivando Replanteio da APP- Área de Proteção Permanente do rio ITAMBOATÁ com vegetação nativa e apresentar a SEMMAS relatório fotográfico das ações executadas, prazo 06

7



ESTADO DA BAHIA

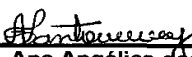
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

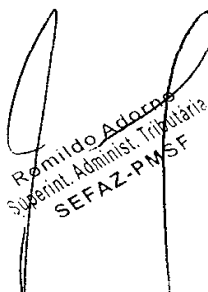
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

(seis) meses após a publicação da portaria; **XV.** Fazer doação a SEMMAS de 100 mudas de Ipê amarelo, medindo um metro e meio (1,5) de comprimento, para atendimento de Programas de Educação Ambiental em Praças Públicas no município. Prazo: 20 (vinte) dias após o recebimento da Licença Ambiental na do empreendimento atendendo a Norma Técnica nº 7229/1992, prazo para cumprimento 03 (três meses) a contar da data da publicação da Licença Ambiental. **Art. 3º** O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores **Art. 4º** - Estabelece que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 5º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Artº 86, a solicitação para renovação da licença ambiental deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do prazo de validade fixado na respectiva licença ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMA; **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 22 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Souza da Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Sustentabilidade

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Angélica dos Santos**  
Coordenadora de Monitoramento e  
Licenciamento Ambiental

  
\_\_\_\_\_  
**Romildo Adorno**  
Superint. Administ. Tributária  
SEFAZ-PMSF

**PORTARIA (Nº 038/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

**PORTARIA Nº 038/2020**

**CONCEDER LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL PARA  
RENOVADORA DE PNEUS  
UNIDOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e também a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida licença conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 10465/2018**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, inscrita no CNPJ sob nº 02.807.770/0001-76, situada na Rua Nove de Janeiro, s/nº, Bairro: Parque Continental – Simões Filho/BA, Município de Simões Filho/BA, com as seguintes coordenadas geográficas; **Latitude: -12.782281 S e Longitude -38.393743 E**, tipo SIRGAS 2000, **PARA A ATIVIDADE DE RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, COM CAPACIDADE INSTALADA MENSAL DE 350 UNIDADES** com os seguintes condicionantes: **I.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre o conceito de Tecnologias Mais Limpas; **II.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos destinados à armazenagem provisória em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final ambientalmente correta em instalações com Licença Ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **III.** Fornecer aos funcionários EPIs (Equipamento de Proteção Individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, enviar para SEMMAS relatório contendo fotos de colaboradores usando os EPI's e EPC's, bem como lista de recebimento dos materiais, prazo: semestral; **IV.** Requerer previamente a SEMMAS a competente Licença, no caso de alteração do projeto apresentado; **V.** Comunicar, de imediato, a SEMMAS a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **VI.** Promover treinamento para os empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para o controle de situações de emergências conforme Programa de Emergência Ambiental – PEA, enviado a SEMMAS **VII.** Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, com controle e contabilização qualitativa de entrada e saída para os itens gerados no processo, conforme documento apresentado a SEMMAS; **VIII.** Solicitar ao Corpo de Bombeiros a aprovação do projeto de combate a incêndios e controle de pânico, apresentar a SEMMAS. O empreendimento só poderá iniciar a sua operação mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Bahia - AVCB; **IX.** Destinar de forma adequada os pneus inservíveis proveniente da atividade desenvolvida, conforme Resolução CONAMA nº 416/2009, apresentar documento comprobatório a SEMMAS, prazo: semestral, a contar da data de publicação da licença; **X.** Direcionar as águas pluviais (livre de contaminações) para infiltração nos solos; **XI.** Colocar em local visível de fácil acesso as FISPQ'S – Ficha de Segurança de Inspeção Química ambiental, enfatizando os procedimentos de coleta seletiva e recolhimento de lixo não reciclável. Apresentar relatório


Rua Felipe Camarão, s/nº, Centro - Simões Filho - BA | CEP: 43700-000  
Tel.: (71) 3298-0246 | E-mail: semmas.simoefilho@gmail.com



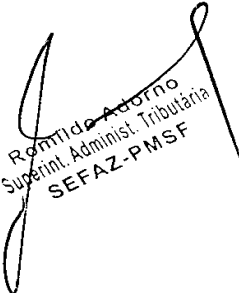
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

fotográfico e lista de presença do treinamento a SEMMAS, anualmente. A contar da data da publicação da licença; **XII.** Elaborar e implementar o Programa de Inspeção Química dos Produtos Utilizados no processo de lubrificação e manutenção das máquinas e equipamentos; **XIV.** Fazer doação a SEMMAS de 100 mudas de Ipê amarelo, medindo um metro e meio (1,5) de comprimento, para atendimento de Programas de Educação Ambiental em Praças Públicas no município. Prazo: 20 (vinte) dias após o recebimento da Licença Ambiental; **Art. 3º** O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores **Art. 4º** - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 5º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Artº 86, a solicitação para renovação da licença ambiental deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do prazo de validade fixado na respectiva licença ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação

Simões Filho, 22 de dezembro de 2020

  
**Alberto Souza da Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade

  
**Ana Angélica dos Santos**  
Coordenadora de Monitoramento e  
Licenciamento Ambiental

  
Romildo Adorno  
Superint. Administ. Tributária  
SEFAZ-PMSF

Rua Felipe Camarão, s/nº, Centro - Simões Filho – BA | CEP: 43700-000  
Tel.: (71) 3298-0246 | E-mail: semmas.simoesfilho@gmail.com

**PORTARIA (Nº 048/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMAS

**PORTARIA 048/2020**

**CONCEDER LICENÇA  
UNIFICADA, A BELOV OFF-  
SHORE INDUSTRIAL LTDA.**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53, parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida licença conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 136/2020**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

**RESOLVE:**


**Art. 1º - Conceder ao requerente: LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **BELOV OFF – SHORE INDUSTRIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 13.309.642/0001-19, situada na Rua do Túnel, s/nº, sala 03, Bairro: Mapele no município de Simões Filho/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 12º 76'90.07" S e Longitude: 38º44'63,55" W, Tipo: SIRGAS 2000, para operar a atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 57.500 TON/ANO** Art 2º - A concessão a que se refere o art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **I.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre o conceito de Tecnologias Mais Limpas, objetivando reduzir os impactos ambientais, o consumo de matérias-primas e o consumo energético e incentivar a prática do Desenvolvimento Sustentável; **II.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos destinados à armazenagem provisória em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final ambientalmente correta em instalações com Licença Ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **III.** Fornecer aos funcionários EPIs (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **IV.** Requerer previamente a SEMMAS a competente Licença, no caso de alteração do projeto apresentado; **V.** Comunicar, de imediato, a SEMMAS a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **VI.** Promover treinamento para os colaboradores, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para o controle de situações de emergências conforme Programa de Emergência Ambiental – PEA, enviado, enviar relatório fotográfico das ações desenvolvidas, prazo: semestral. A contar da data da publicação da Licença Ambiental; **VII.** Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com controle e contabilização qualiquantitativa de entrada e saída para os itens gerados no processo, conforme documento apresentado a SEMMAS; **VIII.** Solicitar ao Corpo de Bombeiros a Aprovação do Projeto de Combate a Incêndios e Controle de Pânico. O empreendimento só poderá iniciar a sua operação mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Bahia - AVCB; **IX.** Enviar efluente industrial resultante de lavagem de peças e equipamentos, para um sistema de separação água e óleo (caixa separadora de água e óleo) e posterior destinação temporária de óleo em tambor (laranja) para a devida destinação com empresa licenciada; **X.** Proporcionar aos funcionários da empresa (do quadro efetivo ou terceirizado), treinamentos periódicos em Educação Ambiental, enfatizando os procedimentos de coleta seletiva e recolhimento de lixo não reciclável. Apresentar relatório fotográfico e lista de presença do treinamento a SEMMAS, semestralmente. A contar da data da publicação da Licença Ambiental; **XI.** Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMAS

previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **XII.** Direcionar as águas pluviais (livre de contaminações) para infiltração nos solos; **XIII.** Colocar em local visível de fácil acesso aos colaboradores as FISPQS - Fichas de Segurança de Produtos Químicos utilizados no processo de lubrificação e manutenção das máquinas e equipamentos; **XIV.** Ceder a SEMMAS como forma de minimização pelos impactos causados ao meio ambiente 06 (seis) Kits com suporte de ferro para fixar no solo, contendo 5 (cinco) cores específicas para cada coletor (azul, vermelho, verde, amarelo e marrom), sinalizando respectivamente as cores com o nome dos resíduos conforme Resolução CONAMA nº 275/01 - Coleta Seletiva, será usado para conscientização e atendimento de Programas de Educação Ambiental em Praças Públicas. Prazo: 60 (sessenta) dias após a publicação da Licença Ambiental; **XV.** O Empreendedor deverá compensar os impactos ambientais gerados em Área de Proteção Ambiental - APA, fornecendo para SEMMAS, para fins de Educação Ambiental 50 (cinquenta) Placas Educativas, 25 placas para Área de Preservação Permanentes em Recursos Hídricos local e mais 25 placas para preservação em Área de Proteção Ambiental, medida: 30x40 (trinta por quarenta), material em zinco, conforme layout em anexo, serão usadas para atendimento de Programas de Educação Ambiental no município. Prazo: 30 (trinta) dias após a publicação de retificação da Licença Ambiental; **XVI.** Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativas aplicáveis; **XVII.** Manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndios estabelecidos na Norma Regulamentadora (NR-23 do MTE). Realizar inspeções periódicas nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e manter disponível no empreendimento a documentação comprobatória para fins de fiscalização e de renovação dessa licença; **XVIII.** Apresentar certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado pelo serviço de limpeza de fossa conforme NBR 7229/93 (anualmente para a SEMMAS); **XIX.** Promover a instalação no empreendimento de equipamentos tipo: catalisadores e filtros de mangas para reter fumaças e gases nocivos ao meio ambiente, prazo: 60 (sessenta) dias após a publicação da licença; **XX.** Fazer monitoramento ambiental da qualidade das águas marinhas do seu entorno, período diário e apresentar parecer conclusivo com ART para a SEMMAS anualmente; **Art. 3º** O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores **Art. 4º** - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – **SISNAMA**. **Art. 5º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Artº 86, a solicitação para renovação da licença ambiental deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do prazo de validade fixado na respectiva licença ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 23 de dezembro de 2020.

  
Alberto Souza da Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Sustentabilidade

  
Ana Angélica dos Santos  
Coordenadora de Monitoramento  
e Licenciamento Ambiental

  
Romildo Adorno  
Superint. Administ. Tributária  
SEFAZ - PMSF



**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 051/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA G. S. 051/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Seção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

**RESOLVE:**

Designar as servidoras: **PATRICIA SALES** – Matrícula 941207 – Gerente de Nutrição, **ANANDA VICTORIA DOS SANTOS GONÇALVES** - Matrícula 943702 – Coordenadora I de Atenção Integral à Saúde e **MARCOS BISPO DA ANUNCIACÃO** – Matrícula nº 943172 – Coordenador I de Administração Financeira, como responsáveis pelo atesto de notas, acompanhamento, fiscalização e recebimento de Fórmulas Infantis e dos Complementos/Suplementos Nutricionais dos Contratos das respectivas empresas abaixo relacionadas:

| <b>CONTRATO Nº</b> | <b>EMPRESA</b>           |
|--------------------|--------------------------|
| 0066/2020          | TECNOVIDA COMERCIAL LTDA |

1. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seu efeito legal a partir de 21 de Agosto de 2020.

Gabinete da Secretária, 16 de dezembro de 2020.

**Iridan Brasileiro Costa**  
Secretária Municipal de Saúde